



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2008, procedeu-se a abertura deste volume n°
VII do Processo de n° 02001.002831/2001, iniciando na folha n° 1179.



Usina Hidrelétrica Pai Quere
Praça Ramos de Azevedo, 254, 5º andar
01037-912-São Paulo
Tel 11 2159-3200
Fax 11 3361-3624

1180
A

São Paulo, 15 de dezembro de 2008.
VE/HPQ-250-A/08

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 15.370
DATA: 15/12/08
RECEBIDO:

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento

At.: Dr. Leozildo Tabajara

Ass.: Atualização dos estudos de Ictiofauna da UHE Pai Querê

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, damos continuidade, às tratativas da reunião ocorrida em 29 de outubro de 2008, encaminhando para análise de sua equipe técnica, o plano de trabalho referente a atualização do EIA – RIMA da UHE Pai Querê (exceto Ictiofauna já protocolado em 26.11.2008), ao tempo em que requeremos a liberação das respectivas licenças de coleta e captura. Colocamo-nos à disposição para as eventuais dúvidas que por ventura surgirem. Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Celso Kazuyoshi Kinoshita
Representante Legal da Votorantim Cimentos
Líder do Consórcio Empresarial Pai Quere - CEPAQ

A CEPAQ
em 15/12/08
4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

PARECER TÉCNICO Nº 78 /2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de dezembro de 2008.

À Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

Do Técnico: Frederico Miranda de Queiroz – Analista Ambiental

Assunto: Plano de trabalho para ictiofauna do AHE Pai Querê

Processo: 02001.002831/2001-21

A sub-bacia do rio Pelotas pertence à bacia do rio Uruguai. A área de interesse do estudo fica inserida na região ictiofaunística denominada Bacia Hidrográfica rio Uruguai Superior e está localizada à montante do salto Yucuman. Tal localização lhe confere características ictiofaunísticas peculiares, com ictiocenose bastante diversificada. Esta alta diversidade pode ser explicada pelo entendimento de ocorrências geológicas pretéritas, como capturas de cabeceiras dos rios costeiros do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, a existência de antiga ligação entre as bacias do Uruguai com o rio Paraguai, e a grande diversidade de habitats na região.

A grande riqueza das ictiocenoses da região tem sido corroborada por diversos estudos. Gêneros especialmente ricos são *Crenicichla*, *Hypostomus* e *Gymnogeophagus*.

O AHE Pai Querê localiza-se imediatamente a montante do reservatório da UHE Barra Grande e a jusante do local previsto para a implantação da UHE Passo da Cadeia. É destinado a ser inserido no sistema de transmissão de energia Sul – Sudeste, contribuindo com geração de 171 MW de energia firme. Prevê-se para tanto a instalação de barragem de concreto convencional de 520 m de crista na cota de 801 m e a inundação de 61,25 km² no nível de alagamento máximo normal.

O presente Projeto de Levantamento de Ictiofauna apresenta uma lista de espécies, baseada em dados secundários, que aponta a presença de 79 espécies para a área de interesse do estudo, além de lista de espécies exóticas ou introduzidas com quatro espécies.

Para o levantamento, o estudo pretende realizar campanhas mensais nos meses de dezembro de 2008 a abril de 2009, a fim de contemplar integralmente um dos pulsos hidrológicos do rio Pelotas. Serão realizadas coletas de ictiofauna em 17 pontos com uma abordagem quali-quantitativa e em 31 pontos em uma abordagem qualitativa, com o emprego de diferentes artes de pesca, a saber: tarrafas com malhas de 20 e 25 mm; coletores manuais com dimensões de 60x60x80 cm e tela de 2 mm; e redes de espera de malhas de 2, 4 e 6 cm de entrenós adjacentes e dimensões de 1,5x10 m. As coletas terão esforço padronizado e os espécimes coletados serão fixados fotografados, identificados e depositado em coleção ictiológica oficial.

A malha amostral compreende número e distribuição adequada de pontos, exceto para a sub-bacia do rio Pelotinhas. Em reunião o empreendedor justificou a não cobertura da sub-bacia supra citada devido a existência de pontos de coleta do Programa de Monitoramento de Ictiofauna da UHE Barra Grande. Esse IBAMA concorda com a utilização destes dados em detrimento da ampliação da malha amostral nesta sub-bacia desde que a metodologia empregada na sua coleta seja compatível com o presente Projeto de Levantamento de Ictiofauna. Caso tais dados inexistam, a malha amostral deverá ser ampliada a fim de contemplar a sub-bacia do rio Pelotinhas.

Tendo em vista o exposto, considera-se o plano de trabalho para ictiofauna, composto pelos documentos Projeto de Levantamento de Ictiofauna e Adequações Metodológicas, aprovado, desde que seguidas as seguintes recomendações:

- ampliar o rol de petrechos de coleta com a adição de rede de emalhar de 15 mm de entrenós adjacentes e dimensões de 10 m x 1,5 m em todos os pontos de coletas quantitativas;



- ampliar a malha amostral para a sub-bacia do rio Pelotinhas caso inexistent dados referentes a esta área no Programa de Monitoramento de Ictiofauna da UHE Barra Grande ou caso a metodologia empregada na sua coleta seja incompatível com o presente projeto;
- efetuar esforço intensivo e diferenciado de monitoramento em duas das cinco campanhas de coleta a serem realizadas, a fim de se obter informações sobre a ocorrência das espécies, levando-se em conta critérios de detecção. Por esforço intensivo e diferenciado entenda-se a realização de amostragens em cinco dias não consecutivos na mesma campanha com a metodologia descrita no Projeto de Levantamento de Ictiofauna, contempladas as alterações recomendadas por esse órgão ambiental;
- quando possível, realizar coletas qualitativas em ambientes lacustres encontrados na AID, como lagos, lagoas temporárias, banhados, lagoas marginais, etc;
- no caso de espécies cujo volume de material coletado for representativo, recomenda-se o tombamento de parte desse material em uma instituição regional, além da instituição que já irá receber o material. Entende-se que tal recomendação fica condicionada à aceitação do material por parte da instituição regional em questão.

Este é o parecer


 Frederico Miranda de Queiroz
 Analista Ambiental
 Matrícula 1479654
 Frederico Miranda de Queiroz
 Analista Ambiental
 COHID/GENE/DILIC/IBAMA
 Matr.: 1479654

De acordo,
 Solicito a TRF Paula
 dar os devidos encaminhamentos
 dentro do DBFLD.


 Adriano Rafael Arrepi de Queiroz
 Coordenador Substituto
 COHID/GENE/DILIC/IBAMA
 18.12.2005

1184
12



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Mem. 267 /2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Em 19 de dezembro de 2008.

Ao Coordenador de Ordenamento Pesqueiro

Assunto: **AHE Pai Querê – licenciamento ambiental.**

Encaminho em anexo o Parecer Técnico 78/2008 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA sobre a análise do Plano de Trabalho de Ictiofauna referente à UHE Pai Querê, para a continuidade dos procedimentos de licenciamento em atendimento ao disposto na IN Ibama 146/2007.

Atenciosamente,

Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica
Substituto



DOCUMENTO

Nº Documento : 10100.005574/08

Nº Original : 007/08

Interessado : CONSELHO NACIONAL DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA

Data : 18/12/2008

Assunto : MOÇÃO DE SOLICITAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE DO RIO PELOTAS E PELO ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA USINA HIDRELÉTRICA DE PAI-QUERÊ.

ANDAMENTO

De :

Para : DILIC1

Data de Andamento: 18/12/2008 14:31:00

Observação: DE ORDEM PARA PROVIDÊNCIAS DEVIDAS.

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 15.712

DATA: 19/12/08

RECEBIDO: F107


Assinatura da Chefia do(a)

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo



CONSELHO NACIONAL DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA – CN-RBMA

3386
P

Moção CN-RBMA Nº07-D/2008

São Paulo, 20 de novembro de 2008

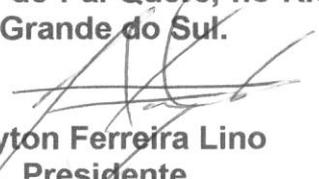
**Ilustríssimo Senhor
Marcus Barros
Presidente do IBAMA**

Moção 7 D- Usina Hidrelétrica de Pai-Querê

Considerando que:

1. A área proposta para a construção da Usina Hidrelétrica de Pai-Querê está incluída em área de extrema relevância biológica no mapeamento de áreas prioritárias do Ministério do Meio Ambiente para a conservação da biodiversidade no Brasil;
2. A área de Pai-Querê é Zona Núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica reconhecida pela UNESCO;
3. A biodiversidade da região está em situação crítica de conservação devido a perda de habitat natural resultante da construção de outras hidrelétricas na mesma bacia hidrográfica, cujos licenciamentos não consideraram os impactos ambientais cumulativos dos múltiplos empreendimentos hidrelétricos;
4. Devido ao comprometimento da bacia hidrográfica por empreendimentos hidrelétricos, Pai-Querê é hoje a última alternativa de preservação de áreas de grande interesse biológico e da sócio-diversidade na região;
5. Que dos empreendimentos hidrelétricos já implementados resultaram graves passivos ambientais na região, sendo assim fundamental a proteção da área de Pai-Querê;
6. Que estes passivos ambientais foram resultantes de processos de licenciamento mal conduzidos.

O Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, em sua 18ª Reunião ordinária realizada no Rio de Janeiro em 19 e 20 de novembro/2008, aprovou Moção de solicitação ao Ministério do Meio Ambiente para a implementação imediata do Refúgio de Vida Silvestre do Rio Pelotas e pelo encerramento do processo de licenciamento da Usina Hidrelétrica de Pai-Querê, no Rio Pelotas, na divisa entre os estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul.


**Clayton Ferreira Lino
Presidente
Conselho Nacional da Reserva
da Biosfera da Mata Atlântica**

MMA - IBAMA
Documento
10100.005574/08-76

Data: 18/12/08 Prazo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO nº 105/2008 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de dezembro de 2008.

Ao Senhor

Carlos Alexandre Fortuna

Chefe do Centro Nacional de Estudos, Proteção e Manejo de Cavernas - CECAV

Instituto Chico Mendes da Biodiversidade

SCEN Trecho 02, Edifício Sede, CECAV

70.818-900 Brasília/DF

Fone: (61) 3316.1575 / Fax: (61) 3223.6750

Assunto: AHE Pai-Querê.

Senhor Chefe,

- 1 O empreendimento UHE Pai Querê está em processo de licenciamento ambiental neste Instituto na fase de obtenção da Licença Prévia. O Ibama elaborou o Parecer Técnico nº 47/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, com vistas à solicitação de adequação do EIA/RIMA apresentado em 2003, anexo em meio digital. Neste sentido, solicito manifestação desse Centro acerca da necessidade de realização de estudos espeleológicos específicos para a região de inserção do empreendimento em tela e também quanto ao conteúdo deste estudo.
- 2 Para dar maior embasamento à análise técnica, encaminho, em meio digital anexo a este ofício, o conteúdo do EIA e as coordenadas do reservatório a ser formado pelo empreendimento.
- 3 Com o intuito de atender às disposições contidas na Instrução Normativa Ibama nº 184/2008, solicito manifestação num prazo não superior a quinze dias da data de recebimento.

Atenciosamente,



Leozildo Tabajara da Silva Benjamin
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Anexo: os citados.



1188

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 3ª REGIÃO – RS/SC

Of.156 /2008 DIR/CRBio-03

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2008

Prezada Coordenadora,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos para conhecimento as informações contidas no OF. CRBio-02 N° 170/2008 e solicitamos providências cabíveis de anulação do processo do EIA-RIMA UHE Pai-Querê devido a participação irregular dos biólogos Carlos Roberto Silveira Fontenelle Bizerril, Cristiane Ramscheid Figueiredo e Renato Balieiro Pineschi, conforme Proc. CRBio-03 N° 27/2008, cópia anexa.

Informamos ainda o encaminhamento de ofícios comunicando os fatos apurados ao Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, CFBio e CRBio-02.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos cordiais saudações.

Atenciosamente,


CLARICE LUZ
Conselheira Presidente
CRBio-03

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 067

DATA: 06/01/09

RECEBIDO: 

Ilma. Sra.
Moara Menta Giasson
Coordenadora Geral de Infra Estrutura de Energia Elétrica
Brasília/DF

A COENE
em 06/01/09
J



DOCUMENTO

Nº Documento : 10100.000003/09

Nº Original : 3471/08

Interessado : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PRM CAXIAS DO SUL

Data : 05/01/2009

Assunto : ENC. CÓPIA DA DECISÃO PROFERIDA PELA 4º CCR REFERENTE A USINA
HIDRELÉTRICA PAI-QUERÊ.

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 075

DATA: 06/01/09

RECEBIDO: Flon

ANDAMENTO

De : GABIN

Para : DILIC1

Data de Andamento: 05/01/2009 17:32:00

Observação: DE ORDEM PARA PROVIDÊNCIAS DEVIDAS.

[Assinatura]
Assinatura da Chefe do(a) GABIN
Chefe de Gabinete
Substituta do IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul
Rua Sinimbu, n.º 691 – B. N. Sra. de Lourdes - CEP 95020-001 – Fone (54) 3218-9500

Ofício n. 3771/2008-PRM/CS

Caxias do Sul, 16 de dezembro de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor
Bazileu Alves Margarido Neto
Presidente do IBAMA
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2, Bloco C, Ed. Sede do IBAMA
70818-900 Brasília – DF

Usina Hidrelétrica Pai-Querê.
Inquérito Civil Público n. 57/2006 (Reg. 1.29.002.000145/2003-78).

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Senhoria cópia da decisão proferida pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, órgão colegiado competente para coordenar e dirimir questões relativas ao meio ambiente e do patrimônio histórico no âmbito das atribuições do Ministério Público Federal, proferida no procedimento MPF-PGR n. 1.00.000.007098/2008-36, a qual reconhece a atribuição desta Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul/RS para tratar das questões concernentes à implantação da UHE Pai-Querê.

Nesse sentido, quaisquer tratativas referentes ao citado empreendimento deverão, doravante, ser reportadas a este Órgão Ministerial.

Atenciosamente,


Luciana Guarnieri,
Procuradora da República.

MMA - IBAMA
Documento
10100.000003/09-07
GABIN
Data: 05/01/09 Prazo: _

HSPB/



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
– Meio Ambiente e Patrimônio Cultural –



Ofício n.º 1578/2008 – 4ª CCR

Brasília, 10 de dezembro de 2008.

A Sua Excelência a Senhora
Dra. LUCIANA GUARNIERI
Procuradora da República no Município de Caxias do Sul
Rua Sinimbu, n.º 691 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes
95.020-001 - Caxias do Sul - RS

Ref.: 1) MPF – PGR n.º 1.00.000.010132/2008-50

Assunto: **Licenciamento Ambiental da Usina Hidrelétrica Pai-Querê. Conflito de atribuição – 229ª R.O.**

Senhora Procuradora,

1. Para conhecimento e providências que considerar necessárias, no âmbito dessa Procuradoria, encaminho, anexos, cópia do Voto e da Deliberação da 229ª Reunião Ordinária desta Câmara, proferidos no Procedimento MPF – PGR n.º 1.00.000.007098/2008-36, referente ao Conflito de Atribuições suscitado por Vossa Excelência.

Atenciosamente,


LINDORA MARIA ARAÚJO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora em exercício

Ministério Público Federal

Procuradoria da República em Caxias do Sul

RECEBEMOS EM 15 / 12 / 2008


Cleovagner Mocolin
Téc. Administrativo
Matr. 18079-9



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4.ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
– Meio Ambiente e Patrimônio Cultural –



PROCEDIMENTO: MPF – PGR n.º 1.00.000.010132/2008-50

ASSUNTO: Meio Ambiente. Empreendimento Hidrelétrico situado no rio Pelotas. Conflito positivo de atribuições.

RELATOR(A): Dra. Sandra Cureau

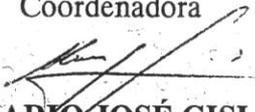
DELIBERAÇÃO - 229ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL), em sessão realizada nesta data, presentes os Subprocuradores-Gerais da República abaixo assinados, deliberou por conhecer do Conflito de Atribuições em epígrafe. Quanto ao mérito do conflito de atribuições, decidiu, nos termos do voto da relatora, reconhecer as atribuições da Dra. Luciana Guarnieri, Procuradora da República no Município de Caxias do Sul, para officiar nos procedimentos objeto do conflito de atribuições suscitado.

Brasília, 04 de dezembro de 2008



SANDRA CUREAU
Coordenadora



MARIO JOSÉ GISI
Membro



LINDORA MARIA ARAÚJO
Membro



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
Meio Ambiente e Patrimônio Cultural**

Procedimento Administrativo 1.00.000.0032/2008-50

Assunto: *Conflito Positivo de Atribuições.*

Conflito Positivo de Atribuições. Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul, RS, e Procuradoria da República no Município de Lages, SC. Licenciamento Ambiental da Usina Hidrelétrica Pai-Querê. Ação Civil Pública ajuizada na Subseção Judiciária de Caxias do Sul, tornando prevento aquele juízo. Atribuição que deve ser conferida ao órgão do Ministério Público oficiante naquela subseção judiciária.

Trata-se de Conflito Positivo de Atribuições, suscitado pela Excelentíssima Senhora Procuradora da República Dr^a Luciana Guarnieri, por meio do ofício 2.396/2008.

Relata a senhora Procuradora suscitante que está em andamento na Procuradoria da República de Caxias do Sul o Inquérito Civil Público nº 57/2006, instaurado a partir do Procedimento Administrativo nº 1.29.002.000145/2003-78 para “apurar eventuais impactos ambientais decorrentes da implantação do empreendimento Hidrelétrico Pai-Querê, a ser construído no município de Bom Jesus, no Rio Grande do Sul, atingindo também os municípios de Lages e São Joaquim, em Santa Catarina”.

Sustenta a senhora procuradora que está configurado conflito de atribuições em razão da atuação do Procurador da República no Município de Lages, Dr. Nazareno Jorgealém Wolff, que preside o procedimento administrativo de nº 1.33.006.000079/2004-54, também instaurado para acompanhar o licenciamento da UHE Pai Querê.¹

Além de informações sobre a instrução do procedimento administrativo sob sua presidência, narra também a suscitante que foi ajuizada Ação Civil Pública, autuada sob o número 2008.71.07.002365-0, cujo objeto consiste “em obter a nulidade do procedimento

¹ Ressalta-se que, diferente do relatado pela Procuradora da República suscitante, o presente Conflito de Atribuições não é suscitado em face do procedimento administrativo 1.33.006.000079/2004-54, mas em face do procedimento 1.33.006.000007/2002-45, que tramita na PRM de Lages e trata do “monitoramento do licenciamento da Usina Hidrelétrica de Pai-Querê, conforme informações prestadas pelo Dr. Nazareno Jorgealém Wolff.



de licenciamento da Usina Hidrelétrica de Pai – Querê e eventuais licenças concedidas no curso do processo de licenciamento” - cópia da inicial em fl. 99 - e que a Ação Civil Pública foi proposta nos termos da Recomendação expedida ao IBAMA, cujo teor foi decidido em reunião do Grupo de Trabalho sobre Licenciamento de Grandes Empreendimentos da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, ocorrida em 29.02.2008.

Por fim, relata que o Dr. Nazareno Jorgealém Wolff, “mesmo tendo participado da reunião, expediu recomendação ao IBAMA, em termos que a signatária não concorda, a ser observada no curso do licenciamento da UHE Pai – Querê, aquiescendo com o licenciamento do empreendimento e estabelecendo, de certa forma, condicionantes que devem constar das licenças a serem expedidas”.

Tendo sido autuada a documentação como Conflito de Atribuições, foi oficiado ao Dr. Nazareno Jorgealém Wolff para manifestar-se. (fl.110v)

Em sua resposta, este informou as diversas medidas tomadas em relação ao procedimento administrativo referente ao licenciamento ambiental da UHE Pai – Querê e para proteção do “ Caminho das Tropas”, de relevante valor cultural, e que poderá ter parte inundado (Passo de Santa Vitória), caso o empreendimento seja efetivado. Demonstra seu inconformismo com o fato de ter sido suscitado conflito de atribuições, eis que no seu entender é possível uma atuação coordenada a respeito do assunto, como também ocorrera em outras situações envolvendo a Procuradoria da República no Município de Lages e a Procuradoria da República em Caxias do Sul. Aduz, ainda, que “conflito de atribuições não há, pois ambos os órgãos têm atribuição para instaurar procedimentos, expedir recomendações e ajuizar ações que entender necessárias”. Solicita que “essa Câmara archive o procedimento, ou então exerça sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 62 da LC 75/93 realizando uma reunião e promovendo a integração e coordenação dos órgãos institucionais que atuam em ofícios ligados ao setor de sua competência, observado o princípio da independência funcional”. (fl. 125)

Em razão da necessidade de delimitar o objeto dos procedimentos administrativos em trâmite na Procuradoria da República em Lages e na Procuradoria da República em Caxias do Sul, a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão deliberou por solicitar ao Procurador Nazareno Jorgealém Wolff a remessa do procedimento citado pela Dra Luciana Guarnieri, o que foi atendido por meio do ofício nº 448/2008.

Neste ofício, o suscitado esclareceu que: “1. Vários dos procedimentos administrativos e em tramitação na Procuradoria da República em Lages e que versam sobre matéria ambiental têm relação com o aproveitamento do potencial de energia hidráulica da Bacia do Rio Uruguai, visto que nesta região está sua nascente; (...) 6. O procedimento administrativo que monitora o licenciamento ambiental da UHE Pai Querê, de nº 1.33.006.00007/2002-45, também está em fase de instrução, inclusive com o IBAMA atendendo a vários itens da Recomendação expedida por mim, estando sendo negociada a realização nos próximos dias, de uma reunião a respeito do tema pertinente, sendo necessária sua permanência nesta unidade, mas para conhecimento pleno, envio-lhe cópia integral”.

Considerando a existência de dois procedimentos administrativos com idêntico objeto, nas Procuradorias da República de Lages e de Caxias do Sul, que já deram ensejo ao ajuizamento de Ação Civil Pública (no Rio Grande do Sul) e Recomendação (em Santa Catarina), além de diferentes reuniões com os órgãos ambientais para tratar do licenciamento ambiental do mesmo empreendimento, entendo estar configurado o conflito de atribuições.

De acordo com Hugo Nigro Mazzili, “havendo a solicitação de um dos órgãos de execução do Ministério Público ocorre o conflito positivo de atribuições quando dois ou mais deles manifestam, simultaneamente, atos que importem a afirmação das próprias atribuições, em exclusões às de outro membro.”² É precisamente o que ocorre no presente caso, apesar das tentativas e iniciativas já levadas a efeito para buscar a atuação integrada dos órgãos do Ministério Público Federal com atribuição para atuar nas questões referentes a este empreendimento, a exemplo da citada reunião promovida pelo Grupo de Trabalho sobre Licenciamento Ambiental de Grandes Empreendimentos.

Para preservar o princípio da unidade da atuação do Ministério Público Federal a Lei Complementar nº 75/93, conferiu às Câmaras de Coordenação e Revisão, a atribuição de dirimir os conflitos, nos termos de seu art. 62, inciso VII.

Está caracterizada a atuação de ambos Procuradores em relação ao mesmo fato, qual seja, o licenciamento ambiental do empreendimento hidrelétrico de Pai – Querê, que está sendo conduzido pelo Instituto Brasileiro de Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Nesta atuação, foi instaurado procedimento administrativo na PRM de Lages, sob o número 1.33.006.0000007/2002-45. Na Procuradoria da República de Caxias do Sul foi instaurado o Procedimento Administrativo 1.29.002.000145/2003-78, posteriormente o Inquérito Civil Público nº 57/2006, e, depois, proposta a Ação Civil Pública 2008.71.07.002365-0.

É evidente a necessidade de deliberar-se qual dos Procuradores seguirá atuando nas questões referentes ao procedimento de licenciamento ambiental, pois posturas divergentes e contraditórias por parte da Instituição certamente ocasionarão situações de insegurança jurídica e fragilização dos interesses que se pretende tutelar.

Consta que tal empreendimento inundará, com o represamento do Rio Pelotas, um total de 3.010 hectares no município de Bom Jesus (RS), 1.752 hectares em Lages (Santa Catarina) e 822 hectares em São Joaquim (Santa Catarina) e que a FEPAM, órgão ambiental do estado do Rio Grande do Sul, emitiu parecer contrário à implantação do empreendimento em 2003, posição que permaneceu a mesma após vistoria, realizada na área de abrangência da hidrelétrica, com a FATMA (órgão ambiental de Santa Catarina) e o IBAMA.

Ressalto ainda que foi produzida, pelos analistas periciais da 4ª CCR, a Informação Técnica n. 268/2005, que concluiu que as manifestações técnicas dos órgãos ambientais estaduais fornecem indícios de que a região pretendida para a implantação da AHE Pai – Querê é de

² cf. Hugo Nigro Mazzilli, Regime Jurídico do Ministério Público, 6ªed., São Paulo, Saraiva, 2007, p.486/487.

3396



relevância para a conservação da Biota e manutenção do fluxo genético de espécies da Mata Atlântica.

In casu, ambos os procuradores possuem, a princípio, atribuição *territorial* para atuar, em decorrência do empreendimento abranger os municípios de Bom Jesus (RS) e Lages e São Joaquim (SC).

Questão determinante na solução do presente conflito de atribuições é o ajuizamento da Ação Civil Pública n. 2008.71.07.002365-0, na subseção judiciária de Caxias do Sul, Rio Grande do Sul.

Isso porque preconiza o art. 2º da Lei de Ação Civil Pública que "a propositura da ação prevenirá a jurisdição do juízo para todas as ações posteriormente intentadas que possuam a mesma causa de pedir ou o mesmo objeto". Além disso, determina o art. 253, inciso I, do Código de Processo Civil que "distribuir-se-ão por dependência as causas de qualquer natureza quando se relacionarem por conexão com outra já ajuizada", sendo que, nos termos do art. 103, "reputam-se conexas duas ou mais ações quando lhes for comum o objeto ou a causa de pedir".

Portanto, impõe-se o reconhecimento de que a Vara Federal de Caxias do Sul é preventa para julgar todas as ações que venham a ser propostas acerca do licenciamento ambiental em questão. Tenho que o Órgão Ministerial com atribuição para atuação nesta Subseção deverá ser aquele com atribuições para conduzir o procedimento administrativo, o Inquérito Civil Público e manejar outras ações judiciais que se façam necessárias. Entendimento diferente poderia levar, inclusive, à ocorrência de Conflito de Competência, em prejuízo à tramitação de eventuais ações.

Considerando isto, esclareço, quanto à extensão da presente decisão, que a mesma aplica-se tão-somente às questões referentes ao procedimento de licenciamento ambiental do empreendimento hidrelétrico de Pai-Querê, sendo as questões objeto dos outros procedimentos que tramitam na Procuradoria da República no Município de Lages, como por exemplo, a proteção do patrimônio cultural do Caminho dos Tropeiros, não estão aqui abrangidas.

Consigno, por fim, que não obstante a decisão do presente conflito positivo de atribuições em favor da procuradora da República de Caxias do Sul, entende esta Câmara que a atuação conjunta entre os órgãos suscitante e suscitado é da maior relevância, notadamente em face da magnitude do direito que se pretende tutelar.

Brasília, 04 de dezembro de 2008.

SANDRA CUREAU
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 16 /2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de janeiro de 2009.

Ao Senhor
CELSO KINOSHITA
Representante Legal da Votorantim Cimentos
Praça Ramos de Azevedo, nº254, 5º andar, Centro
01037-912 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2159-3204/3361-3624

Assunto: **AHE Pai Querê – licenciamento ambiental.**

Senhor Representante,

Conforme já informado por correio eletrônico, o Parecer Técnico referente ao plano de trabalho de ictiofauna de Pai Querê foi encaminhado à Coordenação de Ordenamento Pesqueiro, por meio do Memo 267/2008- COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, em 19/12/2008. A Coope informou que até a presente data o CEPAQ não solicitou, conforme combinado na reunião do dia 15/12, a autorização relativa à coleta de ictiofauna, para sua avaliação, fato também informado por correio eletrônico.

Atenciosamente,


Moara Menta Giasson

Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

FAX TRANSMITIDO EM:
16/01/09
AS 10:00H
RESPONSÁVEL:

FAX Nº:

1198
H



Usina Hidrelétrica Pai Quere
Praça Ramos de Azevedo, 254, 5º andar
01037-912-São Paulo
Tel 11 2159-3200
Fax 11 3361-3624

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 1323
DATA: 04/02/09
RECEBIDO:
[Handwritten Signature]

São Paulo, 04 de fevereiro de 2009.

VE/HPQ

Ao
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento

At.: Dr. Leozildo Tabajara

Ass.: Atualização dos estudos de Ictiofauna da UHE Pai Querê

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, damos continuidade, às tratativas da reunião ocorrida em 15 de dezembro de 2008, encaminhamos para análise de sua equipe técnica, o plano de trabalho reformulado para a atualização do EIA – RIMA da UHE Pai Querê (exceto Ictiofauna já protocolado em 26.11.2008), ao tempo em que requeremos a liberação das respectivas licenças de coleta e captura.

Colocamo-nos à disposição para as eventuais dúvidas que por ventura surgirem.
Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]

Celso Kazuyoshi Kinoshita
Representante Legal da Votorantim Cimentos
Líder do Consórcio Empresarial Pai Quere - CEPAQ

A CGENE
Em 04/02/09
[Handwritten Signature]

NOTAS DA REUNIÃO TÉCNICA NO IBAMA

DATA: 04 de fevereiro de 2009

INÍCIO: 14:30h

FIM: 17:30h

PAUTA GERAL: Aprovação do Plano de Trabalho do Meio Biótico (Fauna terrestre, Fauna aquática e Vegetação).

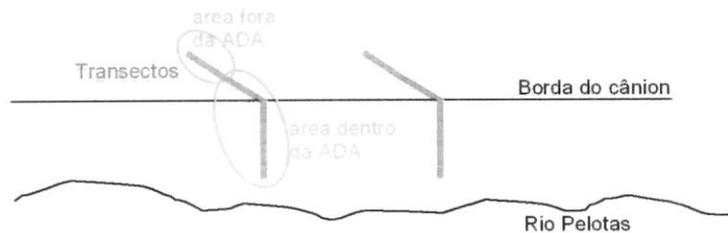
PRESENTES:

IBAMA	BOURSCHEID	CEPAQ
Carolina Alves Lemos Silvio Pereira Jr. Paula Márcia Salvador de Melo Frederico Miranda de Queiroz	Márcia Bozzetti Moreira Silvia Vinciprova	José Raul Fabbri (VE) José de Anchieta Santos (VE) Juliano Natal (ALCOA)

PAUTA ESPECÍFICA:

- 1) Limites da AID – ficou acordado que a AID será apenas a delimitação das Ottobacias contíguas à ADA e que o limite proposto na última reunião (15/12/2008) e apresentado no Plano de Trabalho será utilizado apenas para detalhamento da Análise de Paisagem na escala 1:50.000 (foi proposto a nomenclatura ADP – Área de Detalhamento da Paisagem). A BOURSCHEID irá corrigir estas definições no Plano de Trabalho e mapas os quais serão entregues ao IBAMA na próxima segunda-feira (09/02).
- 2) Quanto à contratação de técnicos para o EIA, Carolina sugeriu procurar no site do PROBIO os especialistas que trabalham ou já trabalharam na área.
- 3) SOLICITAÇÕES IBAMA para complementação do Plano:
 1. Verificar áreas similares às da ADA fora da AID
 2. Definir área (ha) dos remanescentes de FOM para intensificar as amostragens
 3. Os pontos de amostragem de fauna devem corresponder a pontos de parcelas de vegetação (verificação da unidade ecológica);
 4. Na tabela de indicação dos pontos de fauna deve ser detalhada qual a tipologia/habitat específico representa
 5. Turfeiras: apesar de estarem fora da AID, devem ser tratadas como um habitat local a ser amostrado (ou justificar localização)
 6. Escolher uma (1) espécie bioindicadora para ser marcada que possa indicar como se dá atualmente o deslocamento de fauna pela calha do rio, se a perda desta conectividade pode afetar o deslocamento desta ou se a fauna encontra outras possibilidades de deslocamento
 7. Incluir HIDROGRAMA (regime hidrológico) da região no Plano para justificar escolha das datas de campanha (citando a fonte);
 8. Nos estudos devem ser incluídas as fontes das informações hidrológicas;
 9. Aceitaram a realização de duas campanhas de amostragem conforme proposto (uma no verão = estiagem e outra no outono = chuvoso)
 10. Unidades amostrais: definir desenho amostral da fauna e flora - tamanho e localização dos transectos, intensidade, parcelas, esforço de fauna de acordo com parcelas da flora...
 11. Manter mesmo esforço amostral dentro e fora da ADA (para comparação) – os técnicos do IBAMA deixaram claro que um dos grandes desafios do trabalho é verificar similaridade de habitats (ocorrência de fauna e flora similar fora da área afetada pelo empreendimento);
 12. Segundo desafio: configurar conectividade das matas da calha do rio e verificar alternativas de rotas para fauna;
 13. Visando estudo da conectividade, IBAMA prefere que seja escolhido um grupo taxonômico bioindicador da interconectividade para marcação com transmissores (para monitoramento rádio telemétrico), visando acompanhar o padrão de deslocamento da espécie do que coletar os

- animais exaustivamente em pontos fixos, que não demonstrarão as rotas de conectividade dos mesmos.
14. Carolina sugeriu a utilização de empresa brasileira que fabrica os *data loggers* em tamanho menos intrusivo e com custos mais reduzidos (não informou o nome da empresa, mas disse que pode conseguir o contato);
 15. Importante considerar nos estudos a questão da ocorrência e distribuição das aves de rapina.
 16. Solicitado aumentar a escala do mosaico Landsat com os pontos de amostragem plotados para verificação da localização, das distâncias entre os mesmos e da ADA.
 17. Determinar o padrão dos transectos da avifauna e tamanho do raio dos pontos de escuta;
 18. Exemplo para pequena fauna (áreas de vida menores): transecto deve seguir a curva de nível; para fauna maior (maiores áreas de vida e maior capacidade de deslocamento), o transecto pode "subir" o gradiente de altitude, e cada altitude pode ser uma parcela transversal;
 19. Como o gradiente é grande, os transectos podem ser pequenos porque garantem a individualidade das unidades amostrais;
 20. Ideal: amostras completamente dentro da ADA e completamente fora da ADA. Ex.:



Com indicação:

- tamanho da unidade amostral
- quantidade de unidades amostrais
- local das unidades amostrais
- distância entre um e outro
- mesmo nº dentro e fora da ADA

21. IBAMA também sugeriu aumentar número de armadilhas fotográficas do que realizar esforço com armadilhas de pegadas;
22. Sugeriram esforço de 5 (cinco) dias não consecutivos de amostragem em cada ponto (para verificar ocorrência e detectabilidade), em vez de 3 dias seguidos no mesmo ponto, visto que este esforço seria pouco representativo em duas campanhas de amostragem;
23. Para fechamento da metodologia e complementações solicitadas nesta reunião, foi agendada nova reunião para segunda-feira, 09 de fevereiro de 2009, às 14:30h.
24. Após a reunião do dia 09/02 envolvendo técnicos do IBAMA e do CEPAQ, o IBAMA passará à análise do Plano de Trabalho e emissão do parecer necessário à obtenção da Licença de Coleta de Fauna;

São Paulo, 12 de fevereiro de 2009.
VE/HPQ

Francisco

Ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento
At.: Dr. Leozildo Tabajara
Ass.: Atualização dos estudos de fauna e flora do AHE Pai Querê

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, damos continuidade às tratativas das últimas reuniões com a DILIC, ocorridas em 04 e 09 de fevereiro de 2009, encaminhando para sua análise técnica o Plano de Trabalho para o Meio Biótico (Flora e Fauna, exceto ictiofauna), reformulado para a atualização do EIA-RIMA do AHE Pai Querê.

Apresentamos a empresa Bourscheid Engenharia e Meio Ambiente S.A. como a responsável pela realização dos estudos de fauna e flora e coordenação do processo de elaboração do EIA e licenciamento do AHE.

Nesta oportunidade, aproveitamos para requerer a liberação da respectiva licença de captura e transporte de elementos da fauna silvestre.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Jose Raul Fabbri
/ José Raul Fabbri

Consórcio Empresarial Pai Querê

*À CGEWE
Em 20/02/09
[Assinatura]*



BOURSCHEID
ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S.A. *Desde 1976*

1203
A
PROTOCOLO/IBAMA

DILIGÊNCIA

Nº: 2140

DATA: 20/12/09

RECEBIDO:

ISO
9001
2000

Francisco

Porto Alegre, 18 de novembro de 2009.

CGFAP – Coordenação Geral de Autorização do Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros, IBAMA.

SCEN – trecho 2 – Ed. Sede IBAMA - Av. L4 norte, Bl. B – subsolo
CEP. 70.818-900 – Brasília-DF

A **BOURSCHEID Engenharia e Meio Ambiente S.A.** (CNPJ 88.928163/0001-80) **encaminha toda a documentação e informação** a respeito da licença para coleta de material faunístico com vistas à execução do projeto de Levantamento da Fauna Terrestre e Aquática (exceto ictiofauna) do AHE Pai Querê, situado no rio Pelotas, na divisa dos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, abrangendo território dos municípios de São Joaquim/SC, Lages/SC, Vacaria/RS e Bom Jesus/RS.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Nelson José C. Silveira
Nelson Silveira

Diretor de Meio Ambiente
BOURSCHEID Engenharia e Meio Ambiente S.A.

| RS | RJ | BA | SC | ES |

Rua Miguel Tostes, 962 - Porto Alegre - RS - Brasil - Fone/Fax: 55 51 3012 9991
www.bourscheid.com.br - comercial@bourscheid.com.br

(Fls. 1 da NOTA TÉCNICA nº 10/2009, de 20/02/2009).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Brasília, 20 de fevereiro de 2009.

NOTA TÉCNICA Nº 10/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ref: Plano de Trabalho do Meio Biótico do AHE Pai Querê, Processo nº 02001.002831/01-21.

1 – INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica refere-se ao documento intitulado “Complementações do Estudo de Impacto Ambiental do AHE Pai Querê – Plano de Trabalho: caracterização do meio biótico”, submetido a esse Instituto pelo Consórcio Empresarial Pai Querê, e que faz parte do processo de licenciamento do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê. Sua análise subsidiará as atividades referentes ao levantamento de dados de biota que comporão as análises de impacto e as decisões referentes à concessão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna, a ser emitida pela DBFLO/IBAMA.

O Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê é um empreendimento projetado para ser implantado no rio Pelotas, entre os municípios de Lages e São Joaquim, no Estado de Santa Catarina, e de Bom Jesus, no Estado Rio Grande do Sul, com uma potência instalada de 292 MW. O eixo da barragem é planejado para localizar-se entre os municípios de Lages e São Joaquim, cerca de 10 km a montante da foz do rio Pelotinhas, um dos afluentes da margem direita do rio Pelotas, nas coordenadas geográficas com latitude sul 28° 19’ 40” e longitude oeste 50° 39’ 30”. A área total do reservatório para o nível de água máximo normal é da ordem de 6.125 ha. Desta área, cerca de 1.064 ha correspondem à calha natural do rio, resultando em uma área alagada restante de 5.061 ha.

De uma maneira geral, a paisagem desta região é caracterizada pela existência de mosaicos diversificados entre Campos e Florestas, acompanhando as variações de relevo. A transição entre estas formações tão distintas é, muitas vezes, abrupta e o contato do campo com a floresta ocorre tanto em bordas de florestas contínuas, quanto em florestas ripárias ou em capões de mato (manchas florestais insulares inseridas em uma matriz campestre). As áreas de maior altitude e com relevo mais suave estão, em grande parte, alteradas por atividades agrosilvopastoris, destacando-se os pomares de maçã e monoculturas de *Pinus*

Euh

OK

J

3205
12

(Fls. 2 da NOTA TÉCNICA nº 10/2009, de 20/02/2009).

spp., sendo as regiões mais preservadas aquelas de relevo mais abrupto, geralmente próximas às calhas dos rios.

2 – ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO PARA BIOTA

2.1 – DELINEAMENTO AMOSTRAL

O objetivo da análise de paisagem, proposta no Termo de Referência para complementação dos estudos ambientais, seria identificar os habitats na área de influência do empreendimento, incluindo corredores e fragmentos, atuais e aqueles previstos para serem formados com a implantação do AHE Pai Querê, para a escolha de locais de amostragem que contemplem habitats similares dentro e fora da área prevista para alagamento pelo empreendimento. Uma vez que não houve a execução plena da análise solicitada, ficou acordado que o desenho amostral deveria abranger toda a área de influência do empreendimento, ao longo da calha dos rios a serem afetados, bem como áreas a montante e a jusante, cobrindo o fundo dos vales, encostas e o topo dos morros, como forma de tentar abranger uma amostra significativa dos habitats presentes na região.

A localização das amostras é apresentada no mapa e tabela apresentados abaixo.

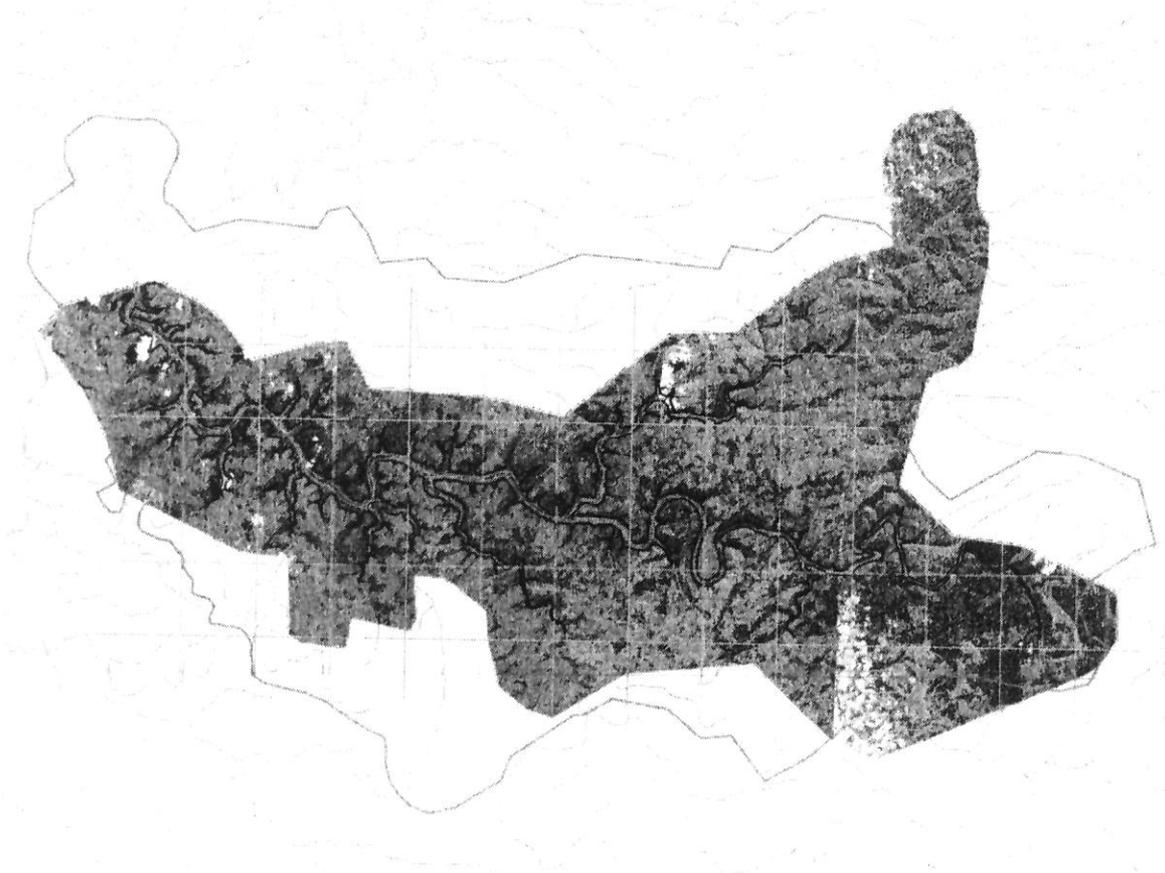


Figura 1. Localização das 13 áreas de amostragem de biota terrestre (em vermelho).

Handwritten signatures and initials:
Lulu
JK
DAS

3206
VA

(Fls.3 da NOTA TÉCNICA nº 10/2009, de 20/02/2009).

Tabela 1. Coordenadas com a localização das áreas amostrais para inventário da biota terrestre.

Área de Amostragem	Coordenadas UTM		Município/Estado
AT1*	532739	6866646	Bom Jesus, RS
AT2	536263	6863294	Lages, SC
AT3	538892	6858781	Bom Jesus, RS
AT4	542835	6859112	Lages, SC
AT5	546708	6858755	Lages, SC
AT6	546209	6854395	Bom Jesus, RS
AT7	550439	6855124	Bom Jesus, RS
AT8	556013	6855657	São Joaquim, SC
AT9	566307	6855056	São Joaquim, SC
AT10	573994	6852144	Bom Jesus, RS
AT11	579447	6852962	São Joaquim, SC
AT12	582749	6851418	Bom Jesus, RS
AT13	564824	6860708	São Joaquim, SC

Os transectos devem ser dispostos para permitir a instalação de parcelas em áreas próximas aos leitos dos rios, no período de menor vazão. Entretanto, nem todos os transectos precisam começar próximos ao curso d'água, podendo ser dispostos em maiores alturas, dependendo das constatações de campo, desde que permitam a amostragem de ambientes dentro e fora da área prevista para inundação. Desse modo, alguns transectos terão mais parcelas dentro da área alagada, outros mais parcelas fora dela e ainda outros com parcelas totalmente fora da área a ser inundada, devendo-se procurar garantir pelo menos um número menor de parcelas na área prevista para inundação pelo empreendimento.

Algumas parcelas não serão homogêneas em termos de habitats, podendo conter, por exemplo, diferentes proporções de floresta, campo ou afloramentos rochosos. A proporção de cada ambiente dentro da parcela deve ser mapeada e associada às covariáveis ambientais medidas.

A amostragem de biota aquática deve ser realizada nas mesmas áreas aprovadas para amostragem de ictiofauna e ictioplâncton, que foi objeto de análise do Parecer Técnico 78/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. A rede amostral de biota aquática, assim

fulh

JK *CA*

(Fls. 4 da NOTA TÉCNICA nº 10/2009, de 20/02/2009).

como a rede amostral de ictiofauna e ictioplâncton, deve ser complementada com dados das amostragens dos programas ambientais da UHE Barra Grande para a sub-bacia do rio Pelotinhas. A tabela abaixo discrimina as áreas amostrais para inventário da biota aquática.

Tabela 2. Coordenadas com a localização das áreas amostrais para inventário da biota aquática.

Ponto	Coordenadas UTM		Rio	Município/ estado
AA1	533636.7663	6866075.6077	Pelotas	Lages, SC
AA2	537164.4046	6862429.3066	Pelotas	Lages, SC
AA3	537051.2598	6860486.8527	Pelotas	Lages, SC
AA4	538871.0812	6859758.3491	Pelotas	Lages, SC
AA5	543151.752	6857922.3084	Pelotas	Lages, SC
AA6	547001.1	6855725.4002	Pelotas	Bom Jesus, RS
AA7	549152.9111	6857902.7228	Pelotas	Lages, SC
AA8	554079.7231	6857271.2235	Pelotas	Lages, SC
AA9	557712.022	6854951.3768	Pelotas	São Joaquim, SC
AA10	563826.6887	6856374.7712	Pelotas	São Joaquim, SC
AA11	570447.235	6852462.3368	Pelotas	São Joaquim, SC
AA12	583167.2044	6848501.4711	Pelotas	São Joaquim, SC
AA13	584155.8472	6852006.1007	Pelotas	Bom Jesus, RS
AA14	608789.7549	6851445.9388	Pelotas	São Joaquim, SC
AA15	613584.5052	6848730.603	Pelotas	São Joaquim, SC
AA16	625309.3544	6863644.7116	Pelotas	Bom Jardim da Serra, SC
AA17	632093.3446	6866120.6596	Pelotas	Bom Jardim da Serra, SC
AA18	562246.509	6861594.95	Lava-Tudo	Lages, SC
AA19	572021.3942	6864812.7185	Lava-Tudo	São Joaquim, SC
AA20	576800.8747	6874358.4192	Lava-Tudo	São Joaquim, SC

Edh

Ss CA

1208
VP

(Fls. da NOTA TÉCNICA nº 10/2009, de 20/02/2009).

Ponto	Coordenadas UTM		Rio	Município/ estado
AA21	581593.5792	6884754.1058	Lava-Tudo	São Joaquim, SC
AA22	593681.3553	6892059.9167	Lava-Tudo	Urupema, SC
AA23	600775.1373	6891999.1235	Lava-Tudo	Urupema, SC
AA24	610334.474	6891191.673	Lava-Tudo	Urupema, SC
AA25	622205.4534	6885254.8904	Lava-Tudo	Urubici, SC
AA26	627525.2972	6880350.5342	Pericó	Urubici, SC
AA27	629100.4336	6887004.5477	nascente do Lava-Tudo	Urubici, SC
AA28	576948.5392	6863933.5887	São Mateus	São Joaquim, SC
AA29	587439.6155	6861558.3927	São Mateus	São Joaquim, SC
AA30	603883.2047	6866153.8088	São Mateus	São Joaquim, SC
AA31	606622.898	6860674.7749	Invernadinha	São Joaquim, SC
AA32	610014.3503	6868038.3693	Invernadinha	São Joaquim, SC
AA33	613982.1416	6867879.9137	Rondinha	São Joaquim, SC
AA34	618021.7157	6874992.786	nascente do Postinho	São Joaquim, SC
AA35	633544.7112	6871192.5774	nascente do Pelotas	Bom Jardim da Serra, SC
AA36	640400.3477	6879236.5113	nascente do Pelotas	Bom Jardim da Serra, SC
AA37	638509.1337	6864346.9134	nascente do Barrinha	Bom Jardim da Serra, SC
AA38	551602.0295	6854251.906	Dos Touros	Bom Jesus, RS
AA39	557885.1633	6846465.9771	Dos Touros	Bom Jesus, RS
AA40	564377.8332	6839402.6898	Dos Touros	Bom Jesus, RS
AA41	586007.6373	6826783.5926	Dos Touros	Bom Jesus, RS
AA42	570315.7835	6848342.0019	Cerquinha	Bom Jesus, RS
AA43	577242.9064	6843204.543	Cerquinha	Bom Jesus, RS

Elch

1209
VK

(Fls.º da NOTA TÉCNICA nº 10/2009, de 20/02/2009).

Ponto	Coordenadas UTM		Rio	Município/ estado
AA44	599314.7684	6845711.3369	Do Silveira	São José dos Ausentes, RS
AA45	599743.4643	6838676.7267	Do Silveira	São José dos Ausentes, RS
AA46	603501.704	6834761.2428	Do Silveira	São José dos Ausentes, RS
AA47	621538.1314	6851444.1842	Capivaras	Bom Jardim da Serra, SC
AA48	623443.5821	6849238.0921	Lajeado	Bom Jardim da Serra, SC
AA49	621920.4381	6846950.529	Pú	Bom Jardim da Serra, SC

O plano cita que será seguido o Decreto Nº. 750, de 10 de fevereiro de 1993. Entretanto, uma vez que o mesmo foi revogado, deve ser observado o Decreto 6.660, de 21 de novembro de 2008.

Considerar o modelo, em Anexo, de Planilha Geral de Dados da Biota.

2.2 – METODOLOGIA

2.2.1 – Fauna Terrestre

As amostragens de Fauna Terrestre deverão seguir as metodologias apresentadas no documento intitulado “Complementação dos estudos ambientais para implantação do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê: Plano de trabalho para caracterização do meio biótico”, apresentado ao Ibama em 20 de fevereiro de 2009 (protocolo DILIC/DIQUA nº 2140). Apenas em relação aos Anfíbios, devido às especificidades de habitats, os mesmos poderão ter suas amostragens complementadas com dados de áreas que forem consideradas como de importância para o grupo, e não apenas nas parcelas amostrais.

Salientamos que é imprescindível que as coletas sejam realizadas ainda nos meses de fevereiro/março para que se garanta a representação do período de maior precipitação e amplitude térmica.

2.2.2 – Vegetação

Deverão ser medidos e identificados os indivíduos do estrato arbóreo (indivíduos lenhosos e palmeiras arborescentes) em largura de parcela variável de acordo com os seguintes critérios:

- Árvores com $5 \text{ cm} \leq \text{DAP} < 10 \text{ cm}$ devem ser medidas em uma parcela de 4 m de largura (2 m para cada lado da trilha central da parcela).
- Árvores com $\text{DAP} \geq 10 \text{ cm}$ devem ser medidas em uma parcela de 10 m de largura (5 m para cada lado da trilha central da parcela).

A amostragem é feita de forma que a faixa para as árvores maiores é uma extensão da faixa anterior. Por exemplo, as árvores com $\text{DAP} \geq 10 \text{ cm}$ são amostradas nos 4 m da

(Fls. 7 da NOTA TÉCNICA nº 10/2009, de 20/02/2009).

primeira faixa e depois em mais 6 m, para completar os 10 m.

Para palmeiras separar os indivíduos solitários daqueles que ocorrem em touceiras. Para as palmeiras que ocorrem em touceiras, cada caule deve ser contado como um indivíduo separado, mas deve-se manter a informação de caules que estão em uma mesma touceira.

Os dados devem ser registrados com referência a segmentos de 10 m ao longo da linha central da parcela. Por exemplo, a espécie X foi medida no segmento 20-30 m da parcela.

O levantamento florístico (espécies arbóreas, arbustivas, palmeiras arborescentes e não arborescentes, pteridófitas, herbáceas, epífitas e trepadeiras) deve ser realizado nas parcelas. Além disso, aproveitar os transectos onde serão dispostas as parcelas para o levantamento das espécies. O levantamento florístico também deve ser realizado em todos os pontos de amostragem aquática, no leito do rio, margens e paredões rochosos. Deverão ser previstas novas idas a campo para identificação de indivíduos cujo material reprodutivo for imprescindível.

Para a amostragem de reófitas e macrófitas aquáticas, e a avaliação quantitativa de epífitos, seguir o estabelecido no Plano de Trabalho.

As parcelas para amostragem de herbáceas devem ser sistematicamente alinhadas ao longo de toda a parcela, a pelo menos 1 m da trilha central, independente se a parcela contém ambientes florestais, campestres e paredões rochosos. O método utilizado para amostragem de herbáceas deve ser o mesmo nestes ambientes.

Deverão ser medidos a cobertura e a altura de arbustos em cada uma das 5 (cinco) subparcelas de 2 m × 2 m que serão instalação para o levantamento de herbáceas. Palmeiras não arborescentes devem ser consideradas como pertencente ao estrato arbustivo.

Não é necessário a marcação dos indivíduos e a amostragem de regeneração.

2.2.3 – Biota Aquática

As amostragens deverão seguir metodologia apresentada no documento intitulado “Complementação dos estudos ambientais para implantação do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê: Plano de trabalho para caracterização do meio biótico”, protocolado em 20 de fevereiro de 2009. Além dos grupos zooplantônicos Rotifera, Cladocera (Brachiopoda, Crustacea) e Copepoda (Crustacea), outros grupos representativos deverão ser enfocados, como Ostracoda (Crustacea) e Hexapoda (Arthropoda). Especial atenção deverá ser dada aos grupos Anfipoda (Peracarida, Malacostraca) e Aeglidae (Anomura, Decapoda, Malacostraca) devido à grande riqueza dos gêneros *Hyaella* e *Aegla* nos pequenos tributários da bacia do rio Uruguai.

2.2.4 – Covariáveis ambientais a serem medidas em campo

(a) Inclinação e altitude do terreno – A inclinação deve ser medida em seis pontos equidistantes 50 m ao longo da parcela.

(b) Altitude – A altitude será medida no ponto inicial de cada parcela.

1211
VR

(Fls.8 da NOTA TÉCNICA nº 10/2009, de 20/02/2009).

(b) Características do solo – devem ser coletadas seis amostras de solo em cada parcela, distantes 50 metros entre si, a 5 cm de profundidade, sem considerar a serapilheira. Caracterizar cada amostra quanto à proporção de argila no solo.

(c) Dados meteorológicos – pluviometria, temperatura e umidade relativa devem ser adquiridos nas estações meteorológicas mais próximas aos locais de coleta.

As covariáveis de inclinação e características do solo devem ser individualizadas em relação ao ambiente dentro da parcela amostrada (floresta, campo ou afloramento rochoso, além de outros identificados no estudo).

3 – CONCLUSÃO

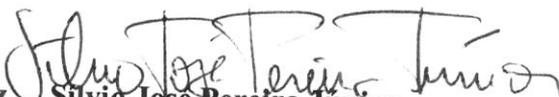
Para a complementação do Estudo de Impacto Ambiental do AHE Pai Querê, deverão ser seguidas as especificações contidas nessa Nota Técnica, bem como as do “Plano de Trabalho: caracterização do meio biótico”, submetido a esse Instituto pelo Consórcio Empresarial Pai Querê.

As considerações referentes ao número de espécimes da fauna que poderão ser sacrificados, metodologias de conservação *post mortem* e instituição de tombamento dos mesmos, deverão ser emitidas pela DBFLO, no momento da emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna.

Este Instituto se coloca a disposição para esclarecimento das considerações apresentadas.


Carolina Alves Lemos
Analista Ambiental
Mat. 1.572.953

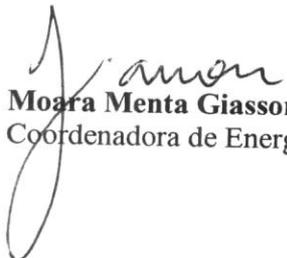

Frederico Miranda de Queiroz
Analista Ambiental
Mat.1.479.654


Silvio José Pereira Júnior
Analista Ambiental
Mat. 1.541.851

À consideração superior.

De acordo.

20.02.09


Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica

Planilha Geral dos Dados da Biota

A planilha deverá ser preenchida e enviada ao instituto de duas formas. Uma com e outra sem proteção dos dados, de modo que as informações ali contidas possam ser utilizadas e manipuladas por outros usuários.

O objetivo da planilha é poder individualizar a unidade amostral. Por exemplo, é necessário que os indivíduos de uma mesma espécie coletados em uma armadilha de *pitfall* em um determinado momento de observação, estejam isolados nas suas células correspondentes. As marcações abaixo são explicativas daquelas indicadas na planilha:

- * – Identificação do indivíduo.
- ** – A numeração deve fazer referência aos níveis hierárquicos adotados. Por exemplo, transecto, parcela e subparcela em que o indivíduo foi coletado. Desse modo, novas colunas devem ser inseridas se um sistema de amostragem hierárquico for adotado, uma coluna para cada nível, utilizando numeração própria e sequencial, fazendo sempre referência ao nível abaixo.
- *** – Utilizar classificação oficial. Por exemplo, IBGE.
- **** – Classificação ecológica, utilizando características florísticas, estruturais e ambientais. Deve-se citar a fonte de classificação, inclusive se essa for definida pelo estudo.
- ***** – Utilizar aparelho de precisão.
- + – Proporção de argila.
- ++ – Condições medidas pela estação meteorológica mais próxima referente ao momento da coleta.
- +++ – Utilizar o Sistema de coordenadas geográficas, em grau decimal, datum horizontal SAD-69.
- ++++ – Estrato vertical onde o indivíduo se encontra, considerando a vegetação predominante. Considerar os estratos herbáceo, arbustivo e arbóreo.

Observa-se que haverá a mesma espécie repetida diversas vezes na planilha.

Em anexo a planilha deve-se apresentar um documento explicativo da mesma, incluindo o número e o nome do empreendimento.

Nesse documento deve-se colocar também as abreviações utilizadas para o preenchimento da planilha, se for o caso.

ID *	Número da unidade de coleta **	Espécie	Família	Ordem	Grupo	Bioma ***	Tipo fitofisionômico ****	Classificação climática de Köppen	Estação do ano	dia	mês	ano
------	--------------------------------	---------	---------	-------	-------	-----------	---------------------------	-----------------------------------	----------------	-----	-----	-----

Variáveis ambientais				Condições Meteorológicas ++				Coordenadas Geográficas +++			
Período de coleta (manhã / tarde / noite)	Altitude (m) *****	Inclinação	Textura do solo +	Temperatura	Pluviosidade	Umidade Relativa	Latitude	Longitude			

Método de amostragem / apetrecho	Característica do apetrecho +++++	Estrato fitofisionômico	Número de tombamento	Instituição de tombamento
----------------------------------	-----------------------------------	-------------------------	----------------------	---------------------------

filha

3214
VA

São Paulo, 12 de fevereiro de 2009.

VE/HPQ

Ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Diretoria de Licenciamento

At.: Dr. Leozildo Tabajara

Ass.: Atualização dos estudos de fauna e flora do AHE Pai Querê

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, damos continuidade às tratativas das últimas reuniões com a DILIC, ocorridas em 04 e 09 de fevereiro de 2009, encaminhando para sua análise técnica o Plano de Trabalho para o Meio Biótico (Flora e Fauna, exceto ictiofauna), reformulado para a atualização do EIA-RIMA do AHE Pai Querê. Apresentamos a empresa Bourscheid Engenharia e Meio Ambiente S.A. como a responsável pela realização dos estudos de fauna e flora e coordenação do processo de atualização do EIA e licenciamento do AHE.

Nesta oportunidade, aproveitamos para requerer a liberação da respectiva licença de captura e transporte de elementos da fauna silvestre.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

José Raul Fabbri

Consórcio Empresarial Pai Querê

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 2419

DATA: 03 / 03 / 09

RECEBIDO:

Thiago



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

1215
R

Ofício nº 39 /2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de março de 2009.

Ao Senhor

CELSO KINOSHITA

Representante Legal da Votorantim Cimentos

Praça Ramos de Azevedo, nº 254, 5º andar, Centro

01037-912 – São Paulo – SP

Fone: (11) 2159-3204

13301 - 3534

Assunto: AHE Pai Querê – Acompanhamento dos levantamentos de campo.

Senhor Representante,

1. Conforme a Nota Técnica nº 10/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 20/02/2009, a respeito do Plano de Trabalho do Meio Biótico do AHE Pai Querê, solicito que seja informado a este Instituto, com pelo menos 15 dias de antecedência, o início dos levantamentos de campo, para acompanhamento dos trabalhos pela equipe do Ibama.

Atenciosamente,

Moara Menta Giasson

Coordenadora de Energia Hidrelétrica





DOCUMENTO

Nº Documento : 10100.001294/08

Nº Original : 856/08

Interessado : PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Data : 14/4/2008

Assunto : SOLICITA INFORMAR SE A RECOMENDAÇÃO Nº 12/08, FOI ACATADA, NO QUE SE REFERE À SUSPENSÃO IMEDIATA DE TODOS OS LICENCIAMENTOS ENVOLVENDO EMPREENDIMENTOS HIDRELÉTRICOS NA BACIA DO RIO URUGUAI PAI QUERÊ

ANDAMENTO

De : GABIN

Para : PRESID

Data de Andamento: 14/4/2008 14:13:00

Observação: PARA CONHECIMENTO.

CIC PROGC

PROTOCOL/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 4.396

DATA: 16/04/08

RECEBIDO:

Alciane

A Dilic

Assinatura da Chefia do(a)

Análise e manifestação

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

Bazileu Alves Margarido Neto
Presidente do IBAMA



PRM-CXJ/RS-GABPRM1-LG-000347/2008

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul
Rua Sinimbu, n.º 691 – B. N. Sra. de Lourdes - CEP 95020-001 – Fone (054) 3222-0400

OFÍCIO PRM/CS/N. 856/2008

Caxias do Sul, 1º de abril de 2008.

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo, solicito a Vossa Senhoria informar se essa Autarquia acatou os termos da Recomendação PRM/Caxias do Sul nº 12/2008, expedida por esta Procuradoria da República em 11 de março p.p., a qual se refere à suspensão imediata de todos os licenciamentos em curso envolvendo empreendimentos hidrelétricos na bacia do rio Uruguai, especialmente quanto ao Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê.

Caso a referida Recomendação não tenha sido acatada, solicito esclarecer as razões que motivaram o seu não atendimento.

Atenciosas saudações,


Luciana Guarnieri,
Procuradora da República.

MMA - IBAMA
Documento
10100.001294/08-06

Data: 14/04/08 Prazo:

Ilustríssimo Senhor

Bazileu Alves Margarido Neto,

Presidente do IBAMA,

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis,

SCEN Trecho 2, bloco C, Ed. Sede do IBAMA,

70818-900

BRASÍLIA – DF

HSPB/



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTA
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DA
RECURSOS PESQUEIROS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO USO DE ESPÉCIES DA FAUNA
Telefones: (61) 33161675 Fax: (61) 33161719 E-mail: joao-moreira.junior@ibama.gov.br

1218
18



PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 3227
DATA: 18/03/09
RECEBIDO: F104

MEMO Nº 131/2009-COEFA.

Brasília, 18 de março de 2009.

Ao Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições – COHID

Assunto: Parecer técnico do Plano de Trabalho para licenciamento da AHE Pai Querê

1. Após análise do Plano de Trabalho para Caracterização do Meio Biótico referente ao licenciamento do AHE Pai Querê, processo 02001.000821/2009-16, foram verificadas as seguintes pendências:
 - I. No plano de trabalho não foi encaminhado o currículo do médico veterinário José Bonifácio G. Soares que será responsável por sedar mamíferos de médio e grande porte;
 - II. É informado no plano de trabalho que dois membros da equipe técnica não possuem registro no conselho de classe. Como o artigo nº 29 da IN 146/2007 explicita a obrigatoriedade de tal registro, eu sugiro a adequação dos dois membros ou remoção da equipe técnica;
 - III. Acrescentar a equipe técnica uma pesquisadora com experiência em anfíbio comprovada em currículo;
 - IV. Detalhar como será mantida a isca viva que será utilizada nas armadilhas para mamíferos de médio e grande porte;
2. Tendo em vista as pendências citadas acima, sugiro encaminhamento de ofício para parte interessada solicitando a adequação do plano de trabalho.

Atenciosamente,

JOÃO PESSOA R. MOREIRA JR.
Coordenador

-> CGene em
19/03/09



1239
A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência em Santa Catarina
Núcleo de Licenciamento Ambiental
Av. Mauro Ramos 1113, Centro, Florianópolis - CEP: 88020-303
Telefone: (48) 3212-3361 - www.ibama.gov.br

Memorando nº 029/2009 - NLA/SC

Florianópolis, 20 de março de 2009.

À Sra. Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Assunto: **Encaminha documentos; IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; UHE Pai-Querê; Documento nº 02026.000810/09-88 (cópia).**

1. Considerando que o processo de licenciamento ambiental da UHE de Pai-Querê vem sendo conduzido por essa Coordenação, encaminho cópia do documento em epígrafe, por pertinência.

Atenciosamente,

Paulo Estevão Silveira Silvano
Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental
IBAMA/SC


PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 3546

DATA: 25/03/09

RECEBIDO:

ACGENE
Eug 25/03


3220
12

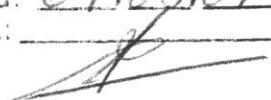
De: **Ulisses Munarim**
Superintendente Regional Interino – 11ª SR/IPHAN/SC

Para: **Sr. Américo Ribeiro Tunes**
Superintendente – IBAMA/SC

Assunto: **Encaminhamento do Parecer Técnico nº025/2009-11ªSR/IPHAN/SC**

Ref.: Licenciamento de empreendimentos hidrelétricos no Planalto Sul Catarinense

Proc: UHE Pai Querê

IBAMA - GEREX/SC
PROTOCOLO
02026.000 8/10-09-88
Data: 09/03/09
Rubr.: 

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o respeitosamente, em atenção à Recomendação do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente do Ministério Público Estadual de Santa Catarina, encaminhamos **Parecer Técnico nº025/2009-11ªSR/IPHAN/SC**, que versa sobre o Licenciamento de Empreendimentos Hidrelétricos no Planalto Sul Catarinense.

Cópia deste documento foi encaminhada para todos os empreendedores na área de que temos notícia, bem como à FATMA Lages, FATMA Florianópolis e Ministério Público Federal em Caxias do Sul.

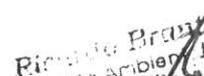
Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos renovando votos de consideração e apreço, ficando à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Ulisses Munarim
Superintendente Regional Interino
11ªSR/IPHAN/SC

Sr. Américo Ribeiro Tunes
Avenida Mauro Ramos, nº 1.113 Centro
Caixa Postal 660
88020-301 Florianópolis – SC

De ordem
do NLA
10.3.09


Ricardo Brand
Analista Ambiental
Matrícula: 57966
IBAMA/SC

RECOMENDAÇÃO

Considerando o teor da Recomendação expedida em 2002 e reiterada em 2008, à FATMA, com o objetivo de proceder à análise dos mapas e informações sobre o licenciamento e concessão ambiental de quaisquer empreendimentos hidrelétricos no Estado de Santa Catarina;

Considerando que alguns dos empreendimentos hidrelétricos poderão afetar bens de valores históricos e culturais;

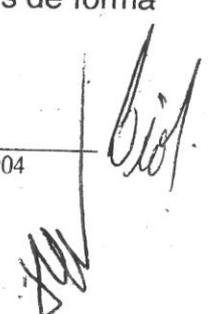
Considerando que o mapeamento demonstra um elevado número de projetos de empreendimentos de médio e pequeno porte em rios do interior do Estado, parte em licenciamento e parte em implantação;

Considerando que havendo nestes casos para a concessão do licenciamento o órgão ambiental deverá ouvir previamente o IPHAN;

Considerando os problemas sócio-econômicos já detectados com a implantação, por exemplo, das Usinas de Barra Grande, Campos Novos e Machadinho;

Considerando que os estudos localizados não oferecem uma avaliação abrangente do impacto sobre a bacia hidrográfica;

Considerando que a FATMA não dispõe de informações suficientes para este fim, uma vez que os estudos vêm sendo realizados de forma isolada para cada empreendimento;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MEIO AMBIENTE

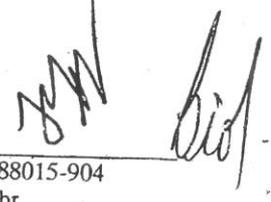
Considerando que embora a Resolução CONAMA Nº 279/01 dispense o EIA/RIMA para Pequenas Centrais Hidrelétricas, substituindo pelo Relatório Ambiental Simplificado, tais estudos pontuais apresentam-se insuficientes para solucionar possíveis conflitos econômicos, danos a bens culturais protegidos e impactos ambientais cumulativos e irreversíveis que só poderiam ser identificados através de estudos integrados de bacias hidrográficas, respeitado o princípio fundamental da precaução;

Considerando a necessidade da realização de Estudos Integrados de Bacias Hidrográficas no Estado de Santa Catarina, onde estiverem, previstos empreendimentos de geração de energia elétrica pelo inventário energético da ANEEL;

Considerando que a Fundação do Meio Ambiente - FATMA é o órgão licenciador das Pequenas Centrais Hidrelétricas no Estado de Santa Catarina;

Considerando que a Lei Nº 9.605/98, no seu artigo 69-A, estabelece a pena de reclusão de 3 a 6 anos e multa para quem elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão;

Considerando, afinal, as funções institucionais do Ministério Público, dentre as quais se destaca a legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses relacionados à preservação do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, prevista no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal;



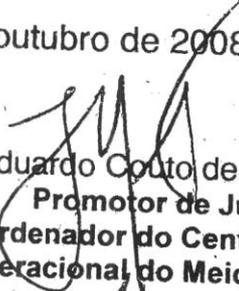
O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com base no inciso IV, parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 8.625/93 e no inciso XII, do artigo 83 da Lei Complementar nº 197/00, vem

RECOMENDAR

Ao **ILUSTRÍSSIMO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – Sr. ULISSES MUNARIM**, que se reúna imediatamente com a ANEEL e a FATMA, com a participação do Ministério Público Estadual, para confecção de Termo de Referência, visando a realização dos estudos sobre os empreendimentos hidrelétricos. Tais estudos devem levar em consideração a visão sistêmica das bacias hidrográficas, possibilitando, assim, a emissão dos devidos licenciamentos ambientais e concessões.

Ainda, uma vez demonstrada a urgência das medidas supra alinhadas, aguarda-se de Vossa Senhoria os esforços para dar-lhes a necessária efetividade, com o que estará contribuindo, como sempre, para o bem-estar da sociedade catarinense.

Lages, 22 de outubro de 2008.


Luís Eduardo Couto de Oliveira Souto
Promotor de Justiça
Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente


Lídio Marcos Marin
Promotor de Justiça
Comarca de Lages

De: Fabiano Teixeira dos Santos
 Marina Cañas Martins
 Cristiane Galhardo Biazin
 André Penin Santos de Lima
 Edenir Bagio Perin
 Divisão Técnica – 11ª SR/IPHAN/SC

Para: Ulisses Munarim
 Superintendente Regional Interino – 11ª SR/IPHAN/SC

Assunto: Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Hidrelétricos projetados para o Planalto Sul Catarinense

Proc.: Recomendação do Ministério Público Estadual de Santa Catarina – Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos na região do Planalto Sul Catarinense

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste instrumentalizar Vossa Senhoria sobre o assunto em epígrafe. Trata-se da Recomendação do Ministério Público Estadual de Santa Catarina – Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente que versa sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos no Planalto Sul Catarinense (ANEXO).

Desta forma, seguem as considerações da equipe técnica da 11ª SR/IPHAN/SC para os processos de Arqueologia atualmente tramitando na 11ª SR/IPHAN/SC, que direta ou indiretamente, envolvem a região em questão.

1. História, Arquitetura e Paisagem

A região situada junto ao Rio Pelotas, na divisa dos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, guarda especificidades por ter sido cortada durante dois séculos pela principal rota a ligar a Colônia do Sacramento, atual República Oriental do Uruguai, a Sorocaba, no estado de São Paulo. Os caminhos de tropeiros remontam à fase de disputa das terras meridionais brasileiras entre portugueses e espanhóis, durante o período colonial, e estão relacionados ao Ciclo das Tropas, que até o final do século XIX, consistiu numa das principais atividades econômicas do Brasil e responsável pela efetiva integração entre o Sul e o Centro do país.

Nessa porção de território pertencente ao Estado de Santa Catarina, no lado norte do rio Pelotas, que abrange os municípios de Lages – em toda a área da Coxilha Rica, Capão Alto, Paineira e São Joaquim, encontra-se a maior parte dos remanescentes físicos significativos do Ciclo das Tropas, constituídos pelas fazendas e cemitérios centenários, pelos corredores de taipa de pedra, que configuravam os antigos “caminhos das tropas”, além do emblemático Passo de Santa Vitória, às margens do Pelotas. Este sítio, situado entre os municípios de Lages (SC) e Bom Jesus (RS), possui particular relevância, na medida em que consistia numa das poucas travessias possíveis entre os dois estados, tendo abrigado entre a segunda metade do século XVIII e o início do século XIX um registro da Coroa Portuguesa para cobrança de impostos sobre os animais em trânsito.

A atividade dos tropeiros deixou, ao longo dos séculos XVIII e XIX, marcas relevantes na paisagem e na cultura dessa região, tanto em decorrência do transporte de gado vacum e muar, quanto devido à produção de charque no Rio Grande do Sul, transportada para abastecer os mercados consumidores de São Paulo e Minas Gerais. A própria origem e desenvolvimento das cidades aí existentes, notadamente Lages, hoje pólo regional da Serra Catarinense e cuja fundação em 1766 foi estratégica por parte dos portugueses em meio à definição das fronteiras com os espanhóis, relaciona-se diretamente ao ciclo das tropas¹.

Além de sua importância econômica, o tropeirismo constituía, também, uma manifestação cultural muito rica, na medida em que proporcionava o encontro e a integração de diferentes regiões e populações. Em seu caminho, os tropeiros que saíam do Sul ou que provinham de São Paulo entravam em contato com inúmeros grupos, assimilando valores e costumes alheios e deixando a sua marca por onde passavam. Essa riqueza e diversidade repercutem nos dias atuais, através de manifestações culturais de natureza material e imaterial, que tendo resistido às transformações do tempo, demandam proteção por seu inestimável valor para a identidade de parcela considerável da população brasileira.

¹ COSTA, Licurgo. *O Continente das Lages – sua história e influência no sertão da terra firme*. Florianópolis: FCC, 1982.

(R) 1 1

3226
18

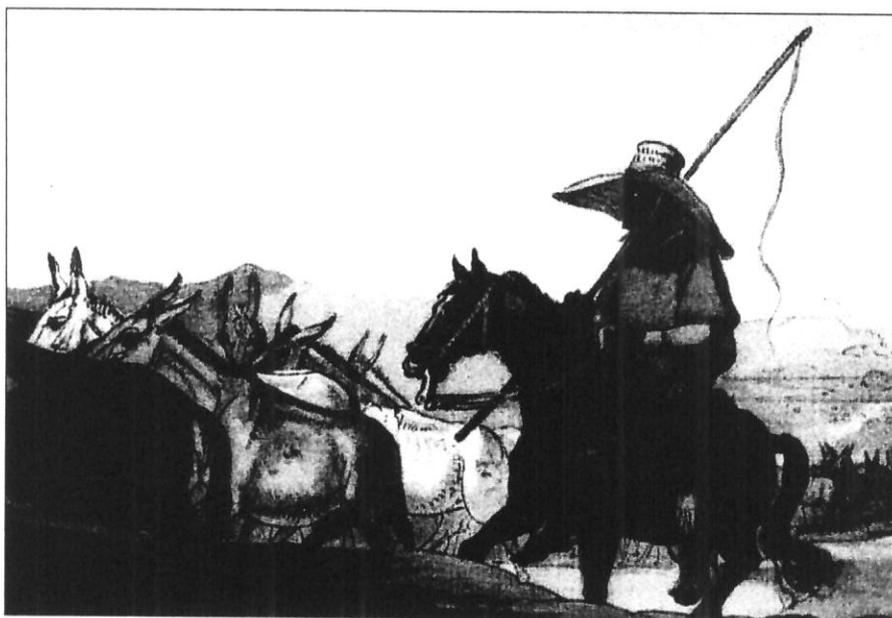


Figura 01 – Aquarela do pintor francês Jean Baptiste Debret, da obra “Viagem pitoresca e histórica ao Brasil” mostrando um tropeiro negro conduzindo mulas, início do século XIX.

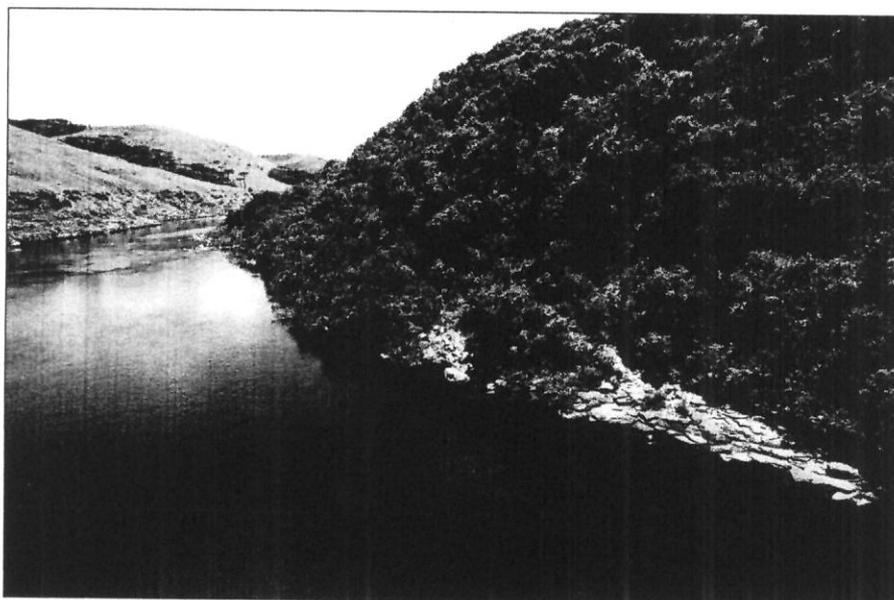


Figura 02 – Passo de Santa Vitória, junto ao rio Pelotas, divisa entre Rio Grande do Sul (E) e Santa Catarina (D). (Foto de Ricardo Almeida/Acervo 11ªSR/IPHAN/SC)

No que diz respeito aos vestígios e remanescentes materiais do Ciclo das Tropas na Coxilha Rica e áreas limítrofes, destacam-se os corredores de taipas, monumentais por sua extensão e especiais por sua técnica construtiva, na qual o trabalho do negro escravizado, à custa dos fazendeiros locais e tropeiros², foi responsável por empilhar manualmente milhares e milhares de pedras ao longo de quilômetros por entre os campos.

² CURTIS, J.N.B. de. *Arquitetura e economia do gado na Região Sul*. In: BICCA, Briane Elisabeth Panitz; BICCA, Paulo Renato Silveira. *Arquitetura na formação do Brasil*. Brasília: UNESCO/IPHAN, 2008, p. 173.

3
1 1

Iniciando no trecho do antigo Caminho de Viamão ainda no estado do Rio Grande do Sul, assim que atinge os Campos de Cima da Serra, no município de São Francisco de Paula, e em estradas secundárias, de ligação entre as fazendas e entre essas e a estrada principal, os corredores aparecem também no município de Bom Jesus, fazendo a conexão do Caminho de Viamão com os que partem de São José dos Ausentes, a Leste, e das Missões, a Oeste (Caminho Novo da Vacaria), antes da travessia do rio Pelotas, na divisa com Santa Catarina.

No entanto, é ao chegar ao município de Lages que o caminho principal e seus ramais assumem monumentalidade de fato. Compondo desde o Passo de Santa Vitória um complexo viário murado que, ora contínuo, ora alternado, atinge seguramente mais de uma centena de quilômetros lineares, se estendem para Norte e ultrapassam o perímetro da cidade de Lages, atingindo o atual município de Correia Pinto, rumo a Curitiba. De Curtis, ao abordar a herança material deixada pela economia do gado no Sul, informa:

Mais do que igualmente notáveis, em Santa Catarina, são os quilométricos “corredores” de taipa, com cerca de 12 m de largura e 1,2 m de altura, que mantinham embretado o gado conduzido pelos tropeiros e, ao que tudo indica, funcionavam também como calha coletora de pequenos contingentes de animais que se incorporavam às tropas quando adquiridos nas fazendas do percurso. Sua presença física remanesce em vários trechos do planalto de Lages, com alargamentos estrategicamente espaçados para, quando necessário, atender às funções de mangueiras, onde se realizavam o descanso, o aparte e o tratamento dos animais.³

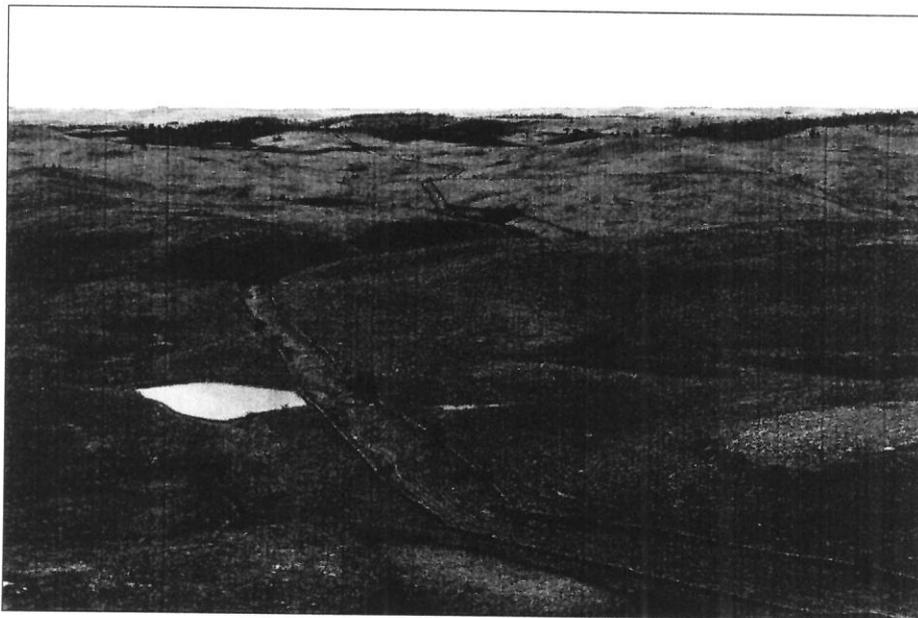


Figura 03 – “Corredor de taipas” na Coxilha Rica, município de Lages (SC). (Fotos de Ricardo Almeida/Acervo 11ªSR/IPHAN/SC)

³ CURTIS, J.N.B. de. Op. cit., p. 171 e 172.

*ênfase é totalmente funcional (...). Conforme se observou nas fazendas (...), há como uma tríade de espaços – a casa, o galpão e o jardim, configurando o lugar do senhor (...).*⁶

Nas edificações mais antigas, datando algumas do início do século XIX, predominam as características arquitetônicas da tradição luso-brasileira⁷, nas quais se verifica o uso de coberturas de quatro águas com telhas capa-e-canal e beirais com acabamento em cimalha, beira-seveira ou cachorrada, sendo as fachadas frontais enquadradas por cunhais (fazendas São João, Santa Teresa, Morrinhos, Limoeiro, Barreiro, Igrejinha, São José, Pinheirinho e Cajuru).

Como técnica construtiva, verifica-se o predomínio do uso da alvenaria de pedra rebocada e caiada nas paredes externas, e de pau-a-pique – estrutura de madeira preenchida com barro, conhecida na região como estuque – nas paredes internas. Primitivamente, o pau-a-pique foi utilizado também para levantar as paredes externas das residências, porém, a durabilidade inferior à da alvenaria de pedra resultou no desaparecimento destas construções, das quais o único exemplar remanescente conhecido é o sobrado da fazenda do Cadete.

Outro material encontrado nas casas das fazendas é a madeira, não apenas em forros e assoalhos, mas nas divisórias internas e mesmo em toda a construção, incluindo as coberturas (telhados de tabuinha) e paredes externas, como aproveitamento da araucária abundante na região:

*Nos campos de cima da serra, a abundância de araucária punha em evidência a sugestão de se aproveitar o material de mais fácil obtenção, a madeira. Por isso, não raro, nas sedes de fazendas da região, até as coberturas eram realizadas com tabuinhas (...).*⁸

Aliás, a região serrana entre os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul trata-se do único local em que essas construções foram confeccionadas totalmente em madeira, numa adaptação do modelo construtivo de origem e características fortemente portuguesas, vigente em todo o Brasil até o final do século XIX, à disponibilidade do material oferecido

⁶ PEIXER, Zilma Isabel; SARTORI, Sérgio; VARELA, Iáscara Almeida; TEIXEIRA, Luiz Eduardo; ISHIDA, Americo; MIRANDA, S. L.; BORNHAUSEN, O. R. *Fazendas da Coxilha Rica, Lages, SC – estudo de arquitetura*. In: Levantamento do Patrimônio Ambiental e Socioeconômico do Caminho das Tropas (relatório de pesquisa), Lages (SC), 2005 p. 19.

⁷ SANTOS, Fabiano Teixeira dos. *Arquitetura luso-brasileira em Lages: subsídios para o seu estudo*. In: VIII Seminário Nacional e V Encontro do Cone Sul sobre Tropeirismo, Bom Jesus (RS), 2006.

⁸ CURTIS, J.N.B. de. Op.cit., p. 183.

pelo meio: fazendas Cajuru II e Capão do Posto, em Lages (SC), e fazendas do Caraúno, em Bom Jesus (RS), e do Socorro, em Vacaria (RS). Já em 1858, em viagem para Lages, Robert Ave-Lallemant chamou atenção para o que definiu como “*a completa expressão do planalto de Santa Catarina*”, referindo-se às residências inteiramente construídas em madeira de araucária, ou a casa “*genuinamente nacional*”⁹.

As residências rurais são em sua grande maioria térreas, com planta baixa de formato quadrangular ou retangular, apresentando um partido interno característico, no qual um corredor central organiza a habitação, destinando a parte anterior para a grande sala de receber, dormitórios com janelas e quarto de hóspedes, o centro às alcovas (dormitórios desprovidos de janelas) e a parte dos fundos à sala de jantar e à cozinha, que quase sempre consiste num volume secundário, ligado perpendicularmente ao corpo da moradia.

A sede da fazenda Cajuru apresenta indícios de uma possível contribuição das casas de fazenda paulistas, o quarto de hóspedes com acesso externo independente pela fachada frontal da edificação, além de um cômodo de dimensões muito pequenas, originalmente isolado do restante da habitação e com ligação direta ao galpão, numa das laterais, ao qual se atribui a função original de senzala.

Independente do corpo da casa ou contínuo à cozinha há o espaço do fogo de chão (em algumas fazendas do Rio Grande do Sul denominado de “cozinha suja”¹⁰), por ser o local onde o fogo é mantido no próprio chão, sobre o qual se coloca uma trempe para suporte de tachos e preparo de alimentos, sobretudo o beneficiamento de animais recém abatidos, derretimento de banha e preparo de embutidos, podendo eventualmente apresentar subdivisão de espaços destinados à fabricação de queijo, charque e local do forno. Este recinto de pequenas dimensões, erguido em alvenaria de pedra ou madeira, é geralmente coberto por telhado de duas águas e pavimentado com terra batida ou pedras irregulares, o que evidencia sua rusticidade e o tipo de função a que se presta.

Tão rústico quanto o fogo de chão é o galpão, porém de grandes dimensões, por vezes com área construída superior à da própria residência. Rodeado pelas “mangueiras” para a

⁹ AVÉ-LALLEMANT, Robert. Viagens pelas províncias de Santa Catarina, Paraná e São Paulo (1858). Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1980, p. 63.

¹⁰ SILVA, Nery Luiz Auler da. *Velhas fazendas sulinas: no caminho das tropas no planalto médio – século XIX*. Passo Fundo: Edição do autor, 2003, p. 225.

1231
12

lida com os animais, destina-se à estábulo dos cavalos e vacas de leite, guarda e manutenção dos artigos de montaria e eventualmente abrigando o dormitório dos peões, sendo o seu principal espaço de convivência e trabalho.

A partir do início do século XX, as casas de fazenda primitivas vão dando lugar a construções em alvenaria de tijolos fabricados em olarias e, principalmente, em madeira já trabalhada em serrarias, com encaixes e dimensões padronizados. São introduzidas as telhas do tipo francesa ou de folhas de zinco, e a tipologia arquitetônica do chalé, com cobertura de duas águas, torna-se bastante difundida, havendo exemplares ornamentados com delicados lambrequins, contribuição de imigrantes alemães e, sobretudo, italianos radicados na região (fazendas Cruz de Malta, Tijolinho, Bela Vista, Araucárias, Pai João e Nossa Senhora de Lourdes). Os próprios galpões abandonam sua rusticidade original e se modernizam, adotando soluções construtivas inglesas e alemãs, de forma a acompanhar os avanços e melhorias introduzidas para qualificação dos rebanhos e das técnicas de pecuária.



Figura 05 – Aspecto da casa-sede da fazenda Santa Teresa, na Coxilha Rica, construção de arquitetura luso-brasileira da segunda metade do século XIX. (Foto de Nery Auler da Silva/Acervo 11ªSR/IPHAN/SC)

Importa destacar que os elementos arquitetônicos referidos sobre as fazendas de Lages também estão presentes nas antigas sedes da margem sul do Pelotas, pertencente ao estado do Rio Grande do Sul, comprovando que os “Campos de Cima da Serra” (lado sul-riograndense) são a continuidade natural dos “Campos de Lages” (lado catarinense). Destacam-se aí as seguintes sedes de fazenda: no município de Bom Jesus, Caraúno (sendo uma mais antiga,

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

3232
18

construída em alvenaria de pedra por volta de 1850, e a outra em madeira, edificada por volta de 1870), da Ronda e Três Marias; em Vacaria, do Socorro e da Estrela (um dos raros sobrados luso-brasileiros da região); em São Francisco de Paula, fazenda dos Novilhos, Taperinha, da Rata, Capão de Fora, Capão do Alto, Chimarrão, Cerrito, Faxinal e Guirra; e em São José dos Ausentes, fazenda São José do Silveira, entre outras.

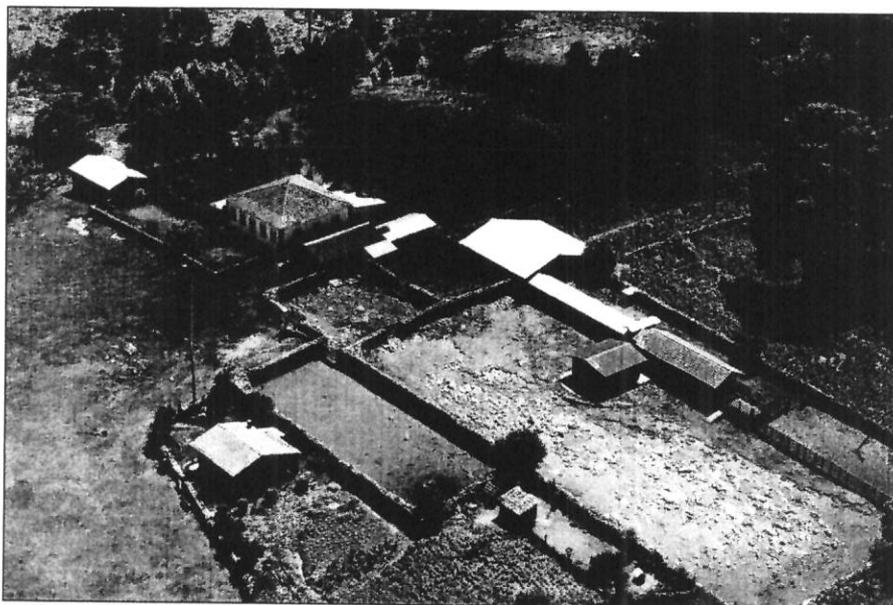


Figura 06 – Vista aérea da sede da fazenda Santa Teresa, vendo-se o complexo formado pela residência e jardim fronteiro, galpões e mangueiras. (Foto de Ricardo Almeida/Acervo 11ªSR/IPHAN/SC)

Saindo do campo da arquitetura e se constatando que as características geográficas e históricas são similares aos dois lados do rio Pelotas, fica evidente que se trata de uma mesma região, atravessada pelo rio Pelotas, do que se tirou partido para a divisão política entre os dois estados sulinos.

Nas imediações de muitas sedes de fazenda, constata-se a existência de cemitérios particulares, que se destinavam aos sepultados do fazendeiro e sua família, ou comunitários, atendendo aos moradores das diversas localidades. Isolados no campo ou junto às estradas, sempre murados com taipas de pedra, marcam a paisagem da Coxilha Rica, possuindo sepulturas centenárias, muitas das quais ornamentadas por gradis em ferro fundido ou ostentando lápides com esculturas de mármore e arenito – tipo de rocha existente na região¹¹.

¹¹ HERBERTS, Ana Lucia. *Os cemitérios históricos dos campos de Lages*. In: II Encontro sobre Cemitérios Brasileiros, Porto Alegre (RS), 2007.

Quanto ao Patrimônio Imaterial, que abrange os saberes e os fazeres tradicionais, ainda são encontrados taapeiros, que preservam o conhecimento de construir os muros de taipas, peões que habilmente trabalham o couro, desenvolvendo todo tipo de cordas e utensílios destinados às lidas de campo (laços, relhos, bocais, selas e arreios em geral), bem como benzedeadas, mantenedoras de uma forte religiosidade popular. Incluem-se no elenco do patrimônio imaterial, ainda, os causos de galpão, que narram proezas do passado e histórias de assombração, bem como a rica gastronomia. Nela se destaca, além do churrasco, do arroz de carreteiro e do chimarrão, a canjica, a quirera com carne de porco, a produção de lingüiças, salames e copas, a paçoca de pinhão, os doces de gila e marmelo, o queijo serrano, de características únicas, e o típico “Camargo”, café preparado com leite cru recém ordenhado.

Vale a pena observar que os corredores de taipas, fazendas e cemitérios não são a única categoria de patrimônio cultural presente na área. Devem ser considerados também na formação da paisagem da Coxilha Rica os remanescentes históricos que exibem traços marcantes das comunidades de imigrantes europeus aí radicados, sobretudo a partir do início do século XX, bem como os sítios arqueológicos, testemunhos da ocupação dessas paragens do Planalto por populações indígenas pré-coloniais.

Cabe destacar que as estruturas escavadas conhecidas como “casas subterrâneas”, sítios pré-coloniais presentes na área, juntamente com os Caminhos de Tropeiros e outras estruturas, integram um complexo de sítios de grande interesse pré-histórico e histórico de considerável valor patrimonial e turístico.

O pesquisador João Alfredo Rohr¹² localizou, entre as décadas de 1960 e 1970, um total de quatorze sítios arqueológicos desse tipo na região dos Campos de Lages, sendo que tais sítios consistiam em aglomerados de até dez unidades – isto é, cada sítio possuía dentro de si conjuntos de casas subterrâneas associadas entre si. Foi coletado farto material cerâmico e lítico (pedra lascada e polida) em tais sítios. No mesmo período, o pesquisador Walter Piazza¹³ localizou mais cinco sítios do mesmo tipo, também na região dos Campos de Lages. Os aglomerados eram de cinco a dez estruturas subterrâneas, das quais foi coletado apenas material lítico.

¹² ROHR, J.A. *Os Sítios Arqueológicos do Planalto Catarinense, Brasil*. In Pesquisas 24, São Leopoldo, 1971.

¹³ PIAZZA, W.F. *A área arqueológica dos Campos de Lages: resultados preliminares do terceiro ano, 1967/68*. Belém, Programa Nacional de Pesquisas Arqueológicas, 1969 (publicações avulsas do Museu Paraense Emílio Goeldi, n. 10).

Finalmente, a arqueóloga Maria José Reis¹⁴, em sua dissertação de mestrado, aponta para a existência de oitenta e três sítios arqueológicos caracterizados por conjuntos de casas subterrâneas na região dos Campos de Lages (além de outros no Oeste catarinense). Este trabalho, finalizado em 1979, foi o único estudo sistemático e aprofundado desse tipo de vestígio arqueológico para a região em análise, embora trabalhos arqueológicos pontuais, referentes ao licenciamento ambiental de empreendimentos em Santa Catarina, tragam notícias de outros sítios do mesmo tipo até hoje.

São poucos os estudos sobre o tema, particularmente na região em questão. Supõe-se, a partir da cerâmica coletada e das informações etnográficas, que tais sítios arqueológicos sejam produto das atividades de grupos indígenas de língua Jê presentes na porção meridional do Brasil, ancestrais dos Kaingang e Xokleng ainda existentes. A faixa cronológica de tal ocupação parece estar situada entre 1.800 e 250 anos atrás, embora poucas datas estejam disponíveis. Aspectos como a funcionalidade das estruturas subterrâneas, porém, permanecem sem resposta. Certamente, trabalhos mais detalhados poderão contribuir substancialmente para o entendimento desta e de outras questões relativas à pré-história regional.

No tocante à região da Coxilha Rica, que além de abrigar singular acervo do patrimônio remanescente dos Caminhos dos Tropeiros, o valor que lhe atribuímos não diz respeito apenas aos remanescentes dos caminhos de taipa ou das fazendas, mas principalmente à paisagem e à singular geografia local, que influenciou a escolha dos sítios e assentamentos pré-históricos e históricos. Valorizar essa região como Paisagem fundamenta-se no entendimento de que os Caminhos dos Tropeiros possuem conteúdos significativos em todas suas dimensões epistemológicas. Segundo Corrêa e Rosendahl, a paisagem geográfica possui simultaneamente várias dimensões:

*Ela tem uma dimensão morfológica, ou seja, é um conjunto de formas criadas pela natureza e pela ação humana, e uma dimensão funcional, isto é, apresenta relações entre as suas diversas partes. Produto da ação humana ao longo do tempo, a paisagem apresenta uma dimensão histórica. Na medida em que uma mesma paisagem ocorre em certa área da superfície terrestre, apresenta uma dimensão espacial. Mas a paisagem é portadora de significados, expressando valores, crenças, mitos e utopias: tem assim uma dimensão simbólica.*¹⁵

¹⁴ REIS, M.J. *A problemática arqueológica das estruturas subterrâneas no Planalto Catarinense*. Dissertação de Mestrado, FFLCH/USP, São Paulo, 1980.

¹⁵ CORRÊA, Roberto Lobato; ROSENDAHL, Zeny (org.). *Paisagem, tempo e cultura*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1998. p. 8.

A partir de 1992 a UNESCO incluiu em sua Convenção para Patrimônio Mundial a categoria de Paisagem Cultural e definiu-a como representação da combinação dos trabalhos da natureza e do homem. Muitos sítios apresentavam como principal valor a própria integração entre material e imaterial, cultural e natural, o que direcionou a criação da nova categoria. A partir de então, as paisagens foram consideradas pela UNESCO como ilustrativas da evolução da sociedade humana e seus assentamentos ao longo do tempo, formadas sobre a influência de contingências físicas e/ou oportunidades apresentadas pelo ambiente natural e pelas sucessivas forças social, econômica e cultural ¹⁶.

Seguindo na mesma direção, em 2000 foi criada a Convenção Européia da Paisagem (cuja discussão teve início em 1994). Ao assinar a Convenção, os Estados se comprometeram, entre outros pontos, a reconhecer legalmente as paisagens como expressão da diversidade de seu patrimônio natural e cultural compartilhado, e também se comprometeram a estabelecer e implementar políticas direcionadas para a proteção, gerenciamento e planejamento das paisagens, além de integrá-la nas políticas de planejamento regional e urbano, bem como nas políticas cultural, ambiental, agrícola, social e econômica, além de qualquer outra política com possibilidade de impacto direto ou indireto sobre a paisagem¹⁷.

Incluindo-se no debate internacional, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional vem trabalhando no sentido de identificar e proteger nossas Paisagens Culturais, à exemplo da elaboração da Carta de Bagé (ou Carta da Paisagem Cultural) em agosto de 2007, e da iniciativa de desenvolver um modo de dar chancela às “Paisagens Culturais Brasileiras”, como uma alternativa ao tombamento (documento em fase de elaboração pelo Departamento de Patrimônio Material do IPHAN).

Entre os técnicos da 11ª SR/IPHAN/SC é patente a convicção de que a região dos Caminhos dos Tropeiros, abrangida pelos estudos, tem potencial para ser não apenas reconhecida nacionalmente¹⁸, através do tombamento ou chancela, mas também como uma das primeiras de Santa Catarina merecedora do título, pela UNESCO, de Patrimônio Mundial.

¹⁶ RIBEIRO, Rafael Winter. Paisagem Cultural e Patrimônio. Rio de Janeiro: IPHAN/COPEDOC, 2007. p. 41.

¹⁷ Diário da República (Portugal) Nº 31. 14 de fevereiro de 2005. I – série A.p. 1026.

¹⁸ Conforme já apontado em 2008, quando do desenvolvimento pela 11ª SR/IPHAN/SC da Introdução de dossiê de tombamento emergencial do Caminho das Tropas na região da Coxilha Rica (Lages/SC).

Para tanto, estamos estudando suas diferentes dimensões, a interação existente entre as mesmas e as formas adequadas de proteção e gestão.

2. Os Empreendimentos e as Ameaças e Impactos ao Patrimônio Cultural

Nos últimos anos, essa paisagem vem sendo ameaçada em função de atividades irregulares ligadas à plantação de vegetação não-nativa (pinheiro americano) e da cultura de soja, alterando radicalmente o ambiente natural da região inclusive com a abertura de vias entre as taipas e corredores para o escoamento da produção.

Além desses impactos, outro fator que coloca em risco o patrimônio cultural da região do ponto de vista arqueológico e paisagístico é a instalação de mais de uma dezena de empreendimentos hidrelétricos, como a UHE Pai Querê, que inundará o Passo de Santa Vitória (local utilizado pelos tropeiros no passado por ser o único acidente geográfico que possibilitava a travessia do Rio Pelotas pelas tropas), além de mais de uma dezena de Pequenas Centrais Hidrelétricas na bacia do Rio Pelotas e em outros rios da área da Coxilha Rica.

A alteração na paisagem não será provocada apenas pelas usinas hidrelétricas, mas também pela abertura de estradas de acesso a cada usina e pelas Linhas de Transmissão, que partirão de cada um dos empreendimentos. Isso pode vir a descaracterizar completamente a paisagem da região, devido à grande visibilidade que a geomorfologia local proporciona (com as coxilhas, como é conhecido esse domínio geográfico na região). Em outras palavras, a instalação sem o devido planejamento de empreendimentos desse porte fará com que a região seja inteiramente tomada por linhas de transmissão, desfigurando uma paisagem que, pelas suas peculiaridades culturais e ambientais, é única no sul do Brasil.

Atualmente tramitam na 11ª Superintendência Regional do IPHAN em Santa Catarina mais de uma dezena de processos de Licenciamento Ambiental para empreendimentos hidrelétricos na região. Nenhum deles – sem qualquer exceção – caracteriza e define clara e adequadamente os projetos das vias de acesso e os traçados das Linhas de Transmissão que farão a conexão com as centrais hidrelétricas. As próprias centrais

hidrelétricas, aliás, estão pobremente detalhadas nos projetos apresentados, impedindo a aprovação definitiva dos relatórios finais.

Diante de todas as questões acima elencadas, não é possível desvincular o licenciamento ambiental dos empreendimentos hidrelétricos do licenciamento ambiental das linhas de transmissão, uma vez que tais atividades são co-dependentes e estão localizadas em uma mesma bacia hidrográfica.

Esta Equipe Técnica da 11ª Superintendência Regional do IPHAN em Santa Catarina entende que, do ponto de vista do Patrimônio Cultural, a Área Diretamente Afetada (ADA) pelos empreendimentos se define pela obras de engenharia, áreas de alagamento, bota-fora, vias de acesso e Linhas de Transmissão. A Área de Influência Direta (AID) deverá ser entendida como toda a região do planalto Sul Catarinense por onde sejam projetadas as Linhas de Transmissão, tendo em vista o impacto paisagístico que a implantação de todos os empreendimentos acarretará para a região. Como Área de Impacto Indireto (AII) deve ser considerada todo o alto curso do Rio Pelotas, tendo em vista as alterações ambientais e de dinâmica hídrica local e conseqüentemente todos os impactos que serão gerados pelas migrações, deslocamentos populacionais e atividades afins que serão gerados a partir da instalação dos empreendimentos.

3. Do Licenciamento Ambiental

Apesar de todos os impactos a serem gerados pelos empreendimentos, a 11ª Superintendência Regional do IPHAN em Santa Catarina entende a importância de investimentos de infra-estrutura para a sociedade brasileira. Desta forma, empenhou-se para elaborar um termo de referência para o licenciamento dos empreendimentos projetados para a região, tendo inclusive proposto parceria à Eletrosul na elaboração dos estudos necessários. Com o objetivo de minimizar ao máximo os impactos sobre o patrimônio cultural, considera-se imprescindível que sejam realizados alguns estudos técnicos e mapeamentos que servirão para orientar o IPHAN no processo de licenciamento dos empreendimentos propostos. Seguem abaixo listadas as condicionantes.

3.1 Quanto ao Patrimônio Cultural Histórico, Paisagístico e Arqueológico

Os empreendimentos hidrelétricos devem ser licenciados de maneira integrada e concomitante. Tratando-se de área com significativo potencial paisagístico, não será possível licenciar em separado a áreas afetadas pelas barragens, acessos e linhas de transmissão.

Como medida para salvaguardar qualquer dano ao patrimônio cultural e principalmente a paisagem cultural em que estão inseridos, é imprescindível que sejam realizados estudos técnicos que permitam projetar o traçado das linhas de transmissão de modo a causar o mínimo de impacto possível.

A princípio, os estudos técnicos a serem desenvolvidos são os que seguem listados abaixo, podendo ainda ser complementados de acordo com as necessidades cabíveis:

3.1.1 Carta/Mapa da totalidade das bacias hidrográficas dos rios Vacas Gordas em escala 1:25.000 construído a partir de mapeamento planialtimétrico com curvas de nível equidistantes em 10 metros contendo a **poligonal de visibilidade a partir dos corredores de taipas**. A área de visibilidade corresponderá à parcela de solo visível por um observador posicionado em toda a extensão dos corredores e servirá também como poligonal de proteção para os corredores e a paisagem contígua a eles. As linhas de transmissão de todos os empreendimentos deverão ser projetadas fora desta poligonal de visibilidade.

3.1.2 Carta/Mapa planialtimétrico da totalidade das bacias hidrográficas dos rios Vacas Gordas, Pelotinhas e Lava Tudo em escala 1:25.000 e curvas de nível equidistantes em 10 metros. Contendo a **hidrografia regional, a poligonal de proteção dos corredores a partir de visibilidade** e todos os **traçados das Linhas de Transmissão** dos empreendimentos projetados.

3.1.3 Carta/Mapa planialtimétrico da totalidade das bacias hidrográficas dos rios Vacas Gordas, Pelotinhas e Lava Tudo em escala 1:25.000 e curvas de nível equidistantes em 10 metros, contendo a hidrografia regional e o **traçado de todos os corredores e suas ramificações** e o **perímetro das sedes das fazendas históricas (também suas mangueiras e anexos)**.

3.1.4 Carta/Mapa planialtimétrico da totalidade das bacias hidrográficas dos rios Vacas Gordas, Pelotinhas e Lava Tudo em escala 1:25.000 contendo a hidrografia regional e o **uso do solo**.

3.1.5 Carta/Mapa planialtimétrico da totalidade das bacias hidrográficas dos rios Vacas Gordas, Pelotinhas e Lava Tudo em escala 1:25.000 e curvas de nível equidistantes em 10 metros. Contendo a **localização de todos os sítios arqueológicos conhecidos e identificados na região**.

3.1.6 Os projetos de Arqueologia deverão ser realizados segundo o termo de referência **PROFER - 11ª SR/IPHAN/SC (ANEXO)** de acordo com as portarias **IPHAN 0007/88 e 230 de 2002**. Após a definição de todos os projetos de engenharia, barragens, acessos, bota-fora e Linhas de Transmissão.

3.2 Quanto as Especificações Técnicas

As cartas/Mapas deverão seguir os seguintes critérios técnicos:

3.2.1 Possuir escalas e padrões técnicos segundo o determinado no item 3.1

3.2.2 O *Datum* utilizado para o levantamento planimétrico deverá ser o SIRGAS 2000 conforme resolução IBGE nº 01/2005 e Datum Vertical de Imbituba para o levantamento altimétrico;

3.2.3 A projeção deverá ser UTM, onde devem constar o fuso e o hemisfério;

3.2.4 As plantas deverão ser enviadas impressas (com 04 cópias) e também em meio digital, no formato (vetor) e nas extensões Dxf e Shapefile;

3.2.5 O levantamento topográfico planialtimétrico deve estar de acordo com a NBR 13.133, juntamente do relatório técnico conforme a mesma NBR 13.133 e com o recolhimento de cópia da ART do responsável técnico pelo levantamento topográfico;

3.2.6 As plantas deverão ser georreferenciadas com um mínimo de seis (6) pontos com precisão de 50 cm;

3.2.7 Os seis (6) pontos georreferenciados deverão ser materializados seguindo o padrão INCRA;

3.2.8 Os pontos materializados devem apresentar uma monografia contendo duas fotografias do marco implantado e descrição dos principais itens que possam identificar o ponto como: acessos e pontos de referência.

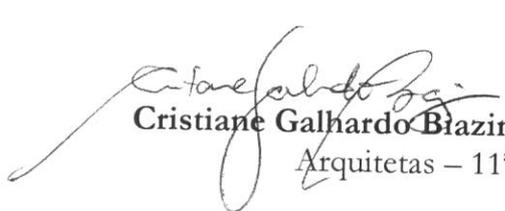
Sendo assim, solicitamos informar aos interessados sobre as condicionantes necessárias à continuidade do processo e que cópia deste parecer seja encaminhada ao Ministério Público Estadual de Santa Catarina – Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e a Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental da FATMA em Lages.

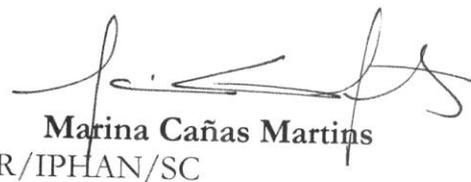
Este é o parecer.

Atenciosamente,


Fabiano Teixeira dos Santos

Arquiteto – Chefe da Divisão Técnica -11ª SR/IPHAN/SC


Cristiane Galhardo Biazin


Marina Cañas Martins

Arquitetas – 11ª SR/IPHAN/SC



André Penin Santos de Lima



Edenir Bagio Perin

Setor de Arqueologia – 11ªSR/IPHAN/SC



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

1241
#

TERMO DE REFERÊNCIA

AVALIAÇÃO DE BENS CULTURAIS LEGALMENTE PROTEGIDOS EM ESTUDOS E RELATÓRIOS DE IMPACTOS AMBIENTAIS NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DO IBAMA E DA FATMA - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROGRAMAS DE DIAGNÓSTICO, PROSPECÇÃO, RESGATE E SALVAMENTO ARQUEOLÓGICO PARA O LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS POTENCIALMENTE CAUSADORES DE DANOS A ESSES BENS CULTURAIS, LEGALMENTE PROTEGIDOS

PREÂMBULO

Os bens culturais são protegidos no país pela Constituição Federal de 1988 e pela legislação ordinária (federal, estaduais e municipais), cabendo, no caso do presente Termo de Referência – TR, ressaltar a existência da legislação federal de proteção de bens culturais, em especial o Decreto-lei nº 25, de 30.11.1937, Lei nº 3.924, de 26.07.1961, Lei nº 9.605, de 12.02.1998, lei nº 10.257, de 10.07.2001, Portaria nº 007 - IPHAN, de 01.12.1988, e Portaria nº 230 - IPHAN, de 17.12.2002, bem como das Lei Orgânicas dos Municípios e dos respectivos Planos Diretores, quando couber.

A partir desses instrumentos legais, previstos tanto na legislação federal de proteção de bens culturais, quanto na ambiental, é que se deve avaliar os possíveis danos, decorrentes da implantação de empreendimentos potencialmente causadores de degradação cultural e ambiental.

Os bens culturais estão protegidos pela Constituição Federal e pela legislação ordinária em vigor. **Os sítios arqueológicos**, além do seu valor cultural, **são bens de propriedade da União Federal**. Cabe, portanto, após a autorização do IPHAN, ao IBAMA ou à FATMA a expedição ou não das licenças ambientais (LP, LI e LO). As referidas licenças quando expedidas conterão suas condicionantes.

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência - TR - tem por objetivo estabelecer os parâmetros para orientar os trabalhos realizados por profissionais de diversas áreas do conhecimento que tratam da proteção do patrimônio cultural e, em especial, dos bens arqueológicos, integrantes das equipes encarregadas da confecção de Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental.

Este TR contempla os **requisitos mínimos** para o levantamento e análise dos **bens de valor cultural em geral e dos sítios arqueológicos em particular, existentes na área de influência dos empreendimentos**, como também outras informações, de caráter geral, sobre os procedimentos necessários à **análise do processo junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN**, tendo em vista a necessária autorização deste Instituto no licenciamento ambiental a cargo da FATMA.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os relatórios e seus respectivos anexos devem ser encaminhados ao IPHAN em meio impresso e digital, ambos em 02 (duas) vias, contendo cada uma delas:

- Mapa de localização da área do empreendimento, em escala compatível;
- Análise das informações relativas aos estudos sobre o patrimônio cultural, em seus diversos aspectos, tais como: arqueológico, histórico, paisagístico, imaterial, espeleológico e paleontológico, sendo que estes dois últimos quando for o caso. Tudo de acordo com disposições específicas, contendo: dados georreferenciados (coordenadas geográficas e/ou UTM); fotos e mapas de localização, em cores, dos bens identificados, contendo as legendas, bem como a referência das fontes utilizadas; e as fichas de sítios arqueológicos identificados, em formulário padrão do CNSA/IPHAN;
- Identificação do empreendimento, inclusive do empreendedor e do responsável, contendo os endereços, os números de telefone, de fax e de e-mail;
- Identificação da empresa de consultoria ambiental responsável pelos Estudos e Relatórios (EIA/RIMA), contendo a avaliação do patrimônio cultural (arqueológico, histórico, imaterial, paisagístico, espeleológico e paleontológico), inclusive do coordenador dos estudos, contendo os endereços, os números de telefone, de fax e de e-mail;
- Identificação de toda a equipe técnica responsável pelos estudos do patrimônio cultural (arqueológico, histórico, imaterial, paisagístico, espeleológico e paleontológico), inclusive do coordenador temático de arqueologia, bem como de outros coordenadores, quando houver, contendo os endereços, os números de telefone, de fax e de e-mail.

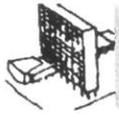
3. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1 PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS EM ESTUDOS E RELATÓRIOS DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA)

Os estudos para os EIA/RIMA deverão conter, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Avaliação do contexto de inserção macro-regional do patrimônio cultural (arqueológico, histórico, imaterial e paisagístico);
- Definição textual e cartográfica das poligonais que representam a Área Diretamente Afetada (ADA), a Área de Influência Direta (AID) e a Área de Influência Indireta (AII) do empreendimento, juntamente da metodologia que será utilizada em cada área; tais definições devem incluir a descrição das obras causadoras de movimentação no subsolo e, portanto, potencialmente causadoras de impactos sobre o patrimônio arqueológico (arts. 1º a 5º da Portaria IPHAN 230/02).
- Potencial , espeleológico e paleontológico da Área de Influência Indireta;
- Caracterização arqueológica, histórica, imaterial e paisagística da Área de Influência Indireta, com ênfase nos aspectos da cultura material e arrolamento dos bens legalmente protegidos pela União, por intermédio do IPHAN, e daqueles protegidos pelo Estado de Santa Catarina, por intermédio da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, bem como por órgãos municipais de cultura e/ou educação, encarregados da proteção de bens culturais, dentro de seu contexto histórico e de ocupação;
- Caracterização cultural da Área de Influência Indireta, com ênfase nos aspectos da cultura material e imaterial;
- Diagnóstico dos bens arqueológicos existentes na Área de Influência Direta, contendo, inclusive, a produção de conhecimentos sobre a arqueologia regional;





IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

1243
12

- Diagnóstico dos bens materiais, de valor cultural (históricos, paisagísticos, espeleológicos e paleontológicos), de interesse nacional, regional ou local, protegidos ou não, na Área de Influência Direta;
- Diagnóstico dos bens imateriais, de valor cultural, na Área de Influência Direta, contemplando suas tradições e manifestações populares, tanto em sua materialidade (artesanato, culinária, arquitetura vernacular e outros, especificando os espaços de ocorrência) quanto sua imaterialidade (folclore, danças, crenças, modos de vida tradicionais e outros, especificando os espaços de ocorrência). Necessário também que sejam identificados os produtores e os consumidores das tradições e manifestações culturais populares, avaliando suas fragilidades, bem como informando a existência ou inexistência de instrumentos para sua proteção, divulgação e fomento;

Cabe informar que os estudos relativos à macro-região, onde está inserido o empreendimento, deverão ser feitos com base em dados secundários. Já os estudos relativos à Área de Influência Indireta poderão ser feitos com base em dados secundários e primários, desde que se justifique sua escolha.

Por último, cabe ressaltar que os estudos relativos à Área de Influência Direta deverão, além de dados secundários, conter coleta de informações de campo, bem como testemunhos orais dos habitantes das localidades existentes naquela área.

Para a execução dos estudos da Área de Influência Direta, deverão ser iniciados os trabalhos de educação patrimonial, por intermédio, por exemplo, de folhetos ilustrativos, escritos em linguagem clara, explicando às comunidades as razões da presença de arqueólogos e demais pesquisadores naquela, com conceitos simples e de fácil entendimento.

Os programas propostos devem ser fundamentados na sua relevância cultural e significância científica, indicando os bens ameaçados, bem como os riscos envolvidos, indicando as medidas cabíveis para prevenir os danos previstos. Na impossibilidade da sua proteção, apontar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias.

Os diagnósticos arqueológicos não interventivos, apenas prospectivos, devem necessariamente ser objeto de comunicação prévia à 11ª SR / IPHAN, sendo que os resultados dos referidos diagnósticos devem ser encaminhados à essa Superintendência, conforme as disposições acima.

3.2. PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS EM ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS SIMPLIFICADOS (EAS/RAS) OU SIMILARES

Em casos excepcionais, será encaminhado pela FATMA justificativa circunstanciada e legalmente fundamentada, contendo as informações necessárias e indispensáveis, para apreciação do IPHAN, da possibilidade de pedido de análise na forma de Estudos e Relatórios Ambientais Simplificados ou similares (EAS/RAS).

3.3. PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS EM PLANOS BÁSICOS AMBIENTAIS E PLANOS DE CONTROLE AMBIENTAL

Os PBAs e os PCAs deverão contemplar no mínimo os seguintes aspectos:

- Caracterização jurídico-legal das questões relativas ao patrimônio cultural brasileiro, indicando as leis, os decretos e os demais instrumentos legais de proteção deste patrimônio;

- Relatórios contendo, de forma sintética, o potencial cultural (arqueológico, histórico, imaterial, paisagístico, espeleológico e paleontológico) da área de estudo, destacando os impactos que o programa deve prevenir, mitigar e/ou compensar;
- Exposição clara dos objetivos de cada programa, que explique o que se pretende atingir com sua implantação;
- Para os bens arqueológicos devem estar previstos Programas de Prospecção Intensiva, de Resgate e de Salvamento Arqueológico e de Educação Patrimonial, tendo como público inicial os profissionais ligados ao empreendimento e os proprietários das terras a serem prospectadas, no caso das prospecções arqueológicas intensivas, resgates e salvamentos, bem como as comunidades vizinhas do empreendimento, no caso de resgate e de salvamento arqueológico;
- Descrição detalhada da metodologia que deverá ser adotada, para a realização dos objetivos propostos, em campo e em laboratório.
- Os procedimentos de campo deverão estar consoantes com a metodologia proposta, bem como de acordo com as características do empreendimento e da área de estudo;
- Cronograma necessário para implantação dos programas, sendo que, para a proteção dos bens culturais, especialmente os arqueológicos, este cronograma deverá prever também os meios de divulgação para as comunidades locais e para o público em geral, bem como para a comunidade científica, dos resultados dos estudos;
- Os valores contratuais devem prever a execução dos programas propostos, sendo que, no caso da proteção dos bens arqueológicos, deverão estar igualmente contemplados os recursos necessários para a realização das análises laboratoriais necessárias, especialmente aquelas relacionadas à correta obtenção de datações dos sítios arqueológicos estudados, sempre que possível, por intermédio dos métodos científicos conhecidos como: Carbono 14 - C^{14} - e/ou Termo-luminescência - TL, de acordo com o artigo 7º, da Portaria nº 230 - IPHAN, de 17.12.2002.

3.4. PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NOS PROGRAMAS DE PROSPECÇÃO INTENSIVA ENCAMINHADOS AO IPHAN, PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO/PERMISSÃO DE PESQUISA ARQUEOLÓGICA – “LI”

Os Programas de Pesquisa Arqueológica Intensiva, previstos na Portaria nº 230/2002 - IPHAN, devem ser encaminhados ao referido Instituto na forma de projetos, em atendimento às disposições da Portaria nº 07/1988 - SPHAN, contendo, pelo menos:

- localização e características do empreendimento;
- Definição textual e cartográfica das poligonais que representam a Área Diretamente Afetada (ADA), a Área de Influência Direta (AID) e a Área de Influência Indireta (AII) do empreendimento, juntamente da metodologia que será utilizada em cada área; tais definições devem incluir a descrição das obras causadoras de movimentação no subsolo e, portanto, potencialmente causadoras de impactos sobre o patrimônio arqueológico (arts. 1º a 5º da Portaria IPHAN 230/02).
- histórico das pesquisas e resultados arqueológicos da etapa anterior (diagnóstico), ainda que executadas por outro profissional, que integrava a equipe do EIA/RIMA;
- objetivos da proteção dos bens de valor arqueológico, bem como da produção científica, teoricamente fundamentados;
- avaliação arqueológica e ambiental da área de estudo;
- metodologia de pesquisa coerente com as características do empreendimento, considerando as especificidades culturais e ambientais da área a ser pesquisada, bem como os objetivos propostos;
- metodologia de delimitação e de avaliação estratigráficas e espaciais dos sítios arqueológicos identificados;



- declaração de apoio institucional e científico, assinada em papel timbrado, contendo a identificação do responsável legal pela coordenação do projeto, bem como o endereço, os números de telefone, de fax e de e-mail;
- apresentação de contrato, comprovando a idoneidade financeira, a ser fornecido pela empresa ou instituição que endossará financeiramente a execução do projeto. No caso de quaisquer órgãos públicos, tais garantias decorrem do necessário empenho dos recursos orçamentários.
- Cumpre esclarecer que o endosso deve abranger as pesquisas de campo, de laboratório, as atividades de educação patrimonial e de divulgação científica, bem como o repasse de recursos à instituição de apoio, no caso de serem encontrados bens arqueológicos.

Os relatórios técnicos a serem encaminhados ao IPHAN poderão, no caso de projetos de curta duração, englobar os resultados de campo e de laboratório em documento único. Já nas hipóteses de projetos de média e longa duração, os relatórios deverão ser enviados em documentos distintos, sendo que o primeiro será relativo aos resultados de campo. Tal documento se faz necessário para que o IPHAN possa se pronunciar sobre a LI do empreendimento e suas condicionantes necessárias.

O segundo documento, a ser posteriormente entregue, conterá os resultados de laboratório.

Os relatórios de campo deverão apreciar, de forma clara e inequívoca, os seguintes aspectos:

- a cobertura arqueológica realizada na área de estudo, acompanhada de mapa contendo todos os locais percorridos e sondados, com indicação de todos os resultados encontrados, positivos ou negativos;
- profundidade das sondagens realizadas, com indicação clara e precisa dos níveis em que ocorreram vestígios arqueológicos. Estes devem ser quantificados, por nível;
- metodologia de delimitação e avaliação estratigráfica e espacial dos sítios arqueológicos identificados, acompanhada de mapa planimétrico de cada sítio, onde todas as sondagens, positivas ou negativas, estejam claramente identificadas, bem como a área estimada de cada sítio e sua localização em relação à Área de Influência Direta do empreendimento;
- as fichas dos sítios arqueológicos identificados, com o devido preenchimento do formulário padrão do CNSA/IPHAN;
- considerações a respeito dos problemas observados em campo para a execução do projeto, tais como: cobertura vegetal, condições topográficas e climáticas, dificuldades com proprietários, etc. Todas as considerações que possam ter comprometido a acuidade das prospecções.

As cópias do relatório técnico de prospecção, assim como dos materiais de apoio às atividades de educação patrimonial, deverão ser obrigatoriamente encaminhados à instituição de apoio, impressos e em meio digital, quaisquer que tenham sido os resultados alcançados, pelo coordenador do projeto.

Para que o IPHAN se pronuncie favoravelmente à concessão da LI do empreendimento, o resgate e o salvamento arqueológicos, nas áreas de intervenção direta do empreendimento, onde ocorrerão obras de engenharia, terão de ser feitos obrigatoriamente antes do início das obras de engenharia civil, especialmente nos locais de risco. O resgate e o salvamento arqueológicos nas demais áreas, garantido e assegurado pelo empreendedor, poderá ocorrer, em caráter excepcional, concomitantemente às obras de implantação do empreendimento.



3.5. PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NOS PROGRAMAS DE SALVAMENTO OU RESGATE ARQUEOLÓGICO ENCAMINHADOS AO IPHAN, PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO/PERMISSÃO DE PESQUISA PARA A CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) DO EMPREENDIMENTO

Os Programas de Salvamento ou Resgate Arqueológico (exigidos pela Portaria IPHAN 230/2002) devem ser encaminhados ao IPHAN sob a forma de projetos (conforme Portaria SPHAN 07/1988), contendo, no mínimo, os procedimentos constantes do item 3.4.

No caso de empreendimentos em que ocorreram problemas nas prospecções arqueológicas anteriormente realizadas, tais como: cobertura vegetal, condições topográficas e climáticas, dificuldades com proprietários, dentre outros, a complementação dessas prospecções, nas áreas prejudicadas, deverá estar prevista no projeto de salvamento ou resgate.

A legislação federal de proteção de bens culturais, acima citada, não autoriza que o IPHAN permita que os sítios arqueológicos em risco sejam resgatados apenas na área de intervenção do empreendimento. Cumpre ressaltar que se considera que a unidade cultural impactada é a integralidade da área ocupada pelos povos pré-históricos. As pesquisas, portanto, que não contemplem a totalidade dos espaços arqueológicos, integrados por diversos sítios, ficam cientificamente prejudicadas e produzem dados insuficientes, não podendo, assim, serem incorporados à Memória Nacional.

A intensidade das pesquisas no espaço arqueológico, formado pelos diversos sítios, será decidida pelo coordenador científico do projeto, devendo necessariamente ser aprovada pelo IPHAN, a partir do referido projeto.

Em áreas de grandes dimensões, com grande quantidade de sítios arqueológicos, o IPHAN poderá aceitar que haja seleção de sítios para resgate, desde que a seleção dos mesmos seja apresentada ao IPHAN, para sua aprovação, tendo como base a identificação por critérios claros de significância científica e relevância cultural. Tais critérios, baseados em bibliografia especializada, devem demonstrar que a amostra selecionada permitirá a produção de conhecimentos científicos sobre a realidade pretérita e, desse modo, a incorporação qualitativa dos conhecimentos produzidos à Memória Nacional, por relevância cultural e científica.

Os relatórios de campo sobre as atividades de resgate nos locais de intervenção direta do empreendimento deverão ser encaminhados separadamente ao IPHAN, para que este se pronuncie sobre a LO ao empreendimento.

Os relatórios técnicos a serem encaminhados ao IPHAN poderão, no caso de projetos de curta duração, englobar os resultados de campo e de laboratório em documento único. Já nas hipóteses de projetos de média e longa duração, os relatórios deverão ser enviados em documentos distintos, sendo que o primeiro será relativo aos resultados de campo. Tal documento se faz necessário para que o IPHAN possa se pronunciar sobre a LO do empreendimento e suas condicionantes necessárias, em atendimento da Portaria nº 230 - IPHAN, de 17.12.2002.

O outro documento conterá os resultados finais do projeto, sintetizando os dados de campo, especificando os de laboratório e apresentando os resultados científicos alcançados. Tudo em conformidade com a Portaria nº 07 - IPHAN, de 01.12.1988.

Os relatórios de campo deverão contemplar, de forma clara e inequívoca, os seguintes aspectos:



- métodos utilizados em campo, explicitando as adaptações que se fizeram necessárias, em relação aos métodos apresentados no projeto aprovado pelo IPHAN, bem como a apresentação dos resultados, por sítio, acompanhados de mapas plano-altimétricos individuais, por sítio;
- indicação quantitativa, por categoria (cerâmica, lítico e outros), dos materiais coletados durante o resgate e de sua distribuição no espaço do sítio, horizontal e verticalmente;
- correção, quando couber, da área dos sítios, em relação à área estimada durante as prospecções;
- amostras coletadas, por tipo, para datação, quando houver;
- as fichas complementares dos sítios arqueológicos identificados, com o devido preenchimento do formulário padrão do CNSA/IPHAN, em 2 vias, impressas e digitalizadas, informando, quando for o caso, a necessidade de correção das fichas anteriormente encaminhadas, quando do final das prospecções.

Os relatórios de laboratório deverão contemplar, de forma clara e inequívoca, os seguintes aspectos:

- os trabalhos de triagem dos materiais coletados, corrigindo, quando for o caso, os quantitativos apresentados no relatório de campo;
- os trabalhos de curadoria dos materiais coletados (higienização, identificação, numeração e aposição de siglas das peças arqueológicas), bem como as formas de acondicionamento previstas ao final dos estudos;
- resultados quantitativos e qualitativos das análises feitas, por sítio, acompanhados de banco de dados, nos formatos Excel ou Access, peça por peça.

Os relatórios finais deverão contemplar, de forma clara e inequívoca, os seguintes itens:

- descrição das áreas arqueológicas pesquisadas, abrangendo uma área de até 10 (dez) Kilômetros de raio no entorno do sítio de maior relevância cultural e significância científica em mapa topográfico plano-altimétrico de localização dos sítios, apresentando curvas de nível de 5 em 5 metros, entre uma curva e outra, dadas as peculiaridades do relevo, bem como a relação dos elementos culturais evidenciados, devidamente quantificados, por categorias;
- análise integrada dos dados, relatório de campo e de laboratório, com as interpretações e conclusões concernentes;
- considerações finais, que apresentem uma síntese dos conhecimentos científicos produzidos sobre a área pesquisada e observações sobre a consecução dos objetivos apresentados no projeto aprovado pelo IPHAN, informando, quando for o caso, quais não foram atingidos, com as exposições das razões, bem como de outros objetivos foram adicionados;
- síntese das atividades de educação patrimonial, com avaliação dos resultados alcançados e material de apoio empregado, tais como: impresso, digital, filmado, etc.

Se enviados separadamente dos relatórios parciais de campo e de laboratório, os relatórios finais deverão apresentar, também, uma síntese das atividades e resultados de campo e de laboratório.

Ao final dos estudos, o acervo arqueológico produzido pelas pesquisas deverá ser encaminhado à instituição de guarda, sendo acondicionado conforme as normas da própria instituição, acompanhado de duas vias do relatório final, impresso e em meio digital, além dos bancos de dados relativos ao material arqueológico e das fichas de sítios arqueológicos, no padrão estipulado pelo CNSA/IPHAN, também em meio impresso e digital.



A instituição de guarda do acervo deverá apresentar condições mínimas de conservação dos materiais, contando com uma Reserva Técnica equipada e uma equipe técnica minimamente qualificada.

Ao receber materiais provenientes de pesquisas arqueológicas vinculadas ao licenciamento ambiental de empreendimentos, a instituição de guarda deverá formalizar sua aceitação dos mesmos, protocolando carta de aceite dos materiais junto ao IPHAN.

Recomenda-se um seminário para que a instituição de guarda, quando não participante das pesquisas, possa tomar conhecimento do projeto e de seus resultados, bem como externar suas dúvidas de viva voz aos responsáveis pelas pesquisas arqueológicas. Todo o material utilizado nas atividades de educação patrimonial também deverá ter suas cópias depositadas na instituição de guarda do acervo.

Florianópolis, 20 de agosto de 2007



Nelson Lacerda Soares
Procurador Federal
PF/IPHAN/SC



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
13ª Promotoria de Justiça de Lages

1249
12

Lages, 23 de março de 2009

Ofício n. 0125/2009/13PJ/LAG

AR

Ao Senhor
MOARA MENTA GIASSON
Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposição
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA
Bairro Asa Noite
Brasília/DF CEP 70818-900


PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 3759
DATA: 30/03/09
RECEBIDO:

Assunto: Dano ao Patrimônio Histórico Cultural - Passo Santa Vitória
Ao responder, favor mencionar o protocolo n. **06.2002.000032-2**

Senhora Coordenadora,

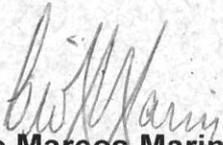
Considerando que tramita nesta Promotoria de Justiça Inquérito Civil 06.2002.000032-2, cujo objeto é verificar os danos que, em tese, o lago que será formado após a construção da Usina Hidrelétrica Pai-Querê poderá causar ao patrimônio cultural "Passo de Santa Vitória", localizado neste município de Lages;

Considerando que o "Passo de Santa Vitória" faz parte do antigo Caminho das Tropas, e assim considerado de relevante valor histórico e cultural, sendo tombado pelo Município de Lages, conforme o Decreto n. 3.782, de 21 de outubro de 1993;

Considerando que a tutela do Patrimônio Cultural Histórico é atribuição desta Promotoria de Justiça, sendo esta competente para presidir o presente Inquérito Civil, uma vez que o "Passo de Santa Vitória" esta localizada no Município de Lages;

Sirvo-me do presente para requerer que nos seja informado acerca do andamento dos processo de licenciamento de instalação da Usina Hidrelétrica Pai-Querê, a fim de oportunizar o Ministério Público Estadual à se manifestar a respeito do bem cultural (Passo Santa Vitória), objeto de proteção deste procedimento.

Atenciosamente,


Lio Marcos Marin
Promotor de Justiça

À CGENE
Em 30/03/09

1250
12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 351/2009 – DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de abril de 2009.

Ao Senhor

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA

Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

SBN Quadra 2, Edifício Central Brasília - 6º andar ,

Edifício Sede, Bloco G, 1º andar.

70040-904 – Brasília/ DF

Fone: (61) 3414.6280 / Fax: (61) 3414-6275

Assunto: **UHE Pai Querê – licenciamento ambiental.**

Senhor Presidente,

Encaminho cópia do Ofício nº 193/09 11ª SR/IPHAN/SC, incluindo seus anexos, solicitando manifestação quanto à concordância com as alterações propostas ao *Termo de Referência para avaliação de bens culturais legalmente protegidos em estudos e relatórios de impactos ambientais no âmbito de competência do Ibama e da Fatma.*

Atenciosamente,

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 352/2009 – DILIC/IBAMA

Brasília, 3 de abril de 2009.

Ao Senhor
Lio Marcos Marin
Promotor de Justiça em Lages
Rua Belisário Ramos, n. 3663, Fórum de Lages
88502-905 - Lages/SC
Fone: (49) 3221-3593

Assunto: Ofício n. 0125/2009/13PJ/LAG - protocolo n. 06.2002.000032-2

Senhor Promotor,

Em resposta ao Ofício n. 0125/2009/13PJ/LAG, referente ao andamento do processo de licenciamento ambiental da UHE Pai Querê, informo que a Dilic aguarda a apresentação, por parte do empreendedor, da adequação do EIA/Rima, conforme escopo já definido pelo Ibama, o qual pode ser acessado pelo endereço do Ibama na Internet: www.ibama.gov.br/licenciamento.

Atenciosamente,

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental

1252
R



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 333/2009 – DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de abril de 2009.

À Senhora
Clarice Luz
Conselheira Presidente do CRBio-03
Av. Taquara, 596 – sala 502
90460-210 - Porto alegre/RS
Fone/Fax: (51) 3332-3021/3388-5731

Assunto: **Ofício 156/2008 DIR/CRBio-03.**

Senhora Conselheira,

Em resposta ao Ofício 156/2008 DIR/CRBio-03, informo que não será utilizado o EIA/RIMA, como anteriormente apresentado pelo empreendedor, para a avaliação de viabilidade ambiental da UHE Paiquerê. O Ibama aguarda a apresentação dos estudos conforme escopo que pode ser acessado pelo endereço do Ibama na Internet: www.ibama.gov.br/licenciamento

Atenciosamente,

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 354/2009 – DILIC/IBAMA

Brasília, 3 de abril de 2009.

Ao Senhor
CELSO KINOSHITA
Representante Legal da Votorantim Cimentos
Praça Ramos de Azevedo, nº254, 5º andar, Centro
01037-912 – São Paulo – SP Fone: (11) 2159-3204

Assunto: **AHE Pai Querê – licenciamento ambiental.**

Senhor Representante,

Encaminho em anexo cópia do Ofício nº 156/08 DIR/CRBio-03, para conhecimento quanto ao posicionamento do Conselho Regional de Biologia - 3ª Região.

Atenciosamente,

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental

Fis.: 1254
Proc.:
Rubr.: 4



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO

PROCESSO Nº02001.002831/01-21 – UHE PAI-QUERÊ
ASSUNTO: Encaminhamento do Processo à Secretaria Executiva do MMA.

Ao Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Conforme solicitação feita por telefone pela Diretoria de Programa da Secretaria Executiva do MMA, encaminho o processo para a CGENE para que seja possível o encaminhamento do mesmo a essa Secretaria Executiva aos cuidados da Dra. Marília Cerqueira.

Brasília, 23 de abril de 2009.

ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto

A Secretaria Executiva do
MMA

aos cuidados da Dra.
Marília Cerqueira.

23/04/09
Leozildo Tabajara da Silva Benjamin
Coordenador - Geral de Infra Estrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

Ao IBAMA / Dr. Leozildo
após análise
MARILIA CERQUEIRA
SECEX/MMA

18.06.09

MARILIA

3255
18

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 4327
DATA: 08/04/09
RECEBIDO *[assinatura]*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
CENTRO NACIONAL DE ESTUDO, PROTEÇÃO E MANEJO DE CAVERNAS
SCEN TRECHO 02 Ed. Sede do IBAMA, CEP.: 70818-900 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3316.1570/3316.1572 FAX.: (61) 3307-1370
e-mail:

Ofício Nº 48 /2009/CECAV

Brasília, 07 de abril de 2009.

Ao Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
IBAMA
Brasília – DF

Assunto: **AHE Teles Pires (Ofício nº 002/2009 de 19 de janeiro de 2009)**
AHE Pai Querê (Ofício nº 105/2008 – CGENE/DILIC/IBAMA de 18/12/08)
AHE Serra Quebrada (Ofício nº 135/2009 – DILIC/IBAMA de 10/02/09)
PCH Santa Rita (Ofício nº 142/2009 – DILIC/IBAMA de 11/02/09)

Senhor Diretor,

1. Em resposta aos ofícios acima mencionados encaminho a posição do Centro Nacional de Estudo, Proteção e Manejo de Cavernas - CECAV quanto à solicitação de avaliação das propostas de termos de referências, apresentas pelas empresas para orientar os estudos de impacto ambiental em áreas de ocorrência de cavidades naturais subterrâneas.
2. A Lei nº. 11.516 de 28/08/2007 que criou o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e o Decreto nº. 6.100 de 26/04/2007 que definiu as suas finalidades e ações, não delegam ao Instituto Chico Mendes competências relativas ao licenciamento ambiental. Portanto, entendemos que não compete ao CECAV qualquer participação ou anuência em processos de licenciamento ambiental envolvendo impactos ao patrimônio espeleológico.
3. Diante disso, e com o intuito de contribuir com essa Diretoria, o CECAV elaborou o documento em anexo que define procedimentos básicos a serem seguidos na realização dos estudos espeleológicos para constar em termos de referência de empreendimentos e atividades em licenciamento pelo IBAMA.
4. Esclareço que, as cavidades que vierem a sofrer impactos diretos de empreendimentos deverão ser estudadas detalhadamente de forma a atender a legislação em vigor que dispõe sobre a proteção e uso do patrimônio espeleológico.
5. Para subsidiar a análise dos processos de licenciamento que envolvem o patrimônio espeleológico, envio em anexo o Mapa de Potencialidade de Ocorrência de Cavernas, onde constam todas as cavidades brasileiras georreferenciadas na base de dados deste Centro para orientar na localização das áreas dos empreendimentos protocolados nessa Diretoria.
6. Portanto, estas são as considerações que apresento, além de nos colocarmos à disposição para discutir questões específicas de licenciamento que dizem respeito ao patrimônio espeleológico.

Atenciosamente,

Rita Surrage
Rita de Cássia Surrage de Medeiros
Chefe Interino / CECAV

ORIENTAÇÕES BÁSICAS A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS ESPELEOLÓGICOS

1. Essas orientações estabelecem diretrizes básicas para a realização do levantamento espeleológico da área de influência de empreendimentos potencialmente lesivos ao Patrimônio Espeleológico, levando-se em consideração o princípio da precaução.
2. A prospecção exocárstica deverá ser realizada em toda a extensão da área afetada pelo empreendimento, para avaliar a ocorrência ou não de cavidades.
3. Os caminhamentos realizados para a prospecção devem contemplar todas as feições geomorfológicas típicas associadas às cavernas (geomorfologia cárstica), além de serem registrados e comprovados por meio das rotas armazenadas no GPS.
4. Caso ocorram cavidades nessas áreas, elas deverão ser identificadas, com suas características básicas descritas:
 - Coordenadas geográficas das cavidades existentes (preferencialmente em datum WGS 84) obtidas com a utilização de GPS, o mais próximo possível das entradas principais e secundárias, com suas áreas projetadas em superfície (conforme o mapa topográfico da cavidade);
 - Denominação local;
 - Município, nome da fazenda ou da região em que se insere;
 - Dados de identificação do proprietário da área onde a caverna está inserida;
 - Altitude;
 - Topografia detalhada da cavidade;
 - Projeção horizontal da área de influência (mínimo 250 metros);
 - Descrição das entradas e formas de acessos;
 - Classificação da caverna quanto aos aspectos hidrológicos e morfológicos;
 - Registro fotográfico.
5. Para a realização do Diagnóstico Ambiental da área de ocorrência de cavernas deverão ser realizados estudos temáticos para os meios bióticos e abióticos como:
 - Caracterização das unidades estratigráficas onde se insere a caverna;
 - Caracterização estrutural, com referência e identificação da ocorrência de falhas, dobras, fraturas e planos de acamamento;
 - Sedimentologia clástica e química da rocha encaixante;
 - Identificação de áreas de risco geotécnico, com ênfase nas zonas de ocorrência de blocos abatidos e tetos ou paredes com rachaduras (locais passíveis de monitoramento).
 - Identificação de processos erosivos nas áreas próximas ao patrimônio espeleológico e que apresentem potencial de risco à sua integridade;
 - Descrição e caracterização dos espeleotemas (frágeis, raros) e demais depósitos sedimentares (aluviais e coluviais);
 - Caracterização das feições exocársticas ou pseudo-cársticas;
 - Descrição da dinâmica dos processos geomorfológicos ativos na cavidade;
 - Caracterização da morfologia endocárstica.
 - Descrição da área de ocorrência, tipo, geometria, litologia, estrutura geológica, propriedade física, hidrodinâmica e outros aspectos do(s) aquífero(s);
 - Caracterização das áreas e dos processos de recarga, circulação e descarga do(s) aquífero(s);
 - Inventário dos pontos de absorção d'água;
 - Indicação da direção dos fluxos das águas subterrâneas;
 - Descrição e controle altimétrico dos corpos d'água, lago subterrâneo, sumidouro, surgência, ressurgência, com identificação de hipóteses de origem;
 - Avaliação das relações existentes entre as águas subterrâneas e superficiais, assim como as de outros aquíferos;

- Identificação dos níveis de poluição e de prováveis fontes poluidoras (locais passíveis de monitoramento).
- Drenagens superficiais identificáveis (perene / intermitente);
- Levantamento de informações fluviométricas;
- Caracterização do sistema hidrodinâmico, identificando: as áreas com diferentes comportamentos frente às enchentes (risco de enchentes, elevação do nível de base).
- Caracterização físico-química e bacteriológica dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, em cavernas utilizadas para turismo.
- Descrição e caracterização dos jazimentos e respectivos fósseis encontrados no interior e/ou na área de influência da caverna.
- Riscos potenciais à integridade dos fósseis ou jazimentos, principalmente, em relação às atividades hidrelétricas.
- Dados climáticos das áreas externas com dados históricos das estações mais próximas.
- Levantamento fisionômico e florístico na área de influência da caverna, com detalhamento às proximidades das entradas e clarabóias, dolinas.
- Levantamento qualitativo e quantitativo da fauna cavernícola considerando a sazonalidade climática, utilizando técnicas consagradas (busca ativa, puçá e covó);
- Levantamento da quiropterofauna, por amostragem, utilizando, no mínimo, rede de neblina;
- Identificação de espécies migratórias, ameaçadas, raras, endêmicas e nocivas ao ser humano;
- Caracterização das interações ecológicas da fauna cavernícola e desta com o ambiente externo.
- Na existência de uma ou mais comunidades na área de estudo que mantenha inter-relação com as cavidades naturais existentes, deverão ser levantados e analisados de forma integrada os seguintes estudos:
 - Apresentar descrição dessa comunidade;
 - Descrição das condições atuais de uso e ocupação do solo, das águas superficiais e subterrâneas;
 - Descrição do potencial econômico, científico, educacional, turístico e/ou recreativo das cavidades;
 - Descrição das manifestações culturais que ocorram nas proximidades e no interior da caverna como: cultos religiosos, vestígios de caça e pesca, visitação turística.
- Na existência de sítios arqueológicos na área de estudo, esses deverão ser caracterizados e descritos, indicando provável dinâmica deposicional, seguindo as normas e diretrizes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

6. Como produto desse levantamento deverá ser apresentado, em escala de detalhe que permitam uma visualização:

- Mapa de Situação do Empreendimento contemplado no mínimo, os seguintes dados:
 - Topografia detalhada da área do empreendimento com indicação das curvas de nível;
 - Caminhamentos percorridos;
 - Feições geológicas e geomorfológicas (cársticas e/ou pseudo-cársticas) como dolinas, sumidouros, ressurgências;
 - Vias de acesso e os corpos d'água;
 - Indícios arqueológicos e paleontológicos;
 - Cota de máxima de inundação, localização da barragem, da câmara de carga e da casa de força, no caso de empreendimentos hidrelétricos;
 - Linha do empreendimento e poligonal da área de estudo; no caso de empreendimentos lineares;
 - Lavra atual, pit final, área do polígono do Decreto de Lavra; no caso de empreendimentos minerários;
 - Área do receptivo e demais estruturas turísticas como banheiros, estacionamentos, restaurantes, entre outros.



DOCUMENTO

Nº Documento : 10100.002011/09

Nº Original : 011/09

Interessado : SMCQ/MMA

Data : 22/5/2009

Assunto : ENVIA RELATÓRIO, ETAPA 1 DO PROJETO FRAG-RIO.

ANDAMENTO

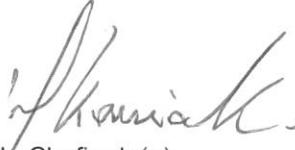
De :

Para : DILIC1

Data de Andamento: 22/5/2009 10:47:00

Observação: DE ORDEM PARA CONHECIMENTO.


PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 6646
DATA: 28/05/09
RECEBIDO:


Assinatura da Chefia do(a)
Vitor Carlos Kaniak
Chefe de Gabinete
IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E QUALIDADE AMBIENTAL
Esplanada dos Ministérios Bl. B 8º andar sala 801 CEP: 70068901
TEL: (61) 3317-1204 – FAX: (61) 3317-1759

MMA - IBAMA
Documento
10100.002011/09-06

Data: 22/05/09 Prazo:

1259

17

Ofício Circular n.º 11 /2009/GAB/SMCQ

Brasília, 22 de Maio de 2009.

A Sua Senhoria

ROBERTO FRANCO MESSIAS

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-Ibama

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede

CEP: 70818-900 - Brasília/DF

FAX: (61) 3316-1025

Assunto: Envio do relatório, Etapa 1 do Projeto FRAG-RIO.

Senhor Presidente,

1. O Ministério do Meio Ambiente submeteu proposta de Encomenda Vertical de Projeto de Pesquisa ao Fundo Setorial de Recursos Hídricos da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, empresa pública vinculada ao Ministério de Ciência e Tecnologia. A encomenda vertical em questão contempla o projeto FRAG-RIO – Desenvolvimento Metodológico e Tecnológico para Avaliação Ambiental Integrada Aplicada ao Processo de Análise da Viabilidade de Hidrelétricas, cujo objetivo é aprimorar metodologias de avaliação de fragilidades ambientais em apoio à gestão ambiental integrada e à tomada de decisão no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos hidrelétricos nas regiões do Médio e Alto Uruguai, no trecho nacional da bacia hidrográfica do rio Uruguai.

2. Por tratar-se de estudo de alta complexidade, que abrange uma ampla porção do território daquela bacia hidrográfica, e que demanda uma gama muito grande de conhecimento especializado, por meio da demanda vertical referida, o MMA, para viabilizar a execução do referido estudo, estabeleceu parceria técnica e científica com a Universidade Federal dos Pampas – Unipampa e a Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, ambas do Rio Grande do Sul, em face da experiência acumulada pelo corpo docente de ambas as instituições, na realização de estudos dessa natureza.

3. O estudo, dividido em três fases, teve concluída sua Primeira Etapa, cuja elaboração foi acompanhada por grupo de trabalho constituído por técnicos deste Ministério representantes das Secretarias de Biodiversidade e Florestas - SBF, de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU e de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental – SMCQ, que coordenou os trabalhos. Também contribuíram para a realização dos trabalhos o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Agência Nacional de Águas – ANA, além dos órgãos estaduais de meio ambiente e de recursos hídricos dos estados do

Rio Grande do Sul e Santa Catarina – Fundação Estadual de Proteção Ambiental - Fepam e Fundação do Meio Ambiente – Fatma.

4. Adicionalmente à participação das instituições acima referidas, o desenvolvimento dos trabalhos contou com a contribuição do Ministério de Minas e Energia – MME, Empresa de Pesquisa Energética _EPE, Eletrosul Centrais Elétricas S.A, comitês de bacia dos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, e de representantes de universidades da região e da sociedade civil.

5. Tendo em vista a finalização dessa 1ª Etapa dos estudos, ao tempo em que aproveitamos a oportunidade para apresentar os agradecimentos do Ministério do Meio Ambiente às instituições participantes, representadas por técnicos com elevado espírito de equipe, comprometimento e qualificação técnica, enviamos, em formato digital a etapa concluída, que já fora disponibilizada por meio do link <http://www.sendspace.com/file/0tuv1r>.

Atenciosamente,



SUZANA KAHN RIBEIRO

Secretária de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Superintendência no Estado do Rio Grande do Sul
Núcleo de Licenciamento Ambiental
Fone (51) 3214-3457 - Fax (51) 3214-3458

Memorando n.º 037/09 – NLA/SUPES-RS

Porto Alegre, 08 de junho de 2009.

À: Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições - COHID
Sra. Moara Menta Giasson
ASSUNTO: UHE Pai-Querê

Encaminhamos em anexo Ofício InGá n° 16/2009, por meio do qual aquela ONG solicita documentação e informações referentes ao processo de licenciamento ambiental da UHE Pai-Querê, tramitando nessa Coordenação, para análise, consideração e resposta ao solicitante.

Atenciosamente,

Mozart da Silva Lauxen
Responsável pelo
Núcleo de Licenciamento Ambiental
IBAMA-SUPES/RS

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 7549
DATA: 16/06/09
RECEBIDO:

À CGEVE
Em 16/06
[Signature]



Ofício/InGá/nº 16/2009

Porto Alegre, 04 de junho de 2009

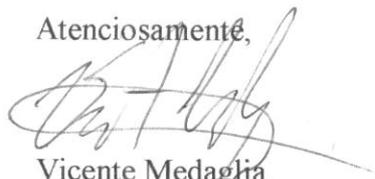
Ao Setor de Licenciamento
IBAMA
Nesta Capital

Assunto: Solicitação de cópia integral de processo de licenciamento ambiental

Senhores,

1. O InGá Estudos Ambientais, ONG ambientalista cadastrada no CNEA e membro da Coordenação Executiva da Assembléia Permanente de Entidades em Defesa do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul solicita, através deste Ofício, cópia integral do processo administrativo referente ao **licenciamento ambiental do Projeto UHE Pai-Querê**, no Rio Pelotas.
2. Requer, ainda, acaso não conste do processo, seja informado se foram solicitadas complementações ou alterações ao EIA elaborado pela ENGEVIX e, acaso positivo, qual o prazo de entrega de tais estudos.
3. Solicita isenção de taxas tendo em vista que a solicitação destina-se ao exercício da cidadania.

Atenciosamente,



Vicente Medaglia
Coordenador Geral

D O C U M E N T O

02023.001098/09-73

RS/PROCOLO

DATA: 04/06/09

1263
P



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Mem. 166/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Em 23 de junho de 2009.

Ao Coordenador de Ordenamento Pesqueiro

Assunto: AHEs Pai Querê, São Manoel e Teles Pires.

Solicito o encaminhamento a esta Coordenação de cópia das Autorizações relativas à coleta de ictiofauna, referentes às UHEs Pai Querê, São Manoel e Teles Pires, para anexação aos respectivos processos de licenciamento..

Atenciosamente,

Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica
Substituto

RECEBI EM
23 106 109
marquander

1204
R



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Mem. 167/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Em 23 de junho de 2009.

Ao Coordenador de Gestão do Uso de Espécies da Fauna

Assunto: AHEs Pai Querê, São Manoel e Teles Pires.

Solicito o encaminhamento a esta Coordenação de cópia das Autorizações para captura/Coleta/Transporte/Exposição referentes às UHEs Pai Querê, São Manoel e Teles Pires, para anexação aos respectivos processos de licenciamento.

Atenciosamente,

Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz
Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica
Substituto

recebi em 23/06/09
Simone



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO IBAMA
RUA MIGUEL TEIXEIRA Nº 126, PORTO ALEGRE, RS - CEP 90050-250

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

MEMO n.º 135/2009 PFE/IBAMA/RS

Porto Alegre, 19 de junho de 2009.

À
DILIC, A/C Paula Márcia Salvador de Melo

Assunto: Andamento do Licenciamento Ambiental da UHE Pai Querê na Bacia do Rio Pelotas – Processo 02001.002831/2001-21 e Ação Civil Pública 2008.71.07.002365-0.

Prezada Servidora:

Considerando seu conhecimento acerca do assunto em epígrafe (cf. Informação Técnica 57/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, elaborada por esta Analista Ambiental em 14.07.2008) bem como ao fato de que a Juíza Federal determinou a intimação do IBAMA para manifestar-se sobre a produção de provas, solicito maiores informações sobre o andamento do processo de licenciamento, tendo em vista que a consulta do processo dá conta de uma remessa ao MMA (Dr^a Marília Cerqueira) em 23.04.2009. Assim, como o histórico que temos vai até 30.06.2008, necessitamos saber com mais especificidade os andamentos posteriores do processo (consta que ele passou recentemente pela COHID e DILIC) e previsão de conclusão de etapas do processo.

Prazo: até 26.06.2009. Caso seja necessário maior prazo, informar a esta Procuradoria para requerermos dilação de prazo ao Juiz Federal.

Atenciosamente,


ROBERTO RIGON WEISSHEIMER
Procurador Federal
Mat. 1585444-2 - OAB/RS 71.744

1262
1 - 2 - 34 - 10



Prefeitura do Município de Lages

ESTADO DE SANTA CATARINA

MA - SUPES / SC
PROTOCOLO
12026
DATA:
RUB

DECRETO Nº 3782

de 21 de outubro de 1993.

Cósme Polêse, Prefeito em exercício do Município de Lages, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo 4º do Artigo 198 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º - Fica tombado como Patrimônio Histórico e Natural do Município de Lages, o Passo de Santa Vitória, situado na localidade de Coxilha Rica.

Art. 2º - O Passo de Santa Vitória, é Patrimônio Histórico e Natural, pela importância dos caminhos das tropas na formação do Município de Lages.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lages, 21 de outubro de 1993.

Cósme Polêse
Prefeito em exercício

TOMBAMENTO LADO SANTA CATARINA

(LAGES - 21/10/93)

Protocolado
Arquivado
22.06.09

DECRETO Nº 3.247 DE 20 DE ABRIL DE 1994

"TOMBA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, O PASSO DE SANTA VITÓRIA, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS"

LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA PATRÃO
Secretário Municipal de Bom Jesus, no uso legal de suas atribuições e de acordo com o Artigo 11, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica tombado como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Bom Jesus, o Passo de Santa Vitória, situado na localidade de Casa Branca, nº 100, Distrito de Santa Vitória.

ARTIGO 2º - O Passo de Santa Vitória, é Patrimônio Histórico e Cultural, pela importância dos Caminhos das Tropas na formação do Município de Bom Jesus.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Município de Bom Jesus, em 20 de abril de 1994.

Registre-se e Publique-se.
O Secretário Municipal
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA PATRÃO
Secretário Municipal


LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA PATRÃO
Secretário Municipal

TOMBAMENTO LADO RIO GRANDE
(BOM JESUS - 20/04/94)



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Mem. 140 /2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Em 25 de junho de 2009.

À Procuradoria Federal Especializada/Ibama/RS

Assunto: **MEMO n.º 135/2009 PFE/IBAMA/RS**

Em resposta ao MEMO n.º 135/2009 PFE/IBAMA/RS, informo que a Dilic aguarda a apresentação da adequação ao EIA/Rima da UHE Pai Querê, para dar prosseguimento à análise de sua viabilidade. Segue histórico do processo de licenciamento da UHE Pai Querê, a partir de 30.06.2008:

- 15.08.2008 – Emissão do Parecer Técnico 47/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, referente a: Avaliação das adequações e atualizações necessárias ao EIA/Rima da UHE Pai Querê, de modo a possibilitar a avaliação da viabilidade ambiental do empreendimento. Anexos: 1 - Conteúdo necessário à análise de viabilidade da UHE Pai Querê, 2 – Normas e Padrões para Produtos Cartográficos, Ordenamento e Sistematização da Informação, 3 – Planilha Geral dos Dados da Biota.
- 04.09.2008 - MPE RS solicita que seja enviada cópia do EIA/Rima a ser reapresentado, em 30 dias a partir do recebimento, e informação sobre se foram realizadas Audiências Públicas em Bom Jesus e Vacaria para tratar do assunto.
- 22.10.2008 - CEPAQ encaminha proposta de adequações ao escopo das complementações ao EIA/Rima.
- 24.10.20089 – Recebimento de documento referente ao III fórum sobre o impacto das hidrelétricas no RS, encaminhado ao MMA
- 29.10.2008 – Realizada reunião técnica entre CEPAQ e Dilic para discussão das alterações ao TR solicitadas pelo Cepaq
- 13.11.2008 - MPE/SC solicita informações quanto ao andamento da AAIB do Uruguai
- 20.11.2008 - Ibama informa ao MPE/SC que foi concluído o processo da AAI e retomado o processo de Pai Querê.
- 26.11.2008 - CEPAQ encaminha plano de trabalho de ictiofauna.
- 04.12.2008 - MPF Caxias do Sul/RS solicita informações sobre apresentação dos estudos.
- 10.12.2008 - Dilic informa ao MPF/RS situação do processo.
- 15.12.2008 – Realizada reunião técnica entre CEPAQ e Dilic para apresentação de plano de trabalho em atendimento ao disposto na IN Ibama 146/2007.
- 15.12.2008 - CEPAQ encaminha plano de trabalho referente à atualização do EIA/Rima.
- 18.12.2008 - Emissão do Parecer Técnico 47/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, referente a avaliação do plano de trabalho para ictiofauna.

al

- 19.12.2008 – Recebimento de Moção do Conselho nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica pelo encerramento do processo e implantação do Refúgio de Vida Silvestre do Rio Pelotas
- 05.01.2009 - MPF Caxias do Sul/RS encaminha cópia de deliberação proferida pela 4ª Câmara de Coordenação e revisão e informa que quaisquer tratativas referentes à UHE Pai Querê devem ser reportadas à Procuradoria da república em Caxias do Sul
- 06.01.2009 – Recebido Ofício do CRBio-03 solicitando providências cabíveis de anulação do EIA/Rima devido a participação irregular dos biólogos Carlos Roberto Silveira Fontenelle Bizerril, Cristiane Ramscheid Figueiredo e Renato Balieiro Pineschi, conforme Processo CRBio-03 N° 27/2008.
- 16.01.2009 – Encaminhado ofício Informando ao CEPAQ que o parecer referente ao plano de trabalho de ictiofauna foi encaminhado à Coope, que informou não ter recebido solicitação de autorização por parte do CEPAQ.
- 04.02.2009 - CEPAQ encaminha plano de trabalho reformulado para biota terrestre.
- 04.02.2009 - Realizada reunião técnica entre CEPAQ e Dilic sobre plano de trabalho da biota.
- 09.02.2009 - Realizada reunião técnica entre CEPAQ e Dilic sobre complementações do plano de trabalho da biota.
- 20.02.2009 - CEPAQ encaminha plano de trabalho reformulado para biota terrestre.
- 20.02.2009- Emitida Nota Técnica referente ao plano de trabalho do meio biótico.
- 03.03.2009 - CEPAQ requer licença de captura e transporte de fauna.
- 06.03.2009 – Dilic solicita ao cepaq que informe com pelo menos 15 dias de antecedência o início dos levantamentos de campo para a biota.
- 09.03.2009 – Recebido parecer Técnico 025/2009 – 11ªSR/IPHAN/SC.
- 30.03.2009 – MPE/SC requisita informações sobre o licenciamento afim de oportunizá-lo a se manifestar a respeito do bem cultural Passo da Vitória.
- 03.04.2009 – Dilic informa ao MPE/SC que aguarda a apresentação da adequação aos estudos ambientais
- 03.04.2009 – Dilic solicita ao IPHAN - Sede manifestação quanto à concordância com as alterações propostas ao TR pelo IPHAN/SC
- 03.04.2009 – Dilic informa ao CRBio-03 que não será utilizado o EIA/RIMA, como anteriormente apresentado pelo empreendedor, para a avaliação de viabilidade ambiental da UHE Paiquerê., e que aguarda a apresentação dos estudos conforme escopo que pode ser acessado pelo endereço do Ibama na Internet.
- 22.05.2009 - MMA encaminha resultado da 1ª etapa de estudo visando o desenvolvimento metodológico e tecnológico para avaliação ambiental integrada aplicada ao processo de análise da viabilidade de hidrelétricas, tendo como área de estudo a Bacia Hidrográfica do Médio e Alto Rio Uruguai, RS e SC. Tal relatório compreende os estudos referentes ao Alto Rio Uruguai

Atenciosamente,



Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica
Substituto

1271
11



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - DBFLO
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA E RECURSOS
PESQUEIROS - CGFAP
COORDENAÇÃO DE ORDENAMENTO DO USO DOS RECURSOS PEQUEIROS- COOPE

Mem. 300/2009

Brasília, 02 de julho de 2009

Ao Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Assunto: Autorização de coleta de ictiofauna.

Senhor Coordenador,

Atendendo solicitação , encaminhamos cópias das autorizações de coleta de ictiofauna das UHEs: Teles Pires-18/09, 19/09 e 90/09; São Manoel-140/08 e Pai Querê-10/09 e 120/09.

Atenciosamente,


Clemeson José Pinheiro da Silva
Coordenação de Ordenamento Pesqueiro
Coordenador

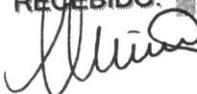
PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 8634

DATA: 08/07/09

RECEBIDO:


IBAMA

A COOPE
em 08/07/09
1



1232
R.F.L.
72

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - DBFLO
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS - CGFAP
AUTORIZAÇÃO PARA COLETA E TRANSPORTE DE PEIXES

NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO 50 /2009 – CGFAP/IBAMA	PERÍODO DE VALIDADE 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.	PROCESSO IBAMA 02001.000441/2009-73
OBJETO: <input checked="" type="checkbox"/> COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO <input checked="" type="checkbox"/> TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO <input type="checkbox"/> TRANSPORTE DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS <input type="checkbox"/> EXPOSIÇÃO DE RECURSOS PESQUEIROS <input type="checkbox"/> MANUTENÇÃO DE ANIMAIS EM CATIVEIRO		FAVORECIDO: <input type="checkbox"/> INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA <input type="checkbox"/> EXPOSITOR <input type="checkbox"/> CRIADOURO COMERCIAL <input type="checkbox"/> CRIADOURO CIENTÍFICO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: SIGMA Pesquisas & Projetos.

RESPONSÁVEL PELA COLETA/TRANSPORTE: Vitor Triverio Cardoso
EQUIPE DE COLETA/TRANSPORTE: Vitor Triverio Cardoso, Fabio Müller dos Reis de Salles .Pupo, Maíra Ventura, Iuri Veríssimo de Souza.
INSTITUIÇÃO: SIGMA Pesquisas & Projetos.
ENDEREÇO: Rua Carolina Alves, 55, Badu, CEP 24.322-310, Niterói – RJ.
TELEFONE/FAX: (0xx) 21-3035-0401.

TÍTULO DO PROJETO: Autorização para coleta e transporte de material biológico (Ictiofauna) com fins de Levantamento, no contexto "do processo de licenciamento ambiental da UHE Pai Querê situada no Rio Pelotas, Sub-bacia do Rio Uruguai – SC/RJ.
PETRECHOS DE COLETA: Tarrafas com malhas de 20 e 25mm, coletores manuais com dimensões de 60x80x60cm e tela de 0,2cm, redes de espera (malhas de 1,5, 2, 4 e 6 cm entre nós adjacentes).
PROCEDÊNCIA/LOCAL DA COLETA: Rio Pelotas e rio Lava-tudo localizados na área de abrangência do reservatório na Bacia do rio Pelotas.

DESTINO DO MATERIAL: A Instituição depositária será o Museu Nacional – UFRJ – Setor de Ictiologia.

MATERIAL BIOLÓGICO A SER COLETADO:

NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO	QUANTIDADE
Peixes	-	-

OBSERVAÇÕES E CONDICIONANTES:

1. O cultivo de espécies em águas de domínio público da União, com finalidade científica ou não, é regulamentado pela Instrução Normativa Interministerial Nº 06, de 31 de Maio de 2004. E, portanto, para exercer tais atividades, se faz necessário solicitar, junto à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca – SEAP/PR, autorização para execução do projeto.
2. Esta Autorização não exige o pesquisador de cumprir o disposto na Medida Provisória Nº 2186-16/01, que trata sobre o acesso ao patrimônio genético, e Decretos nº 3.945/2001 e nº 4.946/2003.
3. Esta Autorização não exige o pesquisador estrangeiro de cumprir a legislação pertinente expedida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, que regulamenta a participação de estrangeiro em pesquisa científica.
4. Indivíduos coletados, não pertencentes a Bacia, deverão ser descartados (não devolvidos ao ambiente).
5. **A Instituição ou Empresa**, representada pelos **pesquisadores ou responsáveis**, ora autorizados, deverá apresentar relatório final à Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas - **DBFLO/IBAMA**.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA Brasília (DF), 07 de janeiro de 2009.	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA)
--	---

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:

1. COLETA DE RECURSOS PESQUEIROS EM ÁREAS DE DOMÍNIO PRIVADO, SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO, POSSEIRO OU MORADOR DA ÁREA;
2. COLETA E OU TRANSPORTE DE ESPÉCIMES DE RECURSOS PESQUEIROS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DO CONSENTIMENTO DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ZOLÓGICO OU REMESSA (PARA O EXTERIOR) DE AMOSTRA DE COMPONENTE DO PATRIMÔNIO GENÉTICO.



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - DBFLO
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS - CGFAP

AUTORIZAÇÃO PARA COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO 1201/2009 – CGFAP/IBAMA	VALIDADE 12 (meses) meses, a partir da data de assinatura.	PROCESSO IBAMA 02001.003378/2009-27
OBJETO <input checked="" type="checkbox"/> COLETA DE BIOTA AQUÁTICA <input checked="" type="checkbox"/> TRANSPORTE DE BIOTA AQUÁTICA <input type="checkbox"/> TRANSPORTE DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS <input type="checkbox"/> EXPOSIÇÃO DE RECURSOS PESQUEIROS <input type="checkbox"/> MANUTENÇÃO DE ICTIOFAUNA E AFINS EM CATIVEIRO		FAVORECIDO <input type="checkbox"/> INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA <input type="checkbox"/> EXPOSITOR <input type="checkbox"/> CRIADOURO COMERCIAL <input type="checkbox"/> CRIADOURO CIENTÍFICO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: Empresa de Consultoria Ambiental

RESPONSÁVEL PELA COLETA/TRANSPORTE: Márcia Bozzetti Moreira.

EQUIPE DE COLETA/TRANSPORTE: Claudio Rossano Trindade, Daniel Pereira, Paulo E. A. Bergonci, Josiane Roveder, Leonardo Marques Furlanetto.

INSTITUIÇÃO: Bourscheid Engenharia e Meio Ambiente S.A.

ENDEREÇO: Rua Miguel Tostes, nº 962 – Porto Alegre, RS, CEP: 90.430-060.

TELEFONE/FAX: (0xx) 51-3012-9991.

TÍTULO DO PROJETO: Programa de Levantamento da biota aquática (macroinvertebrados e macrófitas) na área de influência do Aproveitamento Hidroelétrico Pai Querê (AHE PAI QUERÊ).

PETRECHOS DE COLETA: Amostrador de Surber (puçás) com malha de 0,3 mm de abertura, Draga de Pertersen, Peneira com malhas de 0,3 mm.

PROCEDÊNCIA/LOCAL DA COLETA: Todos os pontos amostrais (água, sedimentos e da biota aquática) estão registrados em coordenadas UTM no projeto.

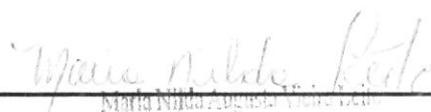
DESTINO DO MATERIAL: As Instituições depositárias serão o Museu de Ciências Naturais da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul (FZBRS) e o Herbário da Universidade do Rio Grande (HURG).

MATERIAL BIOLÓGICO A SER COLETADO:

NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO	QUANTIDADE
Biota aquática (macroinvertebrados e macrófitas)	-	-

OBSERVAÇÕES E CONDICIONANTES:

- Esta Autorização não exige do pesquisador de cumprir o disposto na Medida Provisória N° 2186-16/01, que trata sobre o acesso ao patrimônio genético, e Decretos n° 3.945/2001 e n° 4.946/2003.
- A **Instituição ou Empresa**, representada pelos **pesquisadores ou responsáveis**, ora autorizados, deverá apresentar relatório final à Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas - **DBFLO/IBAMA**.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA Brasília (DF), 21 de maio de 2009.	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA)  Maria Nilda Augusta Coordenadora-Geral de Autorização Coordenadora-Geral Substituta Mat. 684400
---	--

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:

- COLETA DE RECURSOS PESQUEIROS EM ÁREAS DE DOMÍNIO PRIVADO, SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO, ARRENDATÁRIO, POSSEIRO OU MORADOR DA ÁREA;
- COLETA E OU TRANSPORTE DE ESPÉCIMES DE RECURSOS PESQUEIROS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DO CONSENTIMENTO DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
- EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ZOOLOGICO OU REMESSA (PARA O EXTERIOR) DE AMOSTRA DE COMPONENTE DO PATRIMÔNIO GENÉTICO.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

MEMO nº. 200/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Em, 23 de julho de 2009.

Ao Arquivo da DILIC

Assunto: UHE Pai Querê (rio Pelotas - SC/RS) – **Arquivamento de estudos.**

Ref: **Processo nº 02001.002831/2001-21**

1. Solicito o arquivamento dos seguintes volumes:
 - a) Estudo de Impacto Ambiental da AHE Pai Querê - 8609/00-6B-RL-2006-0 – Parte A – 05 de fevereiro de 2003 – (Devolvido à Empresa em 13/02/2003);
 - b) Estudo de Impacto Ambiental da AHE Pai Querê – 8609/00-6B-RL-2006-0 – Parte B – 05 de fevereiro de 2003 – (Devolvido à Empresa);
 - c) Estudo de Impacto Ambiental da AHE Pai Querê - 8609/00-6B-RL-2006-0 – Parte A – 05 de fevereiro de 2003
 - d) Estudo de Impacto Ambiental da AHE Pai Querê - 8609/00-6B-RL-2006-A – Parte A – fevereiro de 2003 ;
 - e) Estudo de Impacto Ambiental da AHE Pai Querê – 8609/00-6B-RL-2006-A – Parte B – fevereiro de 2003 – (3 Cópias) ;
 - f) Relatório de Impacto ao Meio Ambiente AHE Pai Querê – Relatório Final – 8609/00-6B-RL-2007 – Parte B – fevereiro de 2003;
 - g) CD Desenhos Temáticos e Imagem Georeferenciada – julho de 2002;
 - h) Complementação do Estudo de Impacto Ambiental do AHE Pai Querê – Plano de Trabalho para Caracterização do Meio Biótico – Composto por um volume e mapa – Fevereiro de 2009.
 - i) Documento Anexo ao Processo 02000.000860/2006-42 - referente ofício 093/2008/GAV/SBF/MMA – Volumes de 1 a 5 – Protocolado em 11 de março de 2008;
 - j) Inquérito Civil 016/2002 – Dano ao Patrimônio Cultural “Passo de Santa Vitória” - 13a. Promotoria de Justiça da Comarca de Lages (SC) – 12 de setembro de 2002;
 - k) Documentos Comprobatórios de Divulgação – Audiências Públicas da Usina Pai Querê;
 - l) Livro de presenças da Audiência Pública da UHE Pai Querê – Bom Jesus (RS) – 22 de julho de 2003;
 - m) Livro de presenças da Audiência Pública da UHE Pai Querê – Lages (SC) – 23 de julho de 2003;

1274
ML

São Paulo, 7 de agosto de 2009.

VE/HPQ

Ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Diretoria de Licenciamento

At.: Moara Menta Giasson

Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições

Coordenadora Geral da CGENE Substituta

Ass.: Atualização dos estudos de fauna e flora do AHE Pai Querê

Prezada Senhora,

A equipe responsável pela elaboração dos estudos complementares ao EIA do AHE Pai Querê solicita uma reunião com a equipe responsável pelo licenciamento do empreendimento com vistas a resolver questões relacionadas ao meio biótico.

Os itens a serem abordados na reunião dizem respeito aos planos de trabalho dos temas: fauna terrestre e fauna e flora aquáticas.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


José Raul Fabbri

Consórcio Empresarial Pai Querê



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, sala 6, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 116/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de agosto de 2009.

Ao Senhor
JOSÉ RAUL FABBRI
Representante do Consórcio Empesarial Pai Querê
Praça Ramos de Azevedo, nº 254, 5º andar, Centro
01037-912 – São Paulo – SP
Fone/Fax: (11) 2159-3200/3361-3624

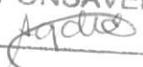
Assunto: **AHE Pai Querê – Ofício VE/HPQ**

Senhor Representante,

1. Em resposta ao Ofício VE/HPQ solicito que as questões relativas ao meio biótico sejam encaminhadas formalmente a esta Diretoria, anteriormente ao agendamento da reunião solicitada.

Atenciosamente,


MOARA MENTA GIASSON
Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

FAX TRANSMITIDO EM:
27 / 08 / 09
ÀS 08 : 30 H
RESPONSÁVEL:

FAX Nº:

1-2-31-1



Prefeitura do Município de Lages

ESTADO DE SANTA CATARINA

Fis.	1272
Proc.	002831/08
Rubr.	

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 9301

DATA: 22/07/09

RECEBIDO:

DECRETO Nº 3782

de 21 de outubro de 1993.

Cósme Polêse, Prefeito em exercício do Município de Lages, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo 4º do Artigo 198 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º - Fica tombado como Patrimônio Histórico e Natural do Município de Lages, o Passo de Santa Vitória, situado na localidade de Coxilha Rica.

Art. 2º - O Passo de Santa Vitória, é Patrimônio Histórico e Natural, pela importância dos caminhos das tropas na formação do Município de Lages.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lages, 21 de outubro de 1993.

Cósme Polêse

Prefeito em exercício

TOMBAMENTO LADO SANTA CATARINA

(LAGES - 21/10/93)

ALTO IMPACTO!

PRUSEIO "PAIQUERI" (MAIS UMA BARRAGEM INGERMACIONAL)

RIOS PELotas-GRUCUAI) DEVERA OBSERVAR

DECRETO Nº 3.247 DE 20 DE ABRIL DE 1994.

TOMBA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, O PASSO DE SANTA VITÓRIA, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS.

LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA PATH, Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso legal de suas atribuições e de acordo com o Artigo 81, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

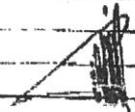
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica tombado como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Bom Jesus, o Passo de Santa Vitória, situado na localidade da Casa Branca, nº 100, Distrito.

ARTIGO 2º - O Passo de Santa Vitória, é Patrimônio Histórico e Cultural, pela importância dos Combates das Tropas na formação do Município de Bom Jesus.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, 005, 20 de abril de 1994.

Registre-se e Publique-se.
Procurador.


LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA PATH
Prefeito Municipal

LUIZ FERRAZ DAMASCENO
Sec. Munic. de Educação

TOMBAMENTO LADO RIO GRANDE
(BOM JESUS - 20/04/94)

ALÉM PRESEAR. ÚLTIMAS
ARAUCAIAS
(copias em EXTINÇÃO)



Prefeitura do Município de Lages

ESTADO DE SANTA CATARINA

1 - 2 - 34
Fls. 1279
Proc. 002831/93
Rubr. 100

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 10.529

DATA: 19/10/93

RECEBIDO:

Flora

DECRETO Nº 3782

de 21 de outubro de 1993.

Cósme Polêse, Prefeito em exercício do Município de Lages, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo 4º do Artigo 198 da Lei Orgânica do Município,

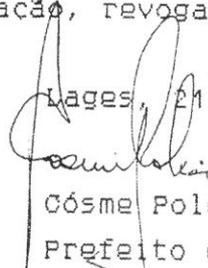
DECRETA :

Art. 1º - Fica tombado como Patrimônio Histórico e Natural do Município de Lages, o Passo de Santa Vitória, situado na localidade de Coxilha Rica.

Art. 2º - O Passo de Santa Vitória, é Patrimônio Histórico e Natural, pela importância dos caminhos das tropas na formação do Município de Lages.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lages, 21 de outubro de 1993.


Cósme Polêse

Prefeito em exercício

TOMBAMENTO LADO SANTA CATARINA

(LAGES - 21/10/93)


VALVAS NASCENTES RIO
CAUCUAI - VITIVINICULURAS - MAGOS etc

QUEM QUER A PAI-QUERÊ ?

HÁ TRINTA ANOS A PAI-QUERÊ FAZIA PARTE DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE TREZE USINAS HIDRELÉTRICAS NA BACIA DO RIO URUGUAI. CINCO DELAS JÁ SAÍRAM DO PAPEL: UHES ITÁ, MACHADINHO, BARRA GRANDE E CAMPOS NOVOS (CONCLUÍDAS), FOZ DO CHAPECÓ (SENDO EXECUTADA).

Texto_Iran Rosa de Moraes Fotos_Márcio Heppening//Cristiano Eidt Rovedder

A construção da Pai-Querê, na divisa dos municípios de Lages-SC e Bom Jesus-RS, esbarra em fortes argumentos contrários, descritos em estudos de fauna e flora do Bioma Mata Atlântica, realizados por equipe de nove profissionais vinculados ao Instituto de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Estudos com título de "Levantamento preliminar da flora e da vegetação do vale do rio Pelotas, no município de Bom Jesus, RS, e a importância de sua conservação", elaborados por Paulo Brack, Rosana Farias Singer, Eduardo Forneck, Alana Casagrande, Camilo Tomazini Pedrollo, Lucas de Souza Milanesi, Martin Grings, Rafael Panizzi e Virginia Talbot.

Os estudos ambientais do IB UFRGS chocaram-se com o EIA-Rima da Pai-Querê, feito pela Engevix Engenharia S/A, mesma empresa multada pelo Ibama em R\$ 10 milhões por ter forjado o Relatório de Impacto Ambiental da Usina Hidrelétrica Barra Grande.

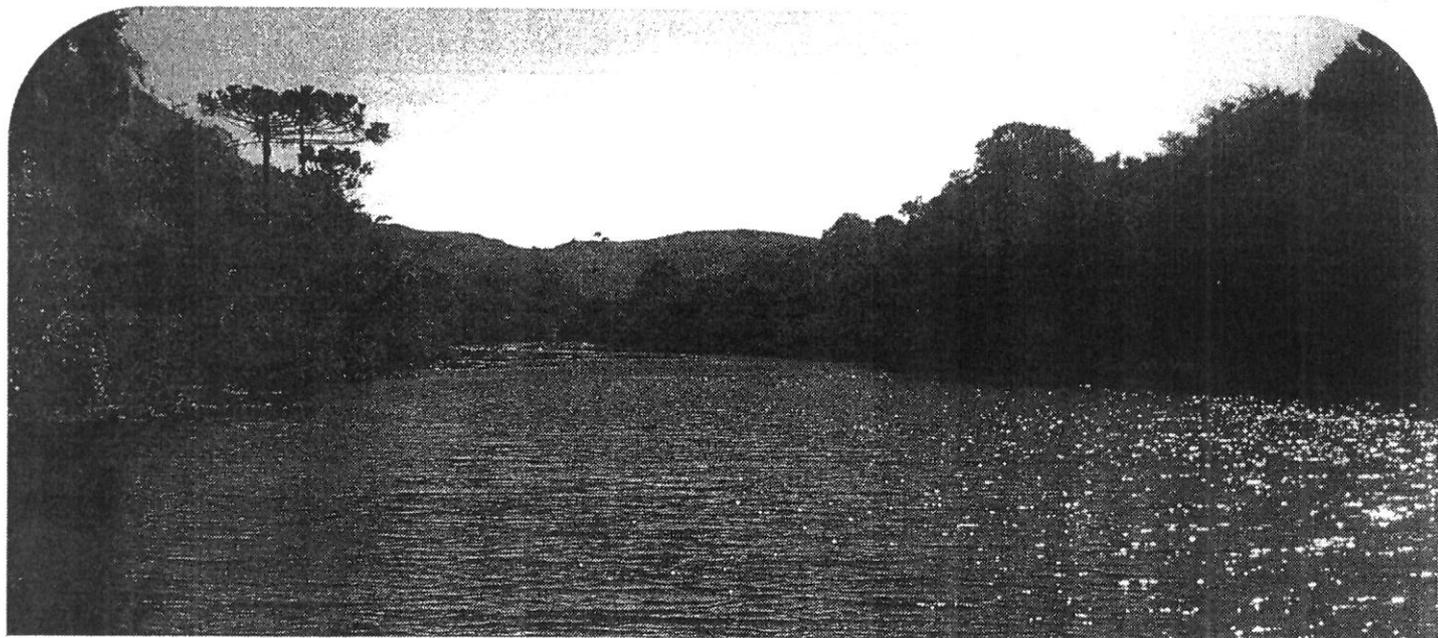
Assim, em 2005 o licenciamento para a execução das obras da Pai-Querê é embargado. Mais tarde o Ministério do Meio Ambiente (MMA) emite o parecer número 05/2006, onde consta que "...a Floresta Ombrófila Mista e os Campos Naturais associados, ecossistemas predominantes na região do rio Pelotas, estão entre os ecossistemas brasileiros mais ameaçados de extinção, dos quais restam apenas aproximadamente 3% de

sua área originais ainda preservados."

Depois disso, novos estudos e levantamentos, feitos com participação de técnicos do MMA, chegaram a um diagnóstico conclusivo: "a Pai-Querê localiza-se em área núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, área prioritária para a conservação da biodiversidade".

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Descoberta a fraude da Engevix, na UHE Barra Grande (construída no rio Pelotas à jusante da projetada Pai-Querê), as empresas consorciadas (Baesa Energética S/A) responsáveis pela construção daquela hidrelétrica tiveram que assinar um Termo de Ajustamento de Conduta com



MMA, Ibama, Ministério Público Federal e Procuradoria Geral da República. O MMA fica responsável pelo estudo de possível criação de uma Unidade de Conservação (corredor ecológico) à montante do lago da Barra Grande (local onde se pretende-se instalar a UHE Pai-Querê).

Este estudo foi finalizado e resultou na proposta de criação de uma Unidade de Conservação, o Refúgio de Vida Silvestre do rio Pelotas, para preservar toda a área a partir do final do lago da Barra Grande até as cabeceiras do rio Pelotas, no extremo leste do Planalto, e ligando o Parque Nacional de São Joaquim ao norte e o Parque dos Aparados da Serra ao sul”, reita o biólogo Cristiano Eidt Rovedder, integrante do grupo de estudos ambientais para a implantação do corredor ecológico.

Tal proposta teve, além de saídas de campo para levantamento de espécies de fauna e flora em toda essa imensa área, audiências públicas realizadas em alguns municípios, entre eles Lages e Bom Jesus.

A proposta do Refúgio, apresentada nas audiências pelo Ministério do Meio Ambiente, tem sido contestada na Casa Civil do atual governo, sendo o coordenador do Plano de Aceleração do desenvolvimento (PAC). A UHE Pai-Querê é prioridade do PAC.

Como se tudo isso não bastasse, ainda há o projeto da UHE Passo da Cadeia, à montante do Pai-Querê, completando o barramento de toda a calha do rio Pelotas.



Equipe do setor de Ornitologia PUCRS em trabalho de campo no vale do rio Lava-Tudo. Da esquerda para a direita: Cristiano E. Rovedder, Ismael Franz e Marcio Repenning).



ESTUDO CONTRADITÓRIO

O Estudo de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) da UHE Pai-Querê, aponta para a viabilidade econômica do empreendimento, não levando em consideração o alto grau de degradação ambiental – a importância da conservação da biodiversidade. Objetivamente, o estudo se refere apenas às possíveis interferências da obra de engenharia sobre pontes existentes sobre o rio Pelotas - avaliando-se o deslocamento do eixo da barragem à montante ou jusante do local previsto.

Esse direcionamento do EIA-RIMA vai de encontro ao próprio relatório ambiental da Engevix quando este sustenta que na área do futuro lago da Pai-Querê o patrimônio florestal, prioritário à conservação da biodiversidade, é de baixo grau de conhecimento biótico, tendo a considerar ainda o déficit de áreas protegidas nas ecorregiões afetadas por projetos hidrelétricos.

O estudo refere-se à “zona núcleo ou zona principal, que abrange a região mais preservada de um ecossistema representativo, habitat favorável ao desenvolvimento de numerosas espécies de plantas, animais e seu cenário de convivência com predadores naturais, registrando-se, aí, a ocorrência de endemismos, espécimes raros de importante valor genético e lugares de excepcional interesse científico”.

Ainda de acordo com o relatório da Engevix, a área em foco “amparada sempre em proteção legal segura, só se permitirá em seus limites ativi-

dades que não prejudiquem ou alterem os processos naturais e a vida selvagem”.

EMPREENDEDORES

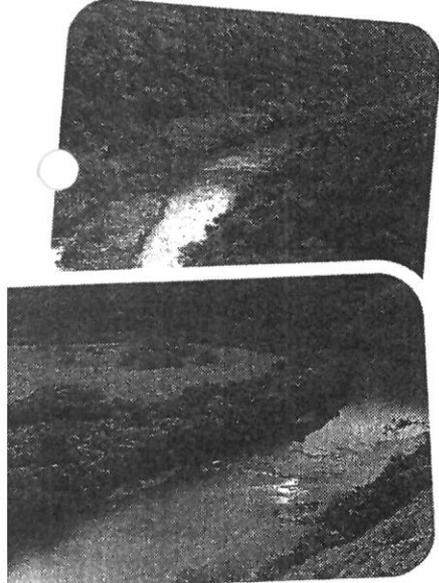
As empresas consorciadas, vencedoras do contrato para construção da UHE são a Votorantim, detentora de 80,10% dos investimentos, DME Energética (4,50%) e Alcoa (15,34%).

Organizações não-governamentais e movimentos sociais organizados pressionam contrariamente a este projeto, acionando inclusive o Ministério Público Federal para que se posicione em relação ao caso.

BIODIVERSIDADE

Em uma extensão de 80 quilômetros às margens do rio Pelotas e de seus tributários, como, por exemplo, o Rio dos Touros e o Lava-Tudo, o lago da UHE Pai-Querê alagaria em torno de 6,2 mil hectares, deste total 2/3 cobertos de florestas com araucária (3.940 hectares de área contínua). Nos ecossistemas terrestres e aquáticos, existem inúmeras espécies endêmicas. Calcula-se que ali existam três milhões de árvores (180 mil araucárias).

Nesta área foram identificadas 250 espécies vegetais, ao menos 17 delas ameaçadas de extinção, segundo listas oficiais do IUCN e IBAMA (Decreto 42.099/2002). Da fauna terrestre, pelo menos 28 espécies estão ameaçadas, como relata o EIA-RIMA da própria Engevix. Muitas dessas espé-



Trechos dos rios Pelotas e Lava-Tudo para onde estão previstas as obras da Usina Pai-Querê

ESTUDOS ORNITOLÓGICOS

Levantamento científico coordenado pela doutora Carla S. Fontana do Setor de Ornitologia do Museu de Ciências e Tecnologia da PUCRS, conduzido no período de outubro de 2005 a março de 2009, e em andamento, já apontou 218 espécies de aves somente para a área dita de influência direta (projetada) para este empreendimento. Destas, 30 são espécies de aves ameaçadas de extinção regional, nacional ou global - segundo as listas vermelhas de fauna IUCN (2008), Bama (2005), Fontana et al. (2003). Esses estudos tem a participação dos biólogos Márcio Tepenning e Cristiano Eidt Rovedder. A listagem das espécies segue o Comitê Brasileiro de Registros Ornitológicos (CBRO, 2006).

INGÁ X PAI-QUERÊ

Importantes considerações divulgadas pelo Instituto Gaúcho de Estudos do Meio Ambiente (InGá), no internet, reúnem informações desconhecidas do grande público, a começar pelo fato de que "o Vale do Rio Pelotas, na região do Planalto das Araucárias, apesar de inserido na área núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, pouco conhecido no que se refere à biodiversidade e está sendo transformado ou ameaçado

pela construção de hidrelétricas e pelo avanço acelerado de extensos plantios de pinus e outras monoculturas."

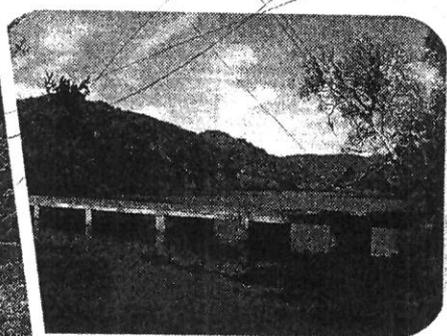
Destaca ainda que o projeto UHE Pai-Querê não contempla estudo de alternativas locais nem mesmo de alternativas de dimensão do empreendimento ou outros tipos de fontes de energia como determina a Resolução número 01/1986 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama).

Contrapondo os argumentos oficiais, que apresentam os projetos hidrelétricos como prioritários e, portanto, incluso no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) do governo federal, o InGá apresenta a avaliação do especialista da Unicamp, na área de energia, doutor Célio Berman. Para ele, "a repotencialização das hidrelétricas existentes e outras medidas de eficiência na transmissão e racionalização do uso podem reduzir entre 30% a 50% a atual demanda de energia elétrica no país".

Para o InGá, o projeto hidrelétrico Pai-Querê interfere na legislação ambiental de forma contundente e em razão disso terá de ser embargado para sempre, salvando-se assim a fauna e a flora terrestre e aquática em área de riquíssima biodiversidade. ☺

VEJA NO QUADRO, APONTAMENTOS DO INSTITUTO GAÚCHO DO MEIO AMBIENTE (INGÁ), RELACIONADOS AO EMBARGO DO LICENCIAMENTO DO PROJETO UHE PAI-QUERÊ:

- 1) A Constituição Federal do Brasil, em seu Artigo 225, assinala no parágrafo 4º que a Mata Atlântica é Patrimônio Nacional e na alínea VII do parágrafo 1º, destaca que o Poder Público tem a incumbência de "proteger a fauna e a flora, vedadas na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade".
- 2) O Brasil é signatário, desde 1994, da Convenção sobre a Diversidade Biológica de 1992, assumindo a obrigatoriedade de desenvolver estratégias, planos e programas nacionais para a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica, destacando-se que os remanescentes da Mata Atlântica (no Brasil) estão reduzidos a menos de 7% de sua área original (mapeamento do bioma realizado pelo INPE e SOS Mata Atlântica).
- 3) A área do vale do Rio Pelotas, ao norte do município de Bom Jesus e ao sul dos municípios de Lages e São Joaquim, foi demarcada pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA-RS) como área Núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (considerada patrimônio Mundial pela Unesco).
- 4) O Ministério do Meio Ambiente considera o Vale do Rio Pelotas a montante da área inundada pela hidrelétrica de Barra Grande, área de "Extrema Prioridade" para a conservação do Meio Ambiente.
- 5) A Fundação Estadual de Proteção Ambiental do RS (Fepam) apresentou parecer contrário ao empreendimento Pai-Querê por afetar a área núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.
- 6) O Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica manifestou-se contrário à implantação das UHE's de Barra Grande e Pai Querê, por meio de documento oficial, aos órgãos ambientais (MMA e SEMA-RS), em concordância com a análise realizada pela Fepam.



Ponte na divisa de São Joaquim e Bom Jesus

Araucárias às margens dos rios e serras estão ameaçadas

DECRETO Nº 3.248 de 20 de Abril de 1994.

"TOMBA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, O PASSO DE SANTA VITÓRIA, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS"

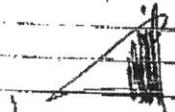
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA PATR, Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso legal de suas atribuições e de acordo com o Artigo 4º, Parágrafo 1º, inciso 1º, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica tombado como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Bom Jesus, o Passo de Santa Vitória, situado na localidade de Casa Branca, nº 10, Distrito.

ARTIGO 2º - O Passo de Santa Vitória, é Patrimônio Histórico e Cultural, pela importância dos Canhões das Tropas na formação do Município de Bom Jesus.

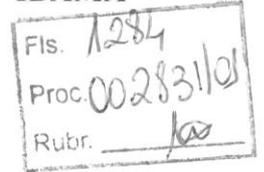
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, em 20 de abril de 1994.


LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA PATR
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
M. de Bom Jesus
HILSEMAR DANIEL DE CARVALHO
Sec. Munic. de Gabinete

TOMBAMENTO LADO RIO GRANDE
(BOM JESUS - 20/04/94)

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 10.531
DATA: 14/08/09
RECEBIDO:
Flom



DOCUMENTO

Nº Documento : 10100.003985/09

Nº Original : 219/09

Interessado : DCONAMA/SECEX/MMA

Data : 15/9/2009

Assunto : SOLICITA QUE O PROJETO PAI-QUERÊ, OBSERVE OS DECRETOS Nº 3.782/93 E 3.248/94. PROT. 19500/09

ANDAMENTO

De :

Para : DILIC1

Data de Andamento: 15/9/2009 09:56:00

Observação: DE ORDEM PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

Fls. 1284
PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 11.635

DATA: 16/09/09

RECEBIDO:


Assinatura da Chefia do(a)

Vitor Carlos Xaviak
Chefe de Gabinete

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo



Fls. 1296
 Proc. 002831/0
 Rubr. 108

Ministério do Meio Ambiente
Área Administrativa

Protocolo Geral N° 00000.019500/2009-00

Data do Protocolo: 20/07/2009 **Hora do Protocolo:** 09:37:41
N° do Documento: S/N **Data do Documento:** 08/07/2009
Tipo do Documento: DOCUMENTO
Procedência: [PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES] [Brasil] [RS] [SANTA CATARINA]
Signatário/Cargo: Cósme Polése - Prefeito em exercício
Resumo: DECRETO N° 3782, de 21 de Outubro de 1993, referente tombamento do Patrimônio Histórico e Natural do Município de Lages, Passo de Santa Vitória, situado na localidade de Coxilha Rica.
Endereçamento: [Ministério do Meio Ambiente] [Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente] [Helio Alcantara Silva] [EST6265]

REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE: EVITE TIRAR CÓPIAS.

Data da Tramitação: 11/09/2009 **Hora da Tramitação:** 14:29:58
Destino: [Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis]
Despacho: Encaminhado ao IBAMA para as devidas providências, os documentos protocolados neste Departamento, tendo em vista que os mesmos fazem referência a um projeto de impacto ambiental, conforme Ofício DCONAMA/SECEX/MMA n° 219/2009. CÓPIA em Auto de Infração.
Endereço de Destino: [Ministério do Meio Ambiente] [Área Administrativa] [Adriana Alves Torres de Souza] [EST1758]
Observação: Até o momento não foi feito o recebimento eletrônico pela unidade.

REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES

DOCUMENTOS APENSADOS

1º	2º
3º	4º
5º	6º



Prefeitura do Município de Lages

ESTADO DE SANTA CATARINA

1-2-34-1

Fis.	1287
Proc.	000831/05
Rubr.	100

DECRETO Nº 3782

de 21 de outubro de 1993.

Cósme Polêse, Prefeito em exercício do Município de Lages, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo 4º do Artigo 198 da Lei Orgânica do Município,

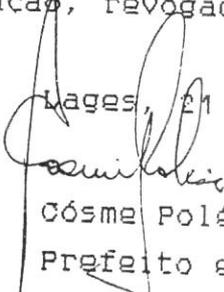
DECRETA :

Art. 1º - Fica tombado como Patrimônio Histórico e Natural do Município de Lages, o Passo de Santa Vitória, situado na localidade de Coxilha Rica.

Art. 2º - O Passo de Santa Vitória, é Patrimônio Histórico e Natural, pela importância dos caminhos das tropas na formação do Município de Lages.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lages, 21 de outubro de 1993.


Cósme Polêse
Prefeito em exercício

TOMBAMENTO LADO SANTA CATARINA

(LAGES - 21/10/93)

PROJETO (de ALTO IMPACTO)

"PODIQUERÊ" TERÁ QUE OBSERVAR ESTAS LEIS

DECRETO Nº 3.248 de 20 de ABRIL de 1994.

"TOMBA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, O PASSO DE SANTA VITÓRIA, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS"

LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA PATRIZ, Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso legal de suas atribuições e de acordo com o Artigo 11, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica tombado como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Bom Jesus, o Passo de Santa Vitória, situado na localidade da Casa Branca, 1ª Distrito.

ARTIGO 2º - O Passo de Santa Vitória, é Patrimônio Histórico e Cultural, pela importância das lutas das tropas na formação do Município de Bom Jesus.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, aos 20 de abril de 1994.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA PATRIZ
Prefeito Municipal

Assinaram:

LUIS ESTER DANNEBERGER
Sec. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

TOMBAMENTO LADO RIO GRANDE
(BOM JESUS - 20/04/94)



1279
R

DESPACHO Nº 42 /2010/DILIC/IBAMA

PROCESSO: 02001.002831/2001-21

INTERESSADO: DILIC

ASSUNTO: Licenciamento

À: CGENE/COHID

Senhor Coordenador,

Retornamos o presente processo que estava sob Vossa análise, quando solicitado pela Presidência do Ibama.

Em, 30 / 06 / 2010.


Edilson Carvalho Siqueira
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA
Assessor



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA
13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGES
DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

Lages, 24 de agosto de 2009.

Ofício n. 0309/2009/13PJ/LAG.

Excelentíssimo Senhor
SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2, Asa Norte, Edifício Sede do IBAMA
Brasília-DF CEP 70818-900

PROCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 11.166
DATA: 08/09/09
RECEBIDO:

F107

Assunto: Solicitações de informações
Ao responder, favor mencionar o protocolo n. **06.2002.000032-2**.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, que remeta a esta 13ª Promotoria de Justiça informações acerca do andamento do Licenciamento Ambiental da Usina Hidrelétrica Pai Querê.

Igualmente, solicita-se informações sobre a possível realização de audiências públicas, uma vez que o empreendedor deve reapresentar o EIA/RIMA e que as audiências públicas realizadas datam do ano de 2003, fatos que podem não mais demonstrar a atual realidade daquele empreendimento

Por fim, importa dizer, que os dados solicitados são necessários para instruir o ICP - Inquérito Civil Público n. 06.2002.000032-2, que tem por objeto apurar eventuais danos ao patrimônio histórico e cultural "Passo de Santa Vitória", o qual é tombado pelo município de Lages (*Decreto n. 3.782/93*).

Atenciosamente,

Helen Crystine Corrêa Sanches
Promotora de Justiça e.e.

1291
P

Destaques do Governo

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Sistema Informatizado de Licenciamento Ambiental Federal

[Voltar](#) [Principal](#) [Processo](#) [Procedimentos](#) [Consulta](#) [Licenciamento Petróleo](#) [Legislação](#) [Informações DILIC](#) [Cadastre-se](#)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO	
Identificação do Processo	
Número do Processo:	02001.002831/2001-21
Empreendimento:	UHE Pai Querê
Empreendedor:	CONSORCIO EMPRESARIAL PAI QUERE - CEPAQ
CNPJ/CPF:	04.955.782/0002-54
Tipologia:	Usina Hidrelétrica
Situação atual:	Aguardando reapresentação dos estudos pelo empreendedor
Observações:	Aguardando apresentação de Plano de Trabalho referente à IN 146/2007
Licença Prévia	
Data: 22/07/2003	Realização de Audiência Pública - Bom Jesus/RS
Data: 23/07/2003	Realização de Audiência Pública - Lages/SC
Data: 24/07/2003	Realização de Audiência Pública - São Joaquim/SC
Data: 21/10/2003	Realização de vistoria - área de inserção do empreendimento (Bom Jesus/RS, Lages/SC, São Joaquim/SC).
Abertura de Processo	
Data: 29/05/2001	Abertura de Processo



Prefeitura do Município de Lages

ESTADO DE SANTA CATARINA

1-2-34-1 P 1292



OBSERVAR QUE ESTE PASSO É TOMBADO (SC e RS)

DECRETO Nº 3782

de 21 de outubro de 1993.

Cósme Polêse, Prefeito em exercício do Município de Lages, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo 4º do Artigo 198 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º - Fica tombado como Patrimônio Histórico e Natural do Município de Lages, o Passo de Santa Vitória, situado na localidade de Coxilha Rica.

Art. 2º - O Passo de Santa Vitória, é Patrimônio Histórico e Natural, pela importância dos caminhos das tropas na formação do Município de Lages.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lages, 21 de outubro de 1993.

Cósme Polêse
Prefeito em exercício

TOMBAMENTO LADO SANTA CATARINA

(LAGES - 21/10/93)

Junta de EC respectiva
W. A.

CÓPIA

1293
P



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº ¹²⁹³ 17/2009 – DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de dezembro de 2009.

À Senhora
Helen Crystine Corrêa Sanches
Promotora de Justiça em Lages
Rua Belisário Ramos, n. 3663, Fórum de Lages
88502-905 - Lages/SC
Fone: (49) 3221-3593

Assunto: Ofício n. 0309/2009/13PJ/LAG - protocolo n. 06.2002.000032-2

Senhora Promotora,

Em resposta ao Ofício n. 0309/2009/13PJ/LAG, referente ao andamento do processo de licenciamento ambiental da UHE Pai Querê, informo que a Dilic aguarda a apresentação, por parte do empreendedor, da adequação do EIA/Rima, conforme escopo já definido pelo Ibama, o qual pode ser acessado pelo endereço do Ibama na Internet: www.ibama.gov.br/licenciamento.

Atenciosamente,

Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental





1294
A

DOCUMENTO

Nº Documento : 10100.004939/09

Nº Original : S/N

Interessado : EBC

Data : 17/11/09

Assunto : ENCAMINHA DOCUMENTOS QUE TRATAM DA CONSTRUÇÃO DA HIDRELÉTRICA DE PAI QUERÊ, RELATANDO AS CONSEQUÊNCIAS DESSAS OBRAS AO MEIO AMBIENTE. PROT. 31.357/09.

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 13.414

DATA: 17/11/09

RECEBIDO:

F107

ANDAMENTO

De :

Para : DILIC1

Data de Andamento: 17/11/09 09:47:00

Observação: DE ORDEM PARA CONHECIMENTO E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS.

Assinatura da Chefia do(a)

Victor Carlos Kaniak
Chefe do Departamento
IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

AO DILIC
Recomendo conhecer. Após
ao CGENÉ

Em 19.11.09

João Henrique de Azevedo
Assessor Técnico
Matrícula nº 1364891
DILIC/IBAMA



1295
P

MMA - IBAMA
Documento
10100.004939/09-07

Data: 17/11/09 F

Ministério do Meio Ambiente
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral de Apoio Administrativo
Protocolo Geral Nº 00000.031357/2009-00

Data do Protocolo: 09/11/2009

Hora do Protocolo: 15:38:16

Nº do Documento: S/N

Data do Documento: 09/11/2009

Tipo do Documento: DOSSIE

Procedência: [Empresa Brasil de Comunicação] [Brasil] [SC] [Lages]

Signatário/Cargo: Paulo Ramos (49) 3222-4838

Resumo: Encaminha documentos que tratam da construção da Hidrelétrica de Pai Querê, relatando as consequências dessa obra ao meio ambiente.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Raquel Mazzilli Toscano de Oliveira] [EST0240]

REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE: EVITE TIRAR CÓPIAS.

Data da Tramitação: 09/11/2009

Hora da Tramitação: 15:39:00

Destino: [Gabinete do Ministro - Chefia]

Despacho: Para encaminhamento.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Raquel Mazzilli Toscano de Oliveira] [EST0240]

Recebimento: Até o momento não foi feito o recebimento eletrônico pela unidade.

REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES

DOCUMENTOS APENSADOS

<p>1º</p> <p>AO IBAMA,</p> <p>Para encaminhamento</p> <p>Ivo Bucaresky Chefe de Gabinete do Ministro</p>	<p>2º</p>
<p>3º</p>	<p>4º</p>
<p>5º</p>	<p>6º</p>

C/C PAES IPHAN 1296
12

QUEM QUER A PAI-QUERÊ

HÁ TRINTA ANOS A PAI-QUERÊ FAZIA PARTE DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE TREZE USINAS HIDRELÉTRICAS NA BACIA DO RIO URUGUAI. CINCO DELAS JÁ SAÍRAM DO PAPEL: UHES ITÁ, MACHADINHO, BARRA GRANDE E CAMPOS NOVOS (CONCLUÍDAS), FOZ DO CHAPECÓ (SENDO EXECUTADA).

Texto_Iran Rosa de Moraes Fotos_Márcio Heppening//Cristiano Eid Rover

MMA - Protocolo GABIN	
Nº	031357/2009
DATA	09/11/2009
RUBRICA	1007

A construção da Pai-Querê, na divisa dos municípios de Lages-SC e Bom Jesus-RS, esbarra em fortes argumentos contrários, descritos em estudos de fauna e flora do Bioma Mata Atlântica, realizados por equipe de nove profissionais vinculados ao Instituto de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Estudos com título de "Levantamento preliminar da flora e da vegetação do vale do rio Pelotas, no município de Bom Jesus, RS, e a importância de sua conservação", elaborados por Paulo Brack, Rosana Farias Singer, Eduardo Forneck, Alana Casagrande, Camilo Tomazini Pedrollo, Lucas de Souza Milanesi, Martin Grings, Rafael Panizzi e Virginia Talbot.

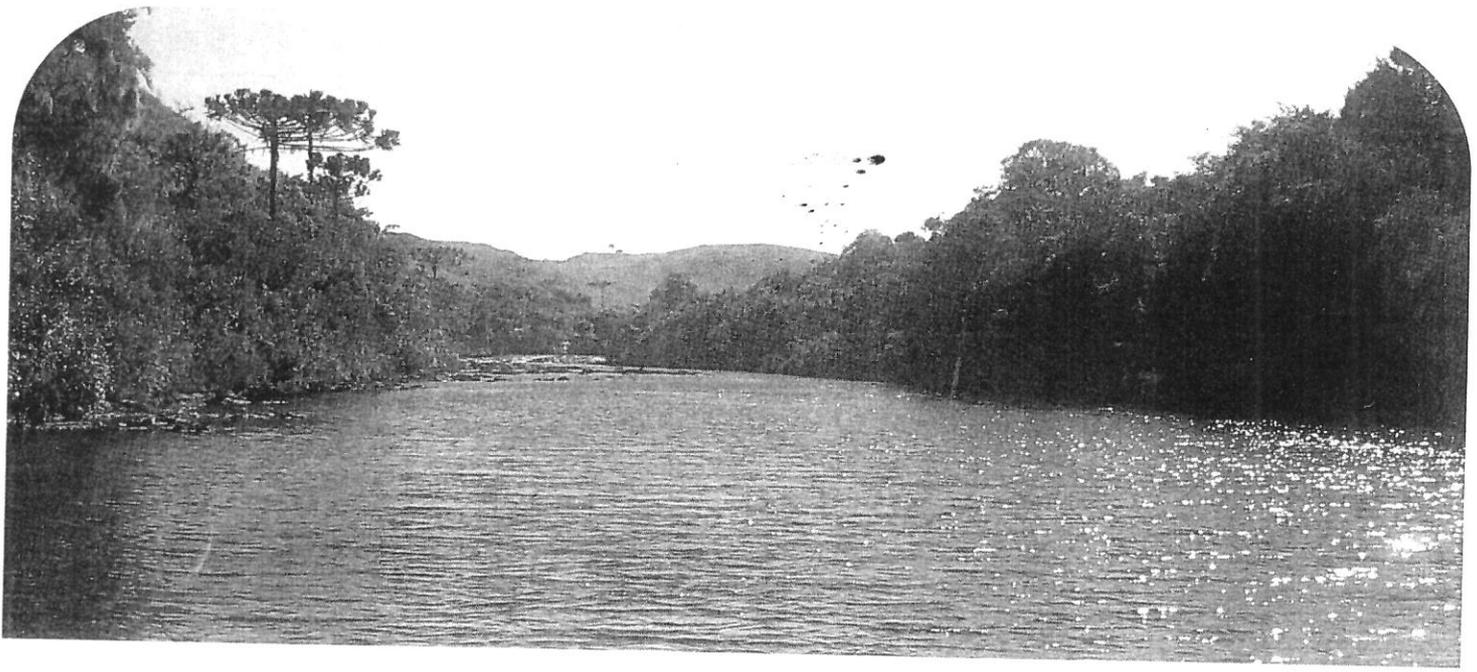
Os estudos ambientais do IB UFRGS chocaram-se com o EIA-Rima da Pai-Querê, feito pela Engevix Engenharia S/A, mesma empresa multada pelo Ibama em R\$ 10 milhões por ter forjado o Relatório de Impacto Ambiental da Usina Hidrelétrica Barra Grande.

Assim, em 2005 o licenciamento para a execução das obras da Pai-Querê é embargado. Mais tarde o Ministério do Meio Ambiente (MMA) emite o parecer número 05/2006, onde consta que "...a Floresta Ombrófila Mista e os Campos Naturais associados, ecossistemas predominantes na região do rio Pelotas, estão entre os ecossistemas brasileiros mais ameaçados de extinção, dos quais restam apenas aproximadamente 3% de

sua área originais ainda preservados." Depois disso, novos estudos e levantamentos, feitos com participação de técnicos do MMA, chegaram a um diagnóstico conclusivo: "a Pai-Querê localiza-se em área núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, área prioritária para a conservação da biodiversidade".

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Descoberta a fraude da Engevix, na UHE Barra Grande (construída no rio Pelotas à jusante da projetada Pai-Querê), as empresas consorciadas (Baesa Energética S/A) responsáveis pela construção daquela hidrelétrica tiveram que assinar um Termo de Ajustamento de Conduta com



o MMA, Ibama, Ministério Público Federal e Procuradoria Geral da República. O MMA fica responsável pelo estudo de possível criação de uma Unidade de Conservação (corredor ecológico) à montante do lago da Barra Grande (local onde hoje pretende-se instalar a UHE Pai-Querê).

"Este estudo foi finalizado e resultou na proposta de criação de uma Unidade de Conservação, o Refúgio de Vida Silvestre do rio Pelotas, para preservar toda a área a partir do final do lago da Barra Grande até as cabeceiras do rio Pelotas, no extremo leste do Planalto, e ligando ainda o Parque Nacional de São Joaquim ao norte e o Parque dos Aparados da Serra ao sul", relata o biólogo Cristiano Eidt Rovedder, integrante do grupo de estudos ambientais para a implantação do corredor ecológico.

Tal proposta teve, além de saídas de campo para levantamento de espécies de fauna e flora em toda essa imensa área, audiências públicas realizadas em alguns municípios, entre eles Lages e Bom Jesus.

A proposta do Refúgio, apresentada nas audiências pelo Ministério do Meio Ambiente, tem sido contestada na Casa Civil do atual governo, órgão coordenador do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC). A UHE Pai-Querê é prioridade do PAC.

Como se tudo isso não bastasse, ainda há o projeto da UHE Passo da Cadeia, à montante da Pai-Querê, completando o barramento de toda a calha do rio Pelotas.



Equipe do setor de Ornitologia PUCRS em trabalho de campo no vale do rio Lava-Tudo
Da esquerda para a direita
Cristiano E. Rovedder, Ismael Franz e Marcio Repenning).



ESTUDO CONTRADITÓRIO

O Estudo de Impacto Ambiental (EIA-Rima) da UHE Pai-Querê, aponta para a viabilidade econômica do empreendimento, não levando em consideração o alto grau de degradação ambiental – a importância da conservação da biodiversidade. Objetivamente, o estudo se refere apenas às possíveis interferências da obra de engenharia sobre pontes existentes sobre o rio Pelotas – avaliando-se o deslocamento do eixo da barragem à montante ou jusante do local previsto.

Esse direcionamento do EIA-Rima vai de encontro ao próprio relatório ambiental da Engevix quando este sustenta que na área do futuro lago da Pai-Querê o patrimônio florestal, prioritário à conservação da biodiversidade, é de baixo grau de conhecimento biótico, tendo a considerar ainda o déficit de áreas protegidas nas ecorregiões afetadas por projetos hidrelétricos.

O estudo refere-se à "zona núcleo ou zona principal, que abrange a região mais preservada de um ecossistema representativo, habitat favorável ao desenvolvimento de numerosas espécies de plantas, animais e seu cenário de convivência com predadores naturais, registrando-se, aí, a ocorrência de endemismos, espécimes raros de importante valor genético e lugares de excepcional interesse científico".

Ainda de acordo com o relatório da Engevix, a área em foco "amparada sempre em proteção legal segura, só se permitirá em seus limites ativi-

dades que não prejudiquem ou alterem os processos naturais e a vida selvagem".

EMPREENDEDORES

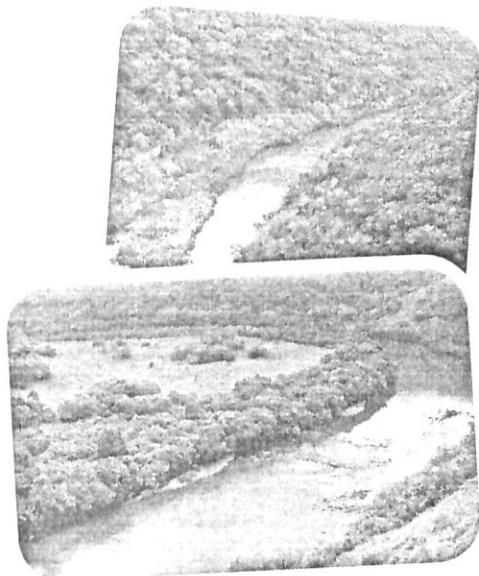
As empresas consorciadas, vencedoras do contrato para construção da UHE são a Votorantim, detentora de 80,10% dos investimentos, DME Energética (4,50%) e Alcoa (15,34%).

Organizações não-governamentais e movimentos sociais organizados pressionam contrariamente a este projeto, acionando inclusive o Ministério Público Federal para que se posicione em relação ao caso.

BIODIVERSIDADE

Em uma extensão de 80 quilômetros às margens do rio Pelotas e de seus tributários, como, por exemplo, o Rio dos Touros e o Lava-Tudo, o lago da UHE Pai-Querê alagaria em torno de 6,2 mil hectares, deste total 2/3 cobertos de florestas com araucária (3.940 hectares de área contínua). Nos ecossistemas terrestres e aquáticos, existem inúmeras espécies endêmicas. Calcula-se que ali existam três milhões de árvores (180 mil araucárias).

Nesta área foram identificadas 250 espécies vegetais, ao menos 17 delas ameaçadas de extinção, segundo listas oficiais do IUCN e IBAMA (Decreto 42.099/2002). Da fauna terrestre, pelo menos 28 espécies estão ameaçadas, como relata o EIA-Rima da própria Engevix. Muitas dessas espé-



Trechos dos rios Pelotas e Lava-Tudo para onde estão previstas as obras da Usina Pai-Querê

cies são endêmicas (de ocorrências restritas à região).

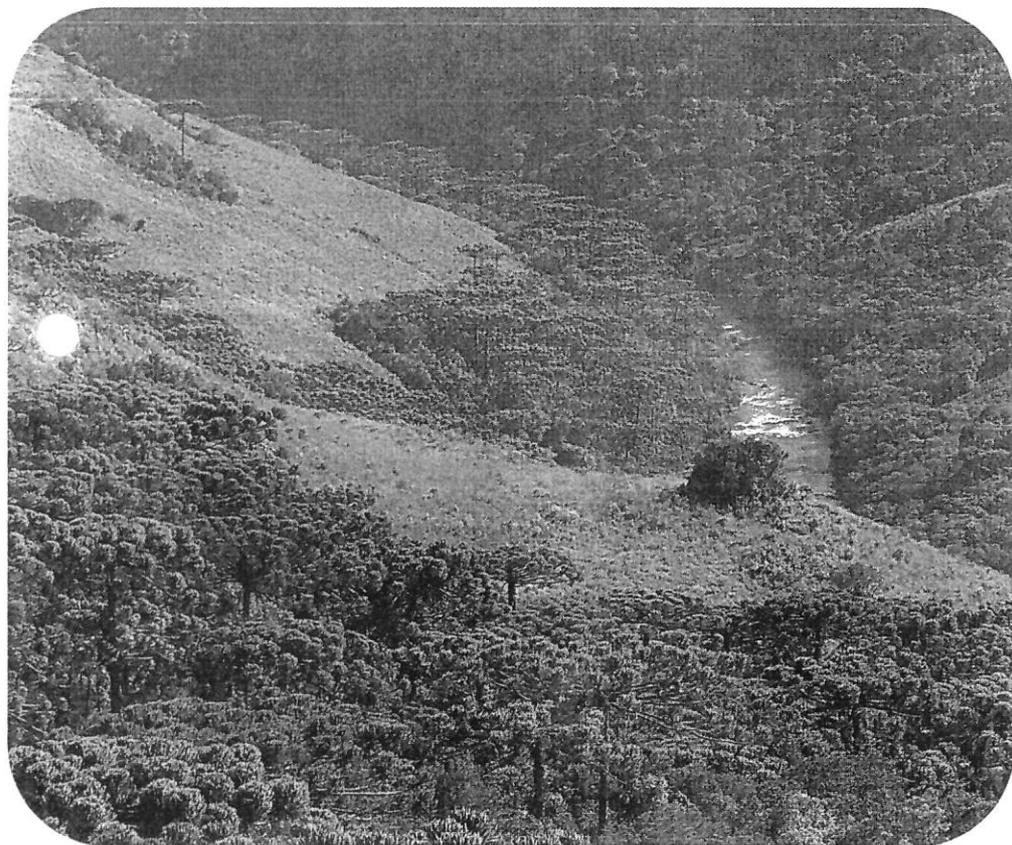
Pesquisadores do Departamento de Zoologia da UFRGS, liderada pela doutora Laura Verrastro, registraram nesta área a ocorrência de queixada *Tayassu Pecari*, única até agora no Estado do Rio Grande do Sul. Ali também foi encontrado o lagarto-de-vacaria *Cnemidophorus Vacariensis*, espécie endêmica dos campos de Vacaria e de Bom Jesus ameaçada pelas extensas plantações de pinus e lagos de usinas hidrelétricas.

Das dezenas de espécies de peixes existentes, treze constituem-se em novas descobertas nos últimos cinco anos. "A ictiofauna mostra-se muito diversificada, fato que provavelmente é resultante de ocorrências pretéritas de capturas de cabeceiras dos rios costeiros do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, da antiga ligação entre o rio Uruguai e o rio Paraná superior e a presença de conexão da bacia do Uruguai com o rio Paraguai (cf. GHAZZI, 1997)".

No Vale do Rio Pelotas, parte superior da Bacia do Rio Uruguai, existe quatro espécies de peixes, do gênero *Gymnogeophagus* ainda não descritas, conforme constatação de estudiosos da ictiofauna, entre eles Roberto E. dos Reis.



O Pica-Pau de banda branca, o Papa-Moscas canela e a Gralha Azul, um dos símbolos da fauna serrana, correm risco de extinção



Vista do Vale Rio dos Touros, junto à foz com o Pelotas

PRÓS X CONTRAS

"A declaração da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica endossa a sua situação de floresta tropical mais ameaçada do mundo, sendo, em consequência, prioridade planetária para a conservação da biodiversidade".

* Presidente do Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, doutor José Pedro de Oliveira Costa.

"Prevista no PAC do governo federal, com grande pressão política e econômica, é mais uma obra que movimenta grandes volumes de dinheiro. Quando se fala em dinheiro, parece que meio ambiente, sociedade e cultura ficam relegadas às meras expressões pouco conhecidas do nosso dicionário. A exemplo da obra de transposição do rio São Francisco, que até o momento está acontecendo "na marra" (palavras do próprio Presidente da República), a sociedade não tem voz diante de interesses políticos desconexos da realidade e situação ambiental global".

* Instituto Gaúcho de Estudos Ambientais.

Nesta nova área de barramento do rio Pelotas vivem espécies endêmicas da fauna e flora. Ali existem centenas de milhares de araucárias, além de dezenas de sítios arqueológicos. Localiza-se ali o Passo de Santa Vitória, tombado como Patrimônio Histórico dos municípios de Lages e Bom Jesus – ponto de passagem do Caminho das Tropas, durante período do Brasil Colônia.

Usina gerará 292 MW, produção esta que poderá ser obtida com um Parque Eólico, sem degradação ao meio ambiente.

Projeto Prioritário, com investimentos em torno de R\$ 1 bilhão, com geração de cerca de 2 mil empregos diretos e 5 mil indiretos. Uma das obras que mexe com o crescimento do PIB.

ESTUDOS ORNITOLÓGICOS

Levantamento científico coordenado pela professora Carla S. Fontana do Setor de Ornitologia do Museu de Ciências e Tecnologia da PUCRS, realizado no período de outubro de 2005 a março de 2009, e em andamento, já apontou 218 espécies de aves somente para a área dita de influência direta (projetada) para este empreendimento. Destas, 30 são espécies de aves ameaçadas de extinção regional, nacional ou global - sendo as listas vermelhas de fauna IUCN (2008), IBA (2005), Fontana et al. (2003). Esses estudos tem a participação dos biólogos Márcio Penning e Cristiano Eidt Rovedder. A listagem de espécies segue o Comitê Brasileiro de Registros Ornitológicos (CBRO, 2006).

INGÁ X PAI-QUERÊ

Importantes considerações divulgadas pelo Instituto Gaúcho de Estudos do Meio Ambiente (InGá), na internet, reúnem informações desconhecidas do grande público, a começar pelo fato de que “o Vale do Rio Pelotas, na região do Planalto das Araucárias, apesar de inserido na área núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, pouco conhecido no que se refere à biodiversidade e está sendo transformado ou ameaçado

pela construção de hidrelétricas e pelo avanço acelerado de extensos plantios de pinus e outras monoculturas”.

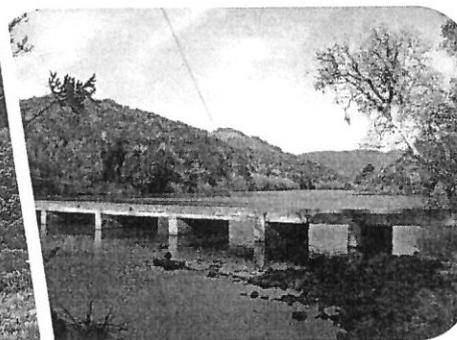
Destaca ainda que o projeto UHE Pai-Querê não contempla estudo de alternativas locais nem mesmo de alternativas de dimensão do empreendimento ou outros tipos de fontes de energia como determina a Resolução número 01/1986 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama).

Contrapondo os argumentos oficiais, que apresentam os projetos hidrelétricos como prioritários e, portanto, inclusos no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) do governo federal, o InGá apresenta a avaliação do especialista da Unicamp, na área de energia, doutor Célio Bermann. Para ele, “a repotencialização das hidrelétricas existentes e outras medidas de eficiência na transmissão e racionalização do uso podem reduzir entre 30% a 50% a atual demanda de energia elétrica no país”.

Para o InGá, o projeto hidrelétrico Pai-Querê interfere na legislação ambiental de forma contundente e em razão disso terá de ser embargado para sempre, salvando-se assim a fauna e a flora terrestre e aquática em área de riquíssima biodiversidade. ☹

VEJA NO QUADRO, APONTAMENTOS DO INSTITUTO GAÚCHO DO MEIO AMBIENTE (INGÁ), RELACIONADOS AO EMBARGO DO LICENCIAMENTO DO PROJETO UHE PAI-QUERÊ:

- 1) A Constituição Federal do Brasil, em seu Artigo 225, assinala no parágrafo 4º que a Mata Atlântica é Patrimônio Nacional e na alínea VII do parágrafo 1º, destaca que o Poder Público tem a incumbência de “proteger a fauna e a flora, vedadas na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade”.
- 2) O Brasil é signatário, desde 1994, da Convenção sobre a Diversidade Biológica de 1992, assumindo a obrigatoriedade de desenvolver estratégias, planos e programas nacionais para a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica, destacando-se que os remanescentes da Mata Atlântica (no Brasil) estão reduzidos a menos de 7% de sua área original (mapeamento do bioma realizado pelo INPE e SOS Mata Atlântica).
- 3) A área do vale do Rio Pelotas, ao norte do município de Bom Jesus e ao sul dos municípios de Lages e São Joaquim, foi demarcada pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA-RS) como área Núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (considerada patrimônio Mundial pela Unesco).
- 4) O Ministério do Meio Ambiente considera o Vale do Rio Pelotas a montante da área inundada pela hidrelétrica de Barra Grande, área de “Extrema Prioridade” para a conservação do Meio Ambiente.
- 5) A Fundação Estadual de Proteção Ambiental do RS (Fepam) apresentou parecer contrário ao empreendimento Pai-Querê por afetar a área núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.
- 6) O Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica manifestou-se contrário à implantação das UHE's de Barra Grande e Pai Querê, por meio de documento oficial, aos órgãos ambientais (MMA e SEMA-RS), em concordância com a análise realizada pela Fepam.



Ponte na divisa de São Joaquim e Bom Jesus

Araucárias às margens dos rios e serras estão ameaçadas



paulo ramos derengowski*
pauloramosderengowski@revistavisao.com.br

1300
V

RESPEITEM O PASSO DE SANTA VITÓRIA



Em 1936, o Tenente Bertholdo Paulo Derengowski, formado no Colégio Militar de Porto Alegre e depois na Academia Militar de Realengo (RJ) chegava a Lages, para servir no então 2º Batalhão de Sapadores, quase todo formado por soldados de origem nordestina que desceram do Norte em apoio à Revolução de 1930. Antes haviam acampado em São Paulo, na Praça da República, que quase destruíram.

Em 1937, com as manobras do Presidente Getúlio Vargas para implantar o “Estado Novo”, o General Flores da Cunha ameaçou levantar-se no Rio Grande do Sul contra seu ex-aliado.

Era lugar-tenente Flores da Cunha nos Campos de Bom Jesus, o Cel. Provisório (da Brigada Gaúcha), Jovelino Sant’Anna, homem de ação, bem apessoado e fiel ao caudilho fronteiriço.

Foi então que o Tenente Derengowski recebeu ordens para deslocar-se às costas do Rio Pelotas, região denominada “Coxilha Rica”, para impedir que uma eventual rebelião no Rio Grande do Sul atravessasse Santa Catarina, especialmente no Passo de Santa Vitória (ou Passo da Guarda). Para lá ele se dirigiu, com um pequeno, mas aguerrido contingente de paulistas, lageanos e nordestinos, e acampou bem

antes, no lugar hoje conhecido como “Baixa Funda”, atual Capão Alto.

Com poucos vaqueanos (entre os quais se destacavam os irmãos Pereira, de São Joaquim), chegou às enormes barrancas do Passo de Santa Vitória e, à noite, a nado, transpôs o Rio Pelotas e trouxe a balsa, então na margem esquerda das águas, para o lado catarinense. Com isso, Sant’Anna e seus homens, gaúchos egressos de guerrilhas pampeanas, ficaram impossibilitados de invadir Santa Catarina e, em protesto, permaneceram às margens do Pelotas, dando berros e tiros para o alto...

Foi uma pequena ação, um episódio anônimo, hoje apagado pelo tempo, mas que ocorreu em Lages, com um oficial jovem que aqui constituiria família e que faleceria (15 anos atrás) com os galardões de General de Divisão (Engenheiro) do Exército do Brasil.

Hoje o Passo de Santa Vitória está tombado. Mas em breve será inundado por mais uma mega-represa. E só restará na memória. Das Estradas de Tropas. De Anita Garibaldi. Dos tenentes. Como lágrimas perdidas na chuva...

Chega de mega-barragens que alteram o clima.

CAUSA: EXCESSO BOMBOLENS
VOS RIOS PELOTOS - UNILAN

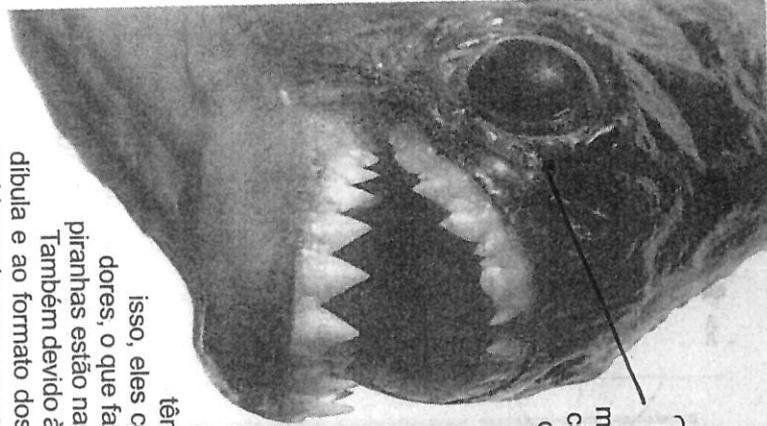
Serra Catarinense, quinta-feira, 19 de fevereiro de 2009

FM PAIDUENÉ

CL. Interativo

meio ambiente

ALTO IMPACTO



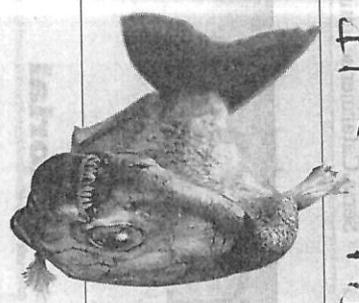
A piranha é um peixe temido por causa de sua voracidade, mas há quem diga que existe algum exagero em relação a propalada agressividade.

O ataque ocorre em grupo, a partir do ataque individual de um desses peixes. Isso decorre da exposição do sangue, atrativo principal à piranha.

É um peixe que tem mordida semelhante a de um cão da raça Bulldog. Os dentes são afiados e têm formas triangulares. Por isso, eles cortam as linhas dos pescadores, o que faz supor que elas têm na manobra devido à força que elas têm na manobra.

Também devido à força que elas têm na manobra e ao formato dos dentes, as piranhas devoram rapidamente suas presas, que indica, também, que são realmente vorazes.

> A Piranha é o único peixe carnívoro que caça em cardume. Uma de suas nadadeiras é mole. Esse peixe é pequeno e fino, do tamanho da mão de um ser humano.



> Uma Piranha pesa cerca de 3 kg e para viver em aquário precisa ter apenas uma espécie desse peixe e espaço livre para ela nadar. Trata-se de um peixe de água doce.

Piranha migra para a Serra Catarinense

Essa pode ser a explicação para a presença desse peixe nesta região, onde tem sido pescado desde 2008

Lages

A Piranha tem sido encontrada por pescadores nos rios Pelotas e Caveiras. Ano passado, Pedro Gilberto pescou seis piranhas quando tentava pegar traíra, usando isca de carne, no

rio Pelotas. O pescador disse ter ficado surpreso quando viu o peixe, que não era comum nesta região.

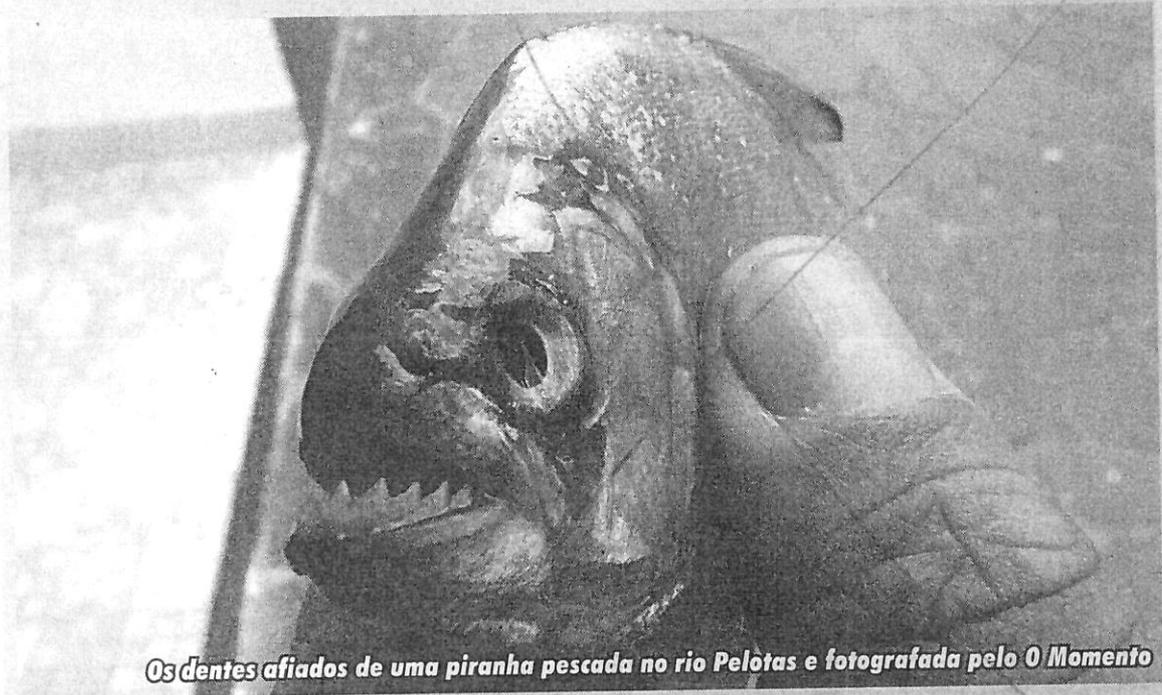
No último final de semana, a piranha voltou a ser fígada no Pelotas. Com caníço na beira do lago da hidrelétrica Barra Grande, o advogado Alvaro Luiz da Costa Silva também foi surpreendido com o tipo de peixe que fígou. "Tenho certeza absoluta que se trata de piranha,

com seus dentes inconfundíveis, triangulares", diz o advogado.

Também no último final de semana teriam sido pescadas mais seis piranhas no rio Pelotas. Entretanto, não há confirmação científica oficial de que há esta espécie nos rios Caveiras e Pelotas. Mesmo assim, quem tem atividade nas águas desses dois rios deve ser cuidadoso em relação à possibilidade de haver mesmo piranhas.

Piranhas infestam rios da região

Reportagem de O Momento foi procurada para registrar o fato e comprovar que não se trata apenas de mais uma história de pescador



Os dentes afiados de uma piranha pescada no rio Pelotas e fotografada pelo O Momento

l
o
i
e
r
e
o
u
a-
iz
n-
a
z,
e-
as
sa
la.
no

Serra Catarinense - Diz um provérbio popular que "em rio que tem piranha, jacaré nada de costas". É claro que a frase não pode ser atribuída aos rios da Serra Catarinense. Isso porque neles não se tem informações da existência de jacarés. Mas em relação à piranha, um dos peixes mais vorazes, a história é outra. Embora não haja comprovação científica, o peixe carnívoro tem sido encontrado por pescadores nos rios Pelotas e Caveiras.

O pescador Nilson Santos pegou o peixe no rio Pelotas, perto da ponte localizada na BR-116, na divisa entre Santa Catarina e Rio Grande do Sul, sexta-feira (20). Ele fogueou o peixe com caníço e usando minhoca como isca. Para que o caso não

se transforme em mais uma história de pescador, pediu ao O Momento para registrar o fato. "Esta não foi a primeira vez. Já pesquei piranha em outras ocasiões", lembra, relatando que a piranha tem sido encontrada desde março do ano passado por aqui. "Tenho certeza que esse peixe é piranha", sustenta.

Uma das piranhas encontradas foi fotografada pela reportagem de O Momento. O peixe possui dentes triangulares e extremamente afiados. Na opinião de Nilson, o rio Pelotas está infestado de piranhas. Explica que outros peixes apresentam marcas provocadas possivelmente por elas. "A gente tem pescado carahá com o rabo todo roído. Devem estar sofrendo

ataques de piranhas", conceitua.

Existem várias espécies de piranha, sendo a maioria carnívora. Temida, tem fortes mandíbulas e a força da mordida é considerada, proporcionalmente, a de um cão bulldog. Originária da água doce, trata-se de um peixe rápido e geralmente ataca em bando, principalmente quando é estimulado.

Um cardume de piranha tem o poder de destruir um pedaço de carne em poucos segundos. O peixe é parente próximo dos pacus e são facilmente confundidos quando pequenos. Embora não haja uma confirmação, há informações da existência também no rio Caveiras. Não se sabe como o peixe migrou para os rios da região.

REGIÃO "PDL QUENTE" - NASCENTOS RIO ORVENCAR

1303
12

Ambientalistas contra a Pai Querê

Ambientalistas vão ao ministro Carlos Minc contra a instalação da usina hidrelétrica de Pai Querê

Brasília

Ambientalistas gaúchos vão solicitar uma audiência com o ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, prevista para o dia 16 de outubro. O objetivo será tratar da licença ambiental da obra da Usina Hidrelétrica de Pai Querê, prevista para ser instalada próxima à UHE de Barra Grande, no rio Pelotas (RS/SC), onde, segundo os integrantes das ONGs, já foram inundados mais de 6 mil hectares de florestas, sendo mais de 2 mil constituídos por florestas com araucária. “Vamos tentar desencadear um movimento para que não seja concedida a licença (LP), pois, do contrário, seria inundada uma área de 6.120 hectares, sendo 3.940 hectares de florestas, mais de 4 milhões de árvores nativas, 181 mil araucárias afogadas ou cortadas, perda de terras de mais de 200 famílias de agricultores, além do desaparecimento de dezenas de espécies animais ameaçadas”, diz o biólogo Paulo Brack, da ONG Ingá.

Por outro lado, a expectativa do grupo pró-usina é que o maior empreendimento energético na região da Serra Catarinense seja a usina hidrelétrica de Pai Querê, a ser instalada entre o município catarinense de Lages e o gaúcho de Bom Jesus.

O início da construção esta-



A previsão é para instalar a usina no Rio Pelotas

va previsto para 2005.

Por questões ambientais as obras foram adiadas, pelo Ministério do Meio Ambiente que exigiu a realização de um estudo integrado da bacia do rio Uruguai antes de expedir a licença prévia. Este estudo está concluído e indica que poderá ser levado adiante o empreendimento.

De acordo com o procurador da República em Lages, Nazareno Jorgealém Wolff, a licença era esperada para o final deste ano, mas até agora nada foi confirmado.

O procurador destaca, ainda, que a Pai Querê é uma das obras prioritárias do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), que está parada, pois será responsável pela geração de energia, e geração de energia é um dos déficits do Brasil que emperram o desenvolvimento

do País.

Assim que entrar em operação, a usina terá capacidade de geração, em duas turbinas, de 292 MW. Seu reservatório vai ocupar uma área de 62 quilômetros quadrados e vai obrigar a relocação de 32 famílias. O custo do investimento chega próximo a um bilhão de reais e deve gerar cerca de cinco mil postos de trabalho, diretos e indiretos, durante o período de construção. O consórcio responsável pela obra é formado pela Votorantim, Alcoa e DME de Minas Gerais.

Com a construção de Pai Querê será fechado o ciclo de hidrelétricas na região, que inclui a usina de Barra Grande, também sobre as águas do Rio Pelotas, e a de Campos Novos, no rio Canoas.

Fonte: contato@rma.org.br

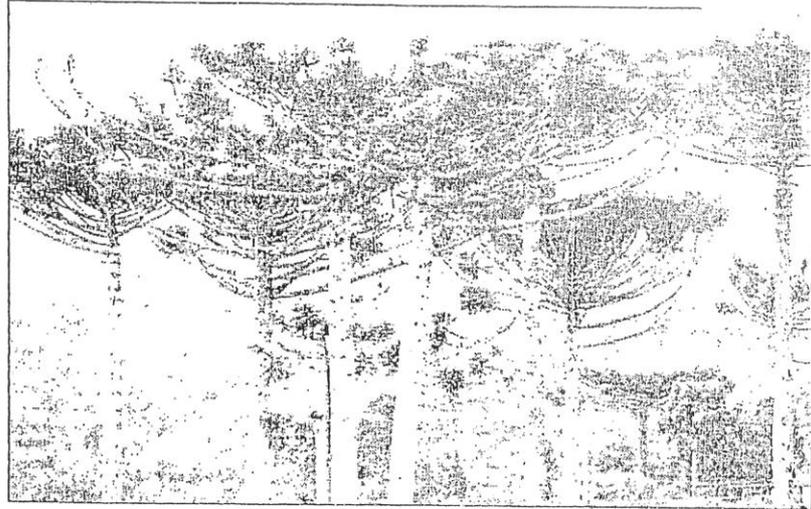
DIVULGAÇÃO

As diferentes variedades

A araucária angustifolia ocupa uma grande área nos três estados do sul do Brasil, alcançando também alguns espaços no Nordeste e Sudeste do estado de São Paulo, Sul de Minas Gerais e Noroeste do Rio de Janeiro e no Leste da Província de Misiones (Argentina).

A zona de vegetação ocupada pela Araucária situa-se entre o paralelo 29° 30' sul, no Rio Grande do Sul (a partir de 400m de altitude), e o paralelo 20° sul, em Minas Gerais (altitudes superiores a 1000m).

Presentes no planeta desde a última glaciação que começou há mais de um milhão e quinhentos mil anos a Araucária angustifolia já ocupou no Brasil, predominando no Paraná (80.000km²) Santa Catarina (62.000km²) e no Rio Grande do Sul (50.000km²). Juntando as manchas esparsas em Minas



Também conhecida como pinheiro-brasileiro, a Araucária angustifolia é a que possui maior área de distribuição no mundo

Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro não alcançam 4% dessa área originalmente ocupada.

A Araucária angustifolia é a que possui maior área de distribuição no mundo, dentre as espécies existentes, ela também é conhecida como pinheiro-brasi-

leiro, e ocupa uma área na Argentina e no Paraguai. Já a Araucária-do-Chile (Araucária-araucana), ocupa regiões do Chile e Pacífico Meridional na Austrália, Papua-Nova Guiné, Nova Caledônia, Vanuatu e Ilha Norfolk.

Variedades da Araucária

Existem pelo menos 10 variedades conhecidas de Araucária-angustifolia. As diferenças entre elas estão na coloração dos pinhões,

na época de seu amadurecimento, e em algumas espécies na forma dos ramos e das folhas.

VARIEDADE ELEGANS

Seu nome comum é pinheiro elegante, por causa de seu porte característico. Possui ramos delgados e numerosos, além de folhas menores e juntas.

VARIEDADE SANCTI JOSEPHI

Conhecida como Pinheiro-São José ou Pinhão-São José, é a primeira a amadurecer os pinhões no ano, tendo sementes prontas para o consumo entre os meses de fevereiro e março. Por isso ficou conhecido com o nome de São José, reverenciado no dia 19 de março.

VARIEDADE INDEHISCENS

Possui o nome comum de pinheiro-macaco, porque no tempo em que a floresta era exuberante, as sementes desta espécie eram arrancadas pelos ma-

cacos que costumavam alimentar-se delas. Isto ocorre em função de uma das características da indehiscens, cujas sementes não caem no chão mesmo depois de maduras permanecendo presas ao eixo da planta. Apresenta pinhões maduros de setembro a janeiro.

VARIEDADE ANGUSTIFOLIA

É a mais conhecida entre todas as variedades de araucária. Seu nome comum é pinheiro brasileiro. Os pinhões são vermelhos e amadurecem nos meses de abril e maio.

VARIEDADE CAIOVA

Chamada de pinheiro-caiova esta árvore apresenta o amadurecimento dos pinhões nos meses de junho e julho. Também é conhecida como cajová ou cajuvá,

nome dado pelos índios guaranis.

VARIEDADE STRIATA

É conhecida como pinheiro rajado, numa referência aos pinhões vermelhos e enfeitados com estrias vermelho-escuras, desde a ponta até a base.

VARIEDADE SEMI-ALBA

Chamada de pinheiro-de-ponta-branca ou pinhão-de-ponta-branca. Apresenta pinhões desta coloração nas pontas. Quando secos em herbário, no entanto tornam-se totalmente vermelhos.

VARIEDADE ALBA

Possui o nome vulgar de pinheiro branco. Os pinhões são brancos ou brancos-amarelados, mas tornam-se vermelhos quando secos.

Numa análise rápida após esta identificação pode-se afirmar que bem poucos conhecem as variedades da Araucária, por isso o desrespeito pela sua preservação. O ideal seria que as entidades ligadas ao meio ambiente criassem setores onde a preservação da espécie deveria ser obrigatória. Casos recentes da destruição de re-

servas de pinheiros nos dão conta de que a ignorância é um fato preocupante.

Nossa esperança é que a juventude acredite numa proposta de preservação mais vigiada, e exija que os órgãos competentes façam cumprir dentro dos rigores da lei, e que ela seja cumprida por todos indistintamente.

ALGUMAS SÓ EXISTEM NA CALHA DO RIO PELÓTONS

Saberes e Fazeres

Cores e Sabores da Coxilha Rica

ESSA É A MAIS LONGA CONSTRUÇÃO CONTÍNUA DO BRASIL. VAI OS BASSO DA SANTA VITÓRIA, ESTANTEÍCO FULCRO DA SEÇÃO ESTADUAL DAS TROPAS (RS-SC-PR-SP-MG)

Nos campos e coxilhas as taipas brincam de esconder, cortando e delineando a paisagem cultural, formando os corredores de taipas delimitadores dos caminhos das tropas na região. Esses corredores, construídos entre os séculos XVIII e XIX, em grande parte pelos escravos, evitava que os animais se dispersassem no campo ou se misturassem aos rebanhos locais. Atualmente, existe uma grande extensão desses corredores, ainda preservados, tornando-se um importante patrimônio cultural da região.

Abraços

Renê



Ministério da Cultura



Alagamento paisagem no R



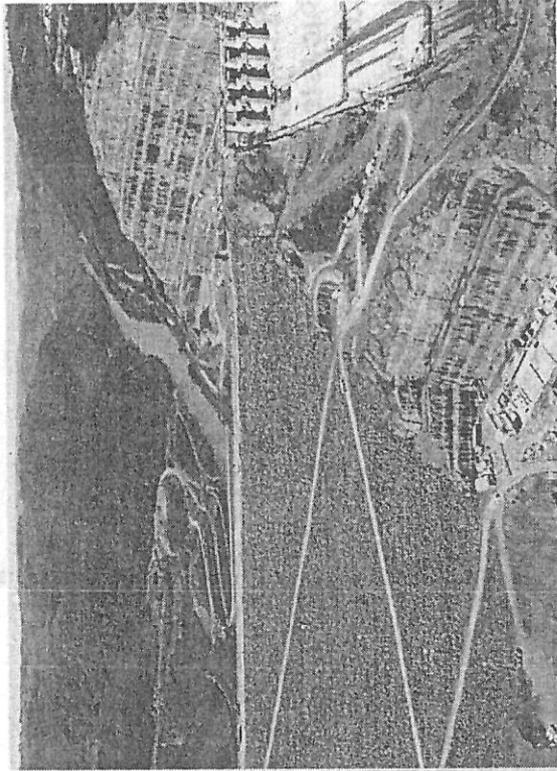
O alagamento originado pelo fechamento das comportas da Usina Hidrelétrica Barra Grande construída em Anita Garibaldi (SC) transformou a paisagem do Rio Pelotas. A beleza forçada, ainda hoje tem sido motivo de contestações na justiça. Uma ação civil pública movida por uma ONG gaúcha obrigou a Baesa a depositar em juízo o valor de R\$ 21 milhões. Trata-se de uma compensação pelo não cumprimento dos ajustes com os órgãos públicos. No detalhe, as araucárias parcialmente submersas morrem lentamente.

Caso Barra Grande: ambientalistas conseguem determinação da Justiça

Anita Garibaldi - A determinação consta em publicação do último dia 21 de março, no Diário Oficial. A ordem da justiça é para que a empresa Energética Barra Grande S/A (BAESA) deposite em juízo, no prazo (já vencido) de dez dias, o valor de R\$ 21 milhões, prevista no Termo de Compromisso que permitiu a continuidade do licenciamento ambiental da usina hidrelétrica no rio Pelotas, entre os Estados do RS e SC. Caso a empresa não cumpra o prazo pagará uma multa de R\$ 10 milhões.

Esse despacho foi deferido nos autos da Ação Civil Pública movida pela ONG Núcleo Amigos da Terra/Brasil, de Porto Alegre, que requer a nulidade do termo de compromisso, já que as pesquisas de campo da UFRGS revelaram espécies da fauna e da flora que não foram consideradas nos estudos que

embasaram as medidas compensatórias estipuladas nesse documento. Segundo a advogada da entidade Renata de Mattos Fortes, "se o termo de compromisso foi suficiente ou não para compensar a biodiversidade exterminada com o enchimento do reservatório da



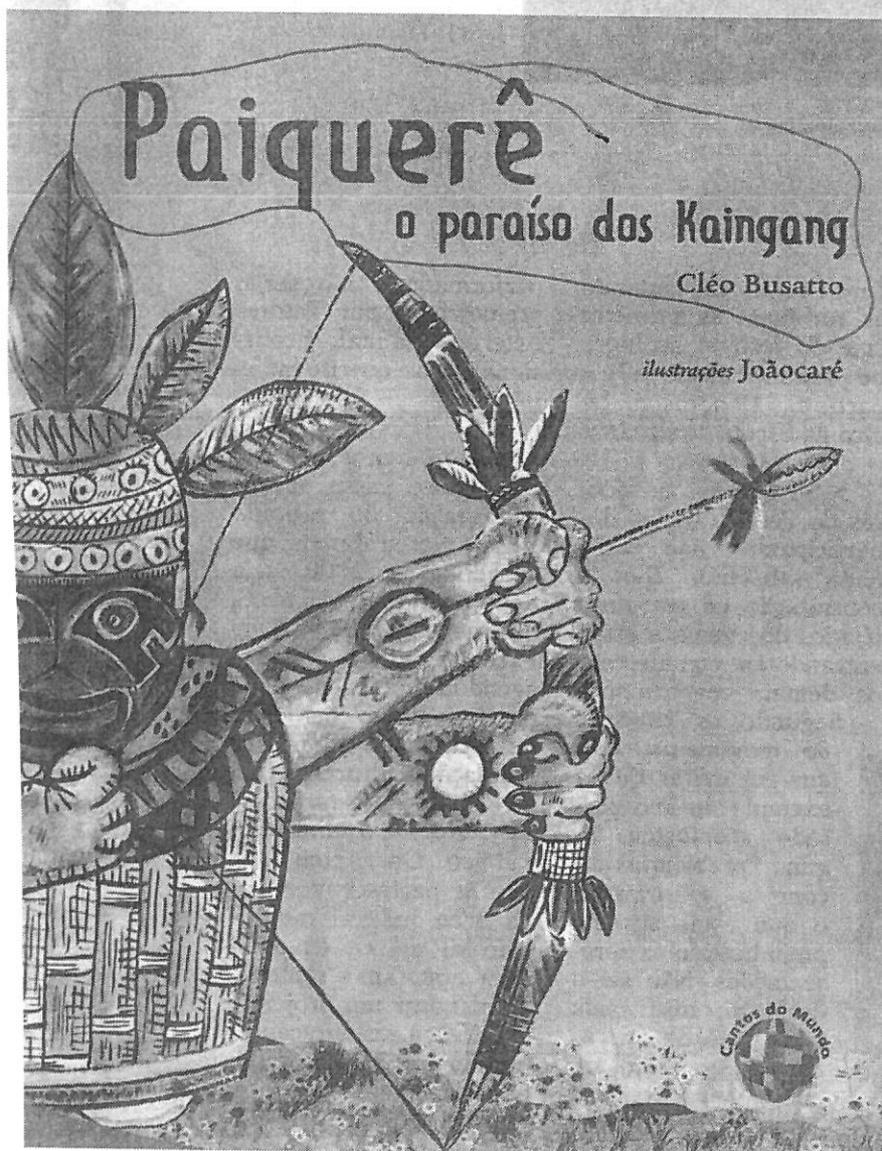
hidrelétrica será decidido ao final da ação civil pública, bem como o pedido de indenização complementar e multa, pois mesmo acreditando que as medidas compensatórias sejam insuficientes a ONG entende que de Mata Atlântica foram

exterminados, por isso requeremos que o Poder Judiciário passe a fiscalizar o cumprimento das medidas previstas no Termo de Compromisso e pela denúncia de que a licença ambiental também não está sendo cumprida".

A decisão judicial também determina que a empresa apresente em juízo, "relatório circunstanciado e provas documentais do cumprimento de todas as medidas pactuadas no Termo de Compromisso firmado com o Ministério Público Federal e das condicionantes estabelecidas na última licença ambiental de operação", conforme o Juiz Federal Zenildo Bodnar.

2
130

mitos e lendas Kaingang



A obra resgata os mitos, crenças e tradições de um povo indígena hoje espalhado por reservas de São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Valendo-se de um narrador-xamã, a autora alinha três histórias da mitologia kaingang, que indicam suas crenças, tradições, culturas e como eles se estruturaram em sociedade.

De acordo com a autora, Cléo Busatto, os Kaingang devem ter passado pela Serra Catarinense. “Um de seus mitos fala sobre o Grande Dilúvio e por conta disso eles procuravam lugares altos para morar”, justifica.

Cléo conta que sua pesquisa sobre o tema foi de anos e que o livro nasceu após um trabalho realizado em CD-ROM e em peça teatral. “Após este trabalho apresentei o material para a editora e amarrei a escrita, foi aí que nasceu o personagem Xamã, o qual, em ronda durante a noite, conta as histórias”.

A autora explica que primeiramente fez um trabalho também em CR ROM falando sobre os mitos e lendas no mundo, depois no Brasil e por último queria fazer algo relacionado ao Paraná. “Como não havia nada muito peculiar, as crenças eram as mesmas das brasileiras, comecei a trabalhar com os mitos dos Kaingang que habitaram a região de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Uruguai”, comenta.

O livro é indicado para leitores a partir dos oito anos. Para Cléo a obra é uma boa opção para as escolas, principalmente agora que a questão indígena será obrigada na rede pública. “É um suporte importante para tratar da diversidade cultural”, argumenta.

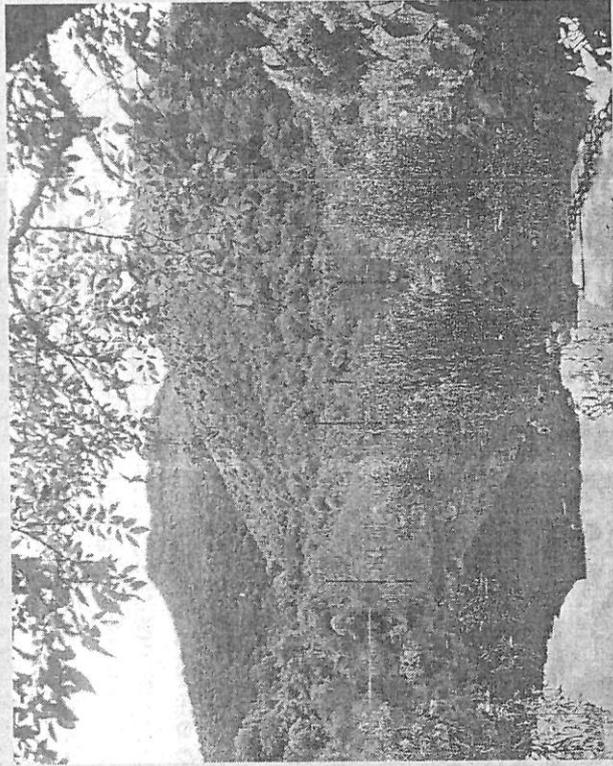
Sobre o nome do livro a autora destaca que Paiquerê significa um paraíso, espaço místico para os povos onde há abundância de pinhões e pinheiros, enfim o local ideal para estes povos. O livro já foi lançado em Florianópolis e Curitiba, e este mês haverá lançamento em São Paulo.

Sobre a autora - Cléo Busatto é escritora, mediadora em projetos de oralidade, leitura e literatura infanto-juvenil e narradora oral de histórias. Mestre em Teoria Literária pela UFSC e pesquisadora transdisciplinar formada pelo Cetrans (Centro de Transdisciplinaridade), já publicou Pedro e o Cruzeiro do Sul.

Ações tentaram evitar a inundação

Anita Garibaldi - A formação do gigantesco lago, após o fechamento das comportas da Barragem, embora contestada pelos ambientalistas, mas liberada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - (Ibama), inclusive, confirmada pela Corte Especial do Tribunal Regional Federal (TRF) da 4ª Região, em Porto Alegre. Dessa forma foi concedida a Licença de Operação à Usina Hidrelétrica de Barra Grande, no Rio Pelotas, entre Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Inúmeros organismos se posicionaram contra a inundação da área da barragem. Entre eles, o Núcleo Amigos da Terra Brasil que ingressou com uma ação cautelar na Justiça Federal, em Florianópolis, mas sem



sucesso. O desembargador federal Vladimir Passos de Freitas entendeu que havia grave lesão à ordem e à economia públicas ao se obstruir a finalização da usina, cujo funcionamento se revelava indispensável ao desenvolvimento do país.

Contra essa decisão, a organização não-governamental (ONG) interpôs novo recurso, alegando a existência de fato novo, consistente em estudo realizado pelo Departamento de Botânica da Universidade Federal de Santa Catarina (Ufsc). De acordo com o laudo,

teria sido constatada a existência das últimas três populações da espécie de bromélia *Dyckia distachya* e, caso ocorresse a inundação do reservatório, a planta seria extinta.

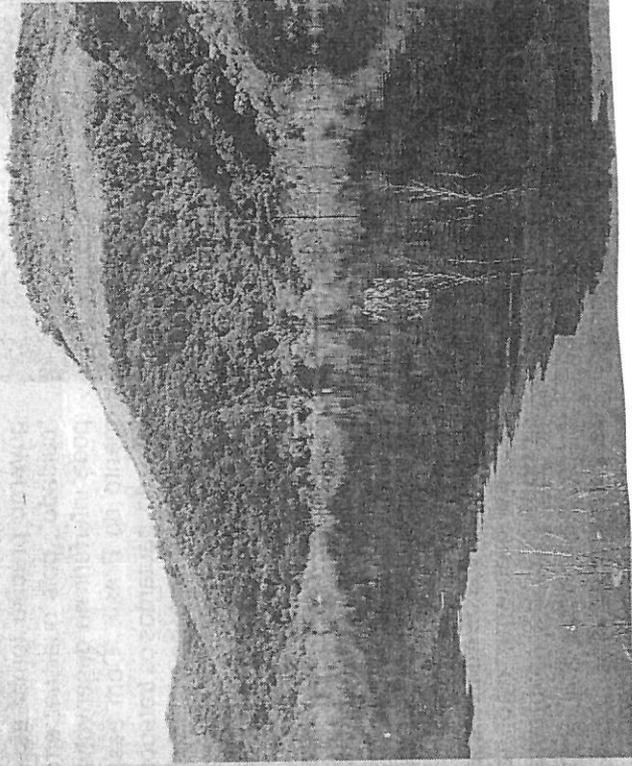
Em nota técnica sobre o resgate e conservação de germoplasma (conjunto de material hereditário) da espécie *Dyckia distachya* na região, salientou o presidente do TRF, "a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) deixa claro que há duas estratégias de conservação para essa espécie, plenamente

viáveis. A Baesa também apresentou projeto de monitoramento de espécies animais e vegetais da região".

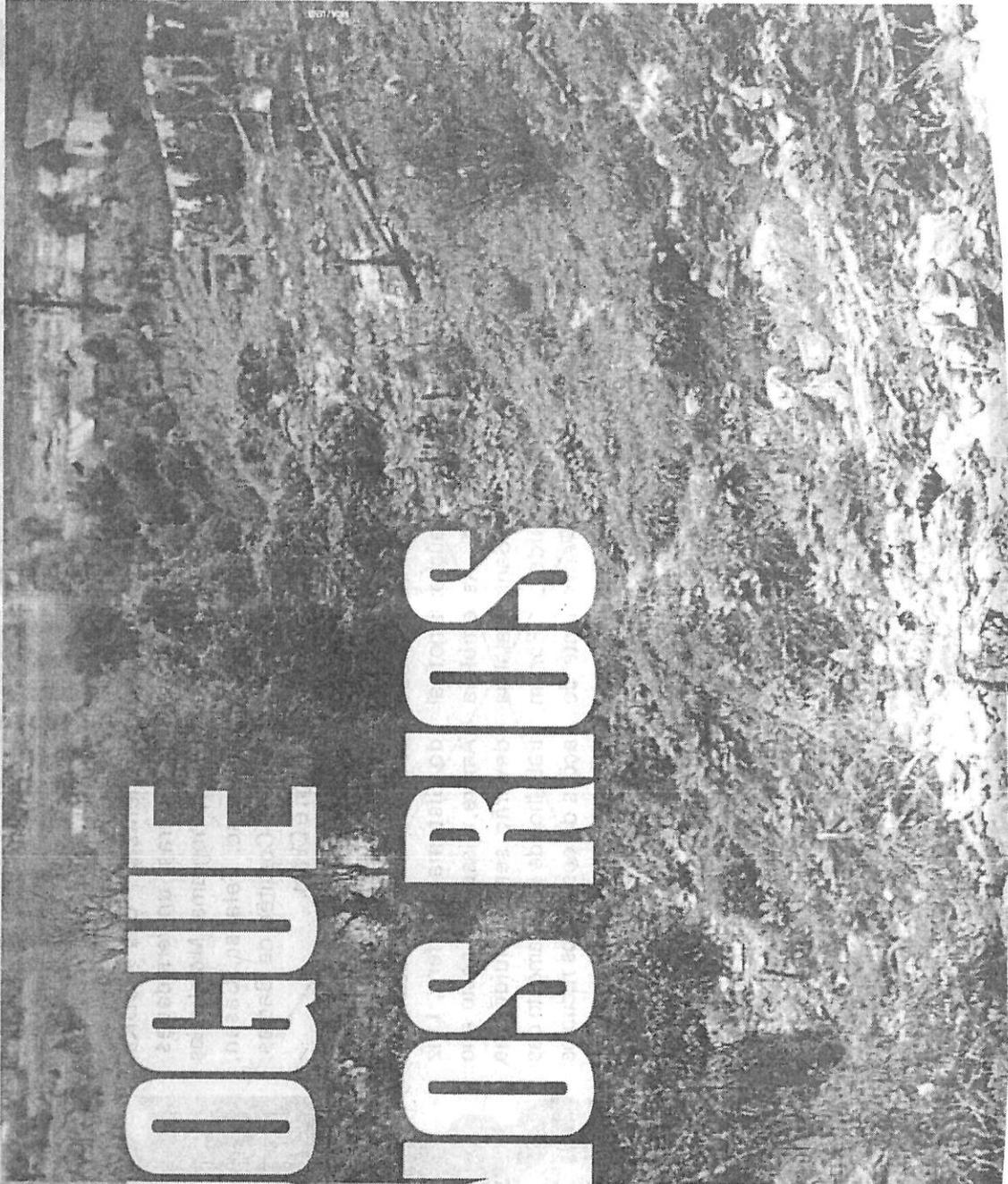
Alagamento modifica o visual do rio

A reportagem do Jornal Vida e Natureza esteve visitando recentemente o alagamento e comprovou *in loco* o resultado do alagamento e a situação da Mata Atlântica. Sem a devida supressão, a mata, semi-submersa parece justificar a

Ação Civil Pública movida pela ONG Núcleo Amigos da Terra/Brasil, de Porto Alegre e a conseqüente decisão da Justiça. Essas fotos são mostradas pela primeira vez em um jornal impresso da região.



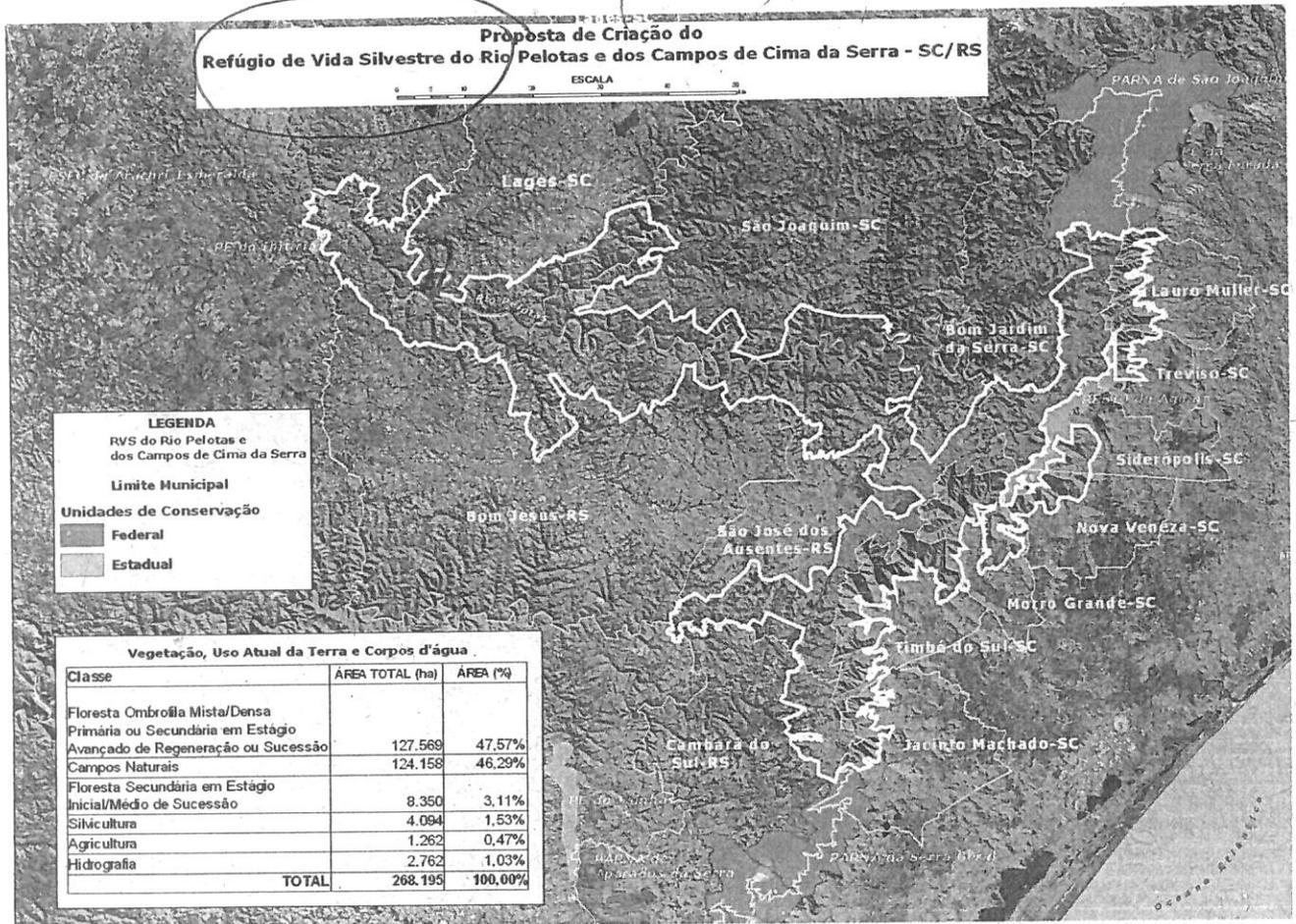
NÃO JOGUE LIXO NOS RIOS



1310
17

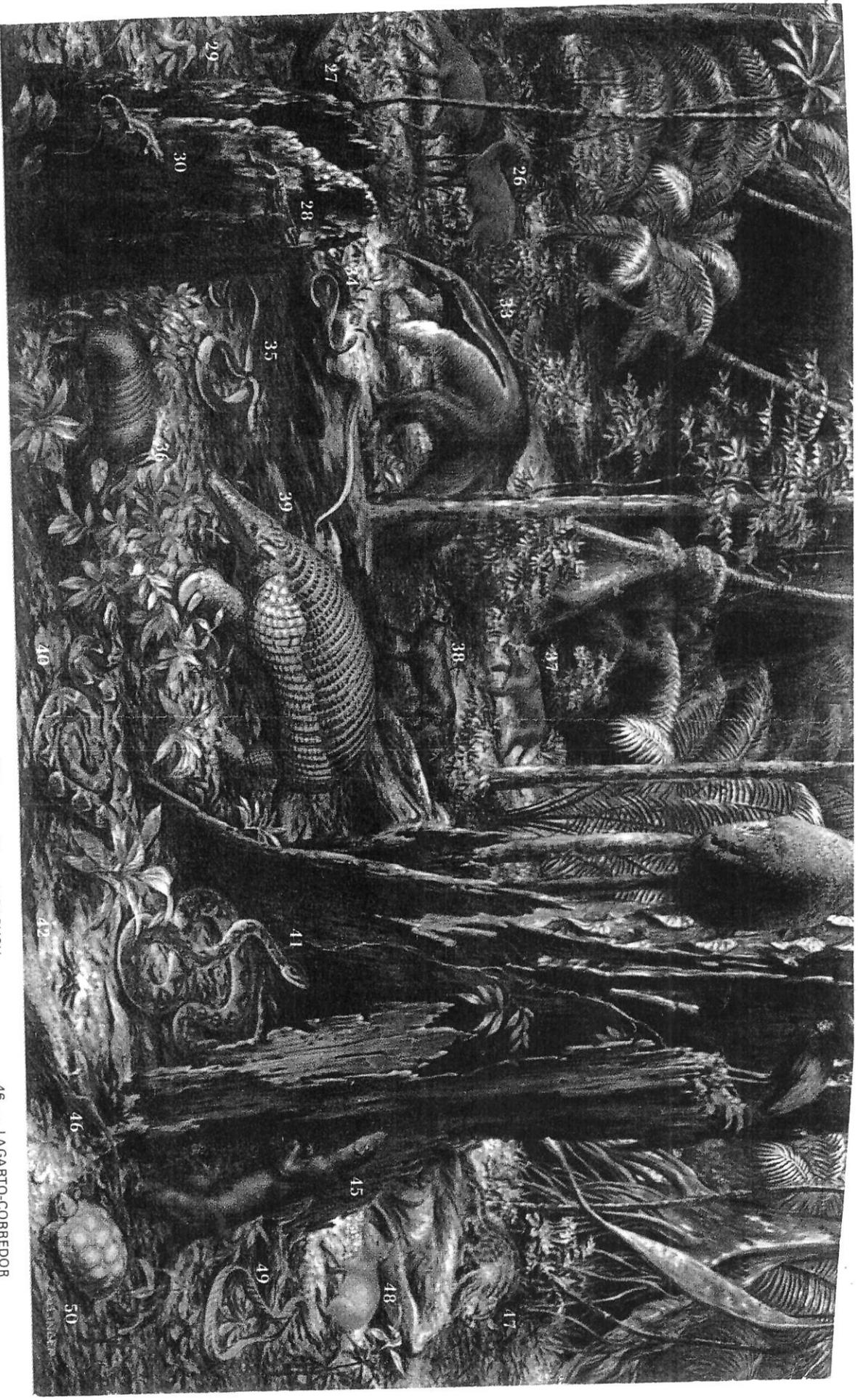
1311
R

SALVEM O REFUGIO (MINI)



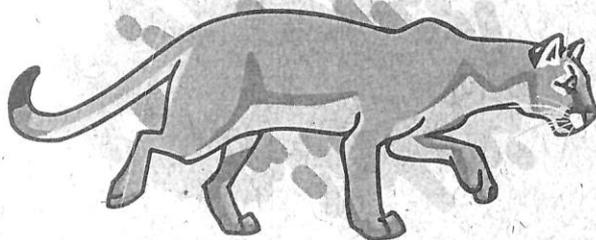
O QUE É O "CORREDOR ECOLÓGICO" SC-RGS

REFUGIO DA VIDA SILVESTRE =
 NECESSARIO HOMIE DE VÁRIAS
 MEGA-BARRAGENS (ITA - MO CHADINDO -
 BARRA GRANDE - FOR CHAPICO) PVE DESTRUOEMO
 RIO PELOTOS (NASCENTAS DO RIO URUGUAI!)
 ENTAS SC E RS



- 26 - VEADO
- 27 - CARRIÇA
- 28 - LAGARTIYA
- 29 - JACAMIM
- 30 - LAGARTIYA-VERDE
- 31 - TATU
- 32 - INHAMBU
- 33 - TAMANDUÁ-BANDEIRA
- 34 - COBRA-CRIVO
- 35 - COBRA-DE-PAPO-AMARELO
- 36 - TATU-DE-NOVE-FAIXAS
- 37 - PUIMA
- 38 - CACHORRO-DO-MATO
- 39 - TATU-CANASTRA
- 40 - JARARACA
- 41 - JARACUÇU
- 42 - CARANGUEJEIRA
- 43 - POMBOS
- 44 - POMBO-TROMBETA
- 45 - LONTRA
- 46 - LAGARTO-CORREDO
- 47 - JAGUATRICA
- 48 - COTIA
- 49 - COBRA-CIPÓ
- 50 - CAGADO

Felinos catarinenses



Puma - *Puma concolor*

Necessita de uma ampla área para sobreviver. Furtivo e esquivo, ocorre em várias regiões de Santa Catarina, mas raramente é avistado. Está ameaçado de extinção.



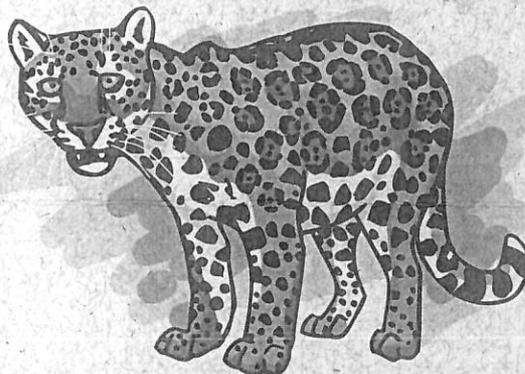
Gato-do-mato-pequeno - *Leopardus tigrinus*

O menor dos felinos selvagens encontrados em território catarinense tem o tamanho de um gato doméstico. Caça pequenos roedores, aves, répteis e insetos. Ameaçado de extinção.



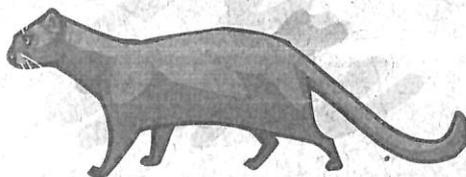
Jaguaritica - *Leopardus pardalis*

Habita regiões de florestas, mas também pode ser vista em campos e banhados. Pesa até 15 kg. Foi muito caçada por sua pele e também está entre as espécies ameaçadas de extinção.



Onça-pintada - *Panthera onca*

Ameaçada de extinção, o maior felino das matas brasileiras já foi comum no território catarinense. Se alimenta de grandes presas e chega a pesar mais de 100 kg.



Jaguarundi - *Herpailurus yagouaroundi*

Também chamado de eirá ou gato-mourisco, pode ter coloração avermelhada, negra ou cinzenta. Alimenta-se de roedores, lebres, répteis e anfíbios. Pesa de 3 a 9 kg.



Maracajá - *Leopardus wiedii*

Excelente escalador, usa a longa cauda para dar equilíbrio. Alimenta-se de aves, répteis e pequenos mamíferos. Pesa até 9 kg e está ameaçado de extinção.



Prefeitura do Município de Lages

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 3782

de 21 de outubro de 1993.

Cósme Polêse, Prefeito em exercício do Município de Lages, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo 4º do Artigo 198 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º - Fica tombado como Patrimônio Histórico e Natural do Município de Lages, o Passo de Santa Vitória, situado na localidade de Coxilha Rica.

Art. 2º - O Passo de Santa Vitória, é Patrimônio Histórico e Natural, pela importância dos caminhos das tropas na formação do Município de Lages.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lages, 21 de outubro de 1993.

Cósme Polêse
Prefeito em exercício

Passo Patrimônio
INDIABILIZADO

ALÉM PROXIMO NASCENTAS
INTERNACIONAL RIO URUGUAY

TOMBAMENTO LADO SANTA CATARINA

(LAGES - 21/10/93)

Também tombado o lado gaúcho (Bom Jesus)

ALVARES NASCENTAS RIC
MAGAS etc

DECRETO Nº 3.248 DE 20 DE ABRIL DE 1994.

TOMBA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, O PASSO DE SANTA VITÓRIA, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS.

LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA PATRIZIA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso legal de suas atribuições e de acordo com o Artigo 41, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica também como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Bom Jesus, o Passo de Santa Vitória, situado na localidade de Casa Branca. II - Deputado.

ARTIGO 2º - O Passo de Santa Vitória, é Patrimônio Histórico e Cultural, pela importância das lutas das tropas na formação do Município de Bom Jesus.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, em 20 de abril de 1994.



Registre-se e Publique-se.

LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA PATRIZIA
Prefeito Municipal

Procurador
ILDEMAR PANDESECIOP
Sec. MUNIC. DE GOVERNO

TOMBAMENTO LADO RIO GRANDE
(BOM JESUS - 20/04/94)

1316
12



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA
PROMOTORIA REGIONAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Lages, 17 de dezembro de 2009.

Ofício n. 0459/2009/13PJ/LAG.

Ao Senhor
SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2, Asa Norte, Edifício Sede do IBAMA
Brasília-DF CEP 70818-900

PROCOLO/IBAMA
DILIC

Nº: 14.688

DATA: 31.12.09

RECEBIDO:

Flom

Assunto: Reiterar a requisição de informações.
Ao responder, favor mencionar o protocolo n. **06.2002.000032-2**.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, em reiteração ao Ofício n. 309/2009 (*cópia anexa*), requisito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informações acerca do andamento do Licenciamento Ambiental da Usina Pai Querê e da viabilidade de realização de novas audiências públicas, uma vez que o empreendedor deve reapresentar o EIA/RIMA e que as audiências públicas foram realizadas no ano de 2003.

Atenciosamente,

Lio Marcos Marin
Promotor de Justiça

1317
A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 24 /2010 – DILIC/IBAMA

Brasília, 8 de janeiro de 2010.

Ao Senhor
Lio Marcos Marin
Promotor de Justiça em Lages
Rua Belisário Ramos, n. 3663, Fórum de Lages
88502-905 - Lages/SC
Fone: (49) 3221-3593

Assunto: Ofício n. 0459/2009/13PJ/LAG - protocolo n. 06.2002.000032-2

Senhor Promotor,

Em resposta ao Ofício n. 0459/2009/13PJ/LAG, referente ao andamento do processo de licenciamento ambiental da UHE Pai Querê, informo que a Dilic aguarda a apresentação, por parte do empreendedor, da adequação do EIA/Rima, conforme escopo já definido pelo Ibama, o qual pode ser acessado pelo endereço do Ibama na Internet: www.ibama.gov.br/licenciamento.

Após a entrega ao Ibama de EIA/RIMA que contemple as adequações necessárias, serão realizadas audiências públicas dentro das normas legais vigentes.

Atenciosamente,


Pedro Alberto Bignelli

Diretor de Licenciamento Ambiental

EX-TRANSMITIDO EM:
08/01/10
15:17:02 H
RESPONSÁVEL:
X Nº:



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Sistema de Controle de Processos e Documentos

Encaminhamento de Documento

JBJP
P

DOCUMENTO

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 493

DATA: 26/01/10

RECEBIDO: p

Nº Documento : 10100.000223/10

Nº Original : S/N

Interessado : SAMUEL LOPES OLIVEIRA

Data : 26/01/10

Assunto : SOLICITA QUE INTERCEDAM CONTRA A CONSTRUÇÃO DA HIDRELÉTRICA PAI-QUERE NA DIVISA ENTRE O RS E SC.

ANDAMENTO

De :

Para : PRESID/DILIC

Data de Andamento: 26/01/10 09:17:00

Observação: PARA CONHECIMENTO.


Assinatura da Chefia do(a)

Vitor Carlos Kaniak
Chefe de Gabinete
IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

Assunto: [Fwd:]
De: Carlos Minc Baumfeld <carlos.minc@mma.gov.br>
Data: Mon, 25 Jan 2010 14:39:52 -0200
Para: presid.sede@ibama.gov.br

De ordem da Assessoria Especial, encaminho a mensagem anexa para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

--

Chiara Laboissiere Paes Barreto
Analista Ambiental
Chefia de Gabinete do Ministro
Ministério do Meio Ambiente
Tel.: 55 61 3317-1056

Assunto:
De: Samuel Oliveira <samuel.lo@hotmail.com>
Data: Fri, 27 Nov 2009 12:03:27 -0200
Para: carlos.minc@openlink.com.br, minc@minc.com.br,
carlos.minc@mma.gov.br

Prezado Ministro

Venho por este e-mail pedir para que o senhor interceda no seguinte assunto:

A construção da hidrelétrica de Pai-quere na divisa entre o RS e SC.

Esta hidrelétrica vai ser o golpe de misericórdia na importantíssima biodiversidade da região.

Peço que o senhor se informe, caso já não tenha conhecimento sobre o caso da hidrelétrica de Barra Grande; esta foi construída no mesmo rio onde pai-quere pretende ser construída mais a jusante. O eia/rima desta UHE foi uma fraude, o ibama só foi descobrir quando o paredão já havia sido construído (estranho).

No final a senhora Dilma assinou para que fosse alagado, mas pelo termo de ajuste de conduta, após o término do alague deveria ser feito uma UC até o parque da serra geral no RS e de São Joaquim em SC. Até agora a UC não foi criada, mesmo tendo um projeto já pronto na mesa da Dilma, pq nessa área que era para virar uma UC é onde pretendem construir Pai-quere

Trabalhei como consultor ambiental na área de pai-quere realizando o complemento do eia/rima que foi pedido pelo ibama, e pude presenciar a importância ecológica da região, é impressionante, praticamente última região do RS (sem ser uma UC, que são poucas no estado) que possui grandes extensões de áreas naturais e matas primárias ou em estado avançado de regeneração, além de abrigar muitas espécies ameaçadas de extinção até em nível global. Mesmo com toda essa importância eles vão adiante nessa construção, é inaceitável, ainda mais em um estado tão degradado como o RS. Vejo desrespeito nas leis ambientais na região onde moro (centro do RS) aumentando cada vez mais e nada de fiscalização, são infrações pequenas feitas pelos pequenos proprietários, isto já é revoltante; agora repetir a construção de uma hidrelétrica em uma área de alta importância sócio-ambiental onde existe grande quantidade também de sítios arqueológicos dos indígenas do planalto; alagar uma grande área de floresta (para proporção das florestas que restam no RS), acontecer como em Barra Grande, toda aquela floresta apodrecendo e emitindo metano (visitei a área de Barra Grande, o lago era esverdeado e fedia de tanto metano, que é 21 vezes mais agressivo que o carbono para camada de ozônio). Irá ser alagado também o Passo de Santa Vitória onde os tropeiros transportavam as mulas há 300 anos atrás.

É uma situação desesperadora para qualquer pessoa que entenda um pouco de ecologia e conservação. Por isso peço desesperadamente pela sua ajuda, intervir de alguma maneira por favor.

Agradeço a atenção e se possível aguardo algum tipo de retorno

Samuel Lopes Oliveira

MMA - IBAMA
Documento
10100.000223/10-39

Data: 26/01/10 P

À disposição para esclarecimentos.

Secretaria Executiva

--

Secretaria Executiva
Ministério do Meio Ambiente
Secretaria Executiva
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Sala 600
Fone: 55 (61) 3317-1205
Fax: 55 (61) 3317-1761

Pauta 75ª Reunião de Coordenação_26_01_10.pdf

Content-Type: application/pdf

Content-Encoding: base64

1321
B

São Paulo, 10 de fevereiro de 2010.

VE/HPQ 027/2010

Ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Diretoria de Licenciamento

At.: **Pedro Alberto Bignelli**

Diretor de Licenciamento Ambiental

Ref.: **Processo nº 02001.002831/2001**

Prezado Senhor:

O Consórcio Empresarial Pai Querê, como detentor da concessão do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, situado no rio Pelotas, entre os municípios de Lages e São Joaquim, no Estado de Santa Catarina e Bom Jesus, no Rio Grande do Sul, vem apresentar o documento "Estudo de Impacto Ambiental do AHE Pai Querê" revisado e atualizado com vistas ao atendimento das solicitações contidas no Parecer Técnico nº 47/2008 – COHID/CGNE/DILIC/IBAMA, de 15 de agosto de 2008.

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos juntada da documentação em anexo ao processo supracitado.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

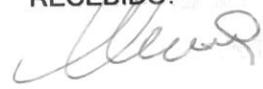


José Raul Fabbri

Consórcio Empresarial Pai Querê

Anexos: EIA/RIMA do AHE Pai Querê

1
PROCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 1078
DATA: 13/02/10
RECEBIDO:



2 exs anexas que se encontram no at

1322
A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, sala 6, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 87 /2010 – DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de fevereiro de 2010.

Ao Senhor
JOSÉ RAUL FABBRI
Representante do Consórcio Empesarial Pai Querê
Praça Ramos de Azevedo, nº 254, 5º andar, Centro
01037-912 – São Paulo – SP
Fone/Fax: (11) 2159-3200/3361-3624

Assunto: **AHE Pai Querê – Protocolo de EIA/Rima**

Senhor Representante,

Informo que foi recusado o protocolo do documento “Estudo de Impacto Ambiental do AHE Pai Querê”, encaminhado por meio do Ofício VE/HPQ 027/2010, já que a documentação encaminhada não atende ao solicitado pelo Ibama no Parecer Técnico nº 47/2008 e seus anexos, o que implica em sua devolução ao Cepaq. Não foram apresentados o Rima; parte do diagnóstico ambiental; a análise integrada das informações; a identificação e avaliação de impactos ambientais; o prognóstico com e sem o empreendimento; a conclusão quanto à viabilidade ambiental do projeto proposto e a apresentação das medidas preventivas, mitigadoras ou compensatórias e dos planos, programas e projetos previstos pelo empreendedor.

Ressalto a necessidade da entrega dos estudos completos impressos e em meio digital, acompanhados de índice geral contendo os tópicos abordados, com apresentação de tabela relacionando cada tópico do Anexo I aos locais onde foram abordados seus respectivos temas no EIA.

Atenciosamente,

Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental



1323
A

CONSÓRCIO EMPRESARIAL
PAI QUERÊ

São Paulo, 1 de março de 2010.

VE/HPQ 051/2010

Ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Diretoria de Licenciamento

At.: **Pedro Alberto Bignelli**

Diretor de Licenciamento Ambiental

Ref.: **Processo nº 02001.002831/2001**

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC

Nº: 1.502

DATA: 02/03/10

RECEBIDO:

F 607

Prezado Senhor:

O Consórcio Empresarial Pai Querê, como detentor da concessão do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, em atendimento ao Parecer Técnico nº 47/2008 – COHID/CGNE/DILIC/IBAMA, de 15 de agosto de 2008, e ao ofício nº 187/2010 – DILIC IBAMA, vem apresentar via digital e impressa completa do EIA/RIMA, contendo os itens solicitados

- Diagnóstico Ambiental;
- Análise Integrada;
- Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais;
- Prognóstico com e sem o empreendimento;
- Viabilidade Ambiental do Projeto Proposto;
- Medidas preventivas, mitigadoras, compensatórias e dos planos, programas e projetos previstos.

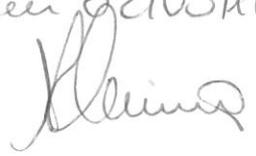
Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos juntada da documentação em anexo ao processo supracitado e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


José Raul Fabbri

Consórcio Empresarial Pai Querê

A CGNE
em 02/03/10




BOURSCHEID
ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S.A.

1324
12

Ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Diretoria de Licenciamento

At.: **Pedro Alberto Bignelli**

Diretor de Licenciamento Ambiental

Ref.: **Processo nº 02001.002831/2001**

Prezado Senhor:

A Bourscheid Engenharia e Meio Ambiente SA, empresa consultora responsável pela coordenação técnica do “Estudo de Impacto Ambiental do AHE Pai Querê” revisado e atualizado, solicita anexação ao material protocolado em 2 de março do corrente dos documentos em anexo.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Nelson Jorge Esquivel Silveira
Diretor de Meio Ambiente
BOURSCHEID Engenharia e Meio Ambiente S.A.

Anexos: Mapas para o Volume V – Tomo VIII -EIA/RIMA do AHE Pai Querê

MMA - IBAMA

Documento:

02001.000344/2010-14

Data:

11/03/2010

| [RS](#) | [RJ](#) | [BA](#) | [SC](#) | [ES](#) |

Rua Miguel Tostes, 962 - Porto Alegre - RS - Brasil - Fone/Fax: 55 51 3012 9991
www.bourscheid.com.br - meioambiente@bourscheid.com.br

J325
A

São Paulo, 15 de março de 2010.
VE/HPQ 051b/2010

Ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento

At.: **Pedro Alberto Bignelli**

Diretor de Licenciamento Ambiental

Ref.: **Processo nº 02001.002831/2001**

MMA - IBAMA

Documento:

02001.000571/2010-40

Data: 15/03/10

Prezado Senhor:

O Consórcio Empresarial Pai Querê, como detentor da concessão do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, em continuidade as tratativas para análise e aprovação do EIA-RIMA da referida usina, encaminha a vossa excelência exemplar do RIMA protocolado em 02.03.2010, com correções ortográficas e modificações de lay-out para substituição da via em poder deste órgão.

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos juntada da documentação em anexo ao processo supracitado e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


José Raul Fabbri
Consórcio Empresarial Pai Querê

Data: 26/03/10

São Paulo, 26 de março de 2010.
VE/HPQ – 079 / 2010

Ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento
At.: **Pedro Alberto Bignelli**
Diretor de Licenciamento Ambiental
Ref.: **Processo nº 02001.002831/2001**

Prezado Senhor:

O Consórcio Empresarial Pai Querê, como detentor da concessão do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, situado no rio Pelotas, entre os municípios de Lages e São Joaquim, no Estado de Santa Catarina e Bom Jesus, no Rio Grande do Sul, vem solicitar seja anexado ao documento “Estudo de Impacto Ambiental do AHE Pai Querê” revisado e atualizado cópias do volume III e o volume VIII, com vistas ao atendimento das solicitações contidas no Parecer Técnico nº 47/2008 – COHID/CGNE/DILIC/IBAMA, de 15 de agosto de 2008.

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos juntada da documentação em anexo ao processo supracitado.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


José Raul Fabbri

Consórcio Empresarial Pai Querê

Anexos: EIA/RIMA do AHE Pai Querê

De ordem da
COHID em 31/03




Ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Diretoria de Licenciamento

At.: **Pedro Alberto Bignelli**

Diretor de Licenciamento Ambiental

Ref.: **Processo nº 02001.002831/2001**

MMA - IBAMA

Documento:

02001.002389/2010-23

Data: 05/04/2010

Porto Alegre, 31 de março de 2010.

Prezado Senhor:

A Bourscheid Engenharia e Meio Ambiente SA, empresa consultora responsável pela coordenação técnica do "Estudo de Impacto Ambiental do AHE Pai Querê" revisado e atualizado, solicita anexação ao material protocolado em 2 de março do corrente dos documentos em anexo.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Elaine Soares de Lima Nunes
Departamento de Meio Ambiente
BOURSCHEID Engenharia e Meio Ambiente S.A.

Anexos:

1). Erratas (Volume II Tomo I – Pedologia/ Volume II Tomo I – Águas Superficiais / Volume II Tomo I – Águas Subterrâneas) / Volume V Apêndices Textuais – Planilha geral dos dados da biota (fauna terrestre) / Volume V Apêndice de Mapas (Mapa 18 – Pedologia da AAP)

2). Volume V – Tomo X – Modelagem da qualidade da água do reservatório



1328
MMA - IBAMA
Documento:
02001.005033/2010-41

Data: 31.05.2010

São Paulo, 31 de maio de 2010.

CEPAQ 161/2010

Ao
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA
Diretoria de Licenciamento
Brasília -DF

At.: Dr. Guilherme de Almeida
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Ref.: Proposta de Distribuição do EIA-RIMA UHE Pai Querê, para instituições envolvidas.

Prezado Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, damos continuidade, às tratativas do Licenciamento da UHE PAI QUERÊ, encaminhando para sua apreciação e parecer, relação das instituições que a nosso entender devem receber cópias do EIA-RIMA atualizado, em análise por esse IBAMA.

Sugerimos as seguintes instituições:

- Órgão ambiental do Rio Grande do Sul – FEPAM
- Órgão ambiental de Santa Catarina – FATMA
- Ministério Público de Lages/SC
- Ministério Público de Caxias do Sul/RS
- Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RS
- Prefeitura Municipal de São Joaquim/SC
- Prefeitura Municipal de Lages/SC
- Câmara Municipal de Bom Jesus
- Câmara Municipal de São Joaquim/SC
- Câmara Municipal de Lages/SC
- IPHAN

Desta forma, solicitamos a anuência desse IBAMA para iniciarmos a distribuição.

Colocamo-nos à disposição para as eventuais dúvidas que por ventura surgirem.

Atenciosamente,

José Raul Fabbri
Consórcio Empresarial Pai Quere - CEPAQ

De ordem a COHID.
Em 02/06/10.
Bruna.

1329
R



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, sala 6, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 499 /2010/DILIC/IBAMA

Brasília, 02 de junho de 2010.

Ao Senhor
JOSÉ RAUL FABBRI
Representante do Consórcio Empesarial Pai Querê
Praça Ramos de Azevedo, nº 254, 5º andar, Centro
01037-912 – São Paulo – SP
Fone/Fax: (11) 2159-3200/3361-3624

Assunto: **AHE Pai Querê – Estudo de Impacto Ambiental**

Senhor Representante,

1. A Lei nº 11.428, de 22/12/2006, dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. O Decreto nº 6.660, de 21/11/2008, regulamenta dispositivos da Lei nº 11.428/2006. A Resolução CONAMA nº 423, de 12/04/2010, dispõe sobre parâmetros básicos para identificação e análise da vegetação primária e dos estágios sucessionais da vegetação secundária nos Campos de Altitude associados ou abrangidos pela Mata Atlântica, em regulamentação à Lei nº 11.428/2006
2. Diante do exposto, considerando que o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA foram protocolados anteriormente à publicação da citada Resolução, informo que, sem prejuízo da verificação do EIA/RIMA quanto sua adequação ao Termo de Referência, previsto na Instrução Normativa Ibama nº 184/2008, o EIA deverá ser atualizado para a análise técnica, considerando a Resolução CONAMA nº 423/2010.

Atenciosamente,


PEDRO ALBERTO BIGNELLI
Diretor de Licenciamento Ambiental



BOURSCHEID
ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S.A.

1330
VA

Porto Alegre, 4 de junho de 2010.

IBAMA

DILIC
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
Bloco A - Gabinete DILIC
70818-900 Brasília - DF

A/C Guilherme de Almeida
Diretor de Licenciamento Ambiental-Substituto

Ref.: Processo 02001.002831/2001

Atendendo sua solicitação feita por telefone no dia 02/06/2010, a BOURSCHEID Engenharia e Meio Ambiente S.A. encaminha cópia em meio digital do **EIA/RIMA do AHE Pai Querê**, situado no rio Pelotas, na divisa dos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Atenciosamente,

Nelson Jorge E. Silveira
Diretor de Meio Ambiente
Bourscheid Engenharia e Meio Ambiente S.A.

Obs.: O TR consta no EIA como Anexo A – Volume IV.

A COPIA P
ANEXADA AO PROCESSO.

08/06/10

| RS | RJ | BA | SC | ES |

Rua Miguel Tostes, 962 - Porto Alegre - RS - Brasil - Fone/Fax: 55 51 3012 9991
www.bourscheid.com.br - meioambiente@bourscheid.com.br

Guilherme de Almeida
Coordenador Geral de Infraestrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

CONSÓRCIO EMPRESARIAL
PAI QUERÊ

037

São Paulo, 30 de março de 2010.
VE/HPQ 051C/2010

Ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento

At.: **Pedro Alberto Bignelli**
Diretor de Licenciamento Ambiental
Ref.: **Processo nº 02001.002831/2001**

MMA - IBAMA
Documento:
02001.008089/2010-58

Data: 14/06/2010

Prezado Senhor:

O Consórcio Empresarial Pai Querê, como detentor da concessão do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, em atendimento ao Parecer Técnico nº 47/2008 – COHID/CGNE/DILIC/IBAMA, de 15 de agosto de 2008, e ao ofício nº 187/2010 – DILIC IBAMA, vem apresentar o Plano de Comunicação Social para ser aplicado na fase preparatória das Audiências Públicas referentes ao licenciamento prévio do empreendimento.

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos juntada da documentação em anexo ao processo supracitado e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

José Raul Fabbri
José Raul Fabbri

Consórcio Empresarial Pai Querê

cod dilau 728/10

RECEBIDO/IBRAM	
Tipo Documento:	Carta
Data:	05/04/10 às 16:00hs
Matrícula	185816-9
Servidor	<i>[assinatura]</i>
Protocolo nº 777000199/10	

05 04 10
[assinatura]
Dilau
168059-5

PLANO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

DO APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO PAI QUERÊ

Conceituação

O sucesso na implantação de grandes obras demanda uma série de ações que extrapolam as preocupações inerentes ao processo de engenharia.

A adoção de medidas centradas na comunicação social vem demonstrando a sua eficácia neste novo cenário político e social em que vivemos no País.

O amadurecimento dos conceitos de respeito ao meio ambiente e às pessoas nele inseridas trouxe à discussão pública, nos últimos anos, novos procedimentos que, até então, eram simplesmente ignorados pelos empreendedores públicos e privados.

A prática da discussão, das audiências públicas, do comprometimento e o tratamento dispensado aos grupos sociais envolvidos, apresenta-se como a melhor alternativa para a solução dos seus problemas.

Neste sentido, torna-se indispensável o envolvimento sistemático dos empreendedores, através das atividades de comunicação social, procurando manter a relação de confiança e credibilidade obtida ao longo de anos de trabalho.

Ações Realizadas

O CEPAQ desenvolveu amplo programa de Comunicação Social, desde 2003, através da AGL Consultoria Empresarial e Comunicação Social, atendendo aos diferentes públicos-alvo localizados nos municípios de Lages, São Joaquim e Bom Jesus.

O trabalho de contatos com as comunidades ocorreu desde o início, tendo em vista que, naquele momento, projetava-se a realização das audiências públicas para a apresentação do EIA-RIMA, elaborado à época.

As visitas à região e as Audiências Públicas foram marcantes para a prestação de esclarecimentos à população, ansiosa por informações oficiais a respeito da natureza do trabalho e as suas conseqüências no futuro.

Apoiamos o IBAMA nas duas vistorias técnicas realizadas, no período 2003/2009, montando a infra-estrutura da base operacional e das atividades de campo na região do empreendimento.

Realizamos dezenas de viagens às áreas rurais atingidas pelo reservatório projetado e visitamos prefeitos, vereadores, entidades de classe, imprensa e Procuradorias da República de Lages e de Caxias do Sul. A ênfase do trabalho foi a de manter os diferentes públicos informados do andamento do processo de licenciamento ambiental.



Atividades Recentes

Acompanhamos e prestamos assistência de campo atuando como facilitadores às empresas contratadas para a atualização do EIA –RIMA num período de aproximadamente 10 meses, em 2009.

Continuamos, paralelamente, os serviços de relações públicas junto aos prefeitos, imprensa, entidades de classe e de serviços, além do público diretamente interessado por informações.

As ações da comunicação social em andamento em Pai Querê objetivam atender à necessidade de continuar estabelecendo uma ligação forte entre o Consórcio Empreendedor e a comunidade, respeitando-se a cultura e a condição sócio-econômica da região.

Mostram a preocupação em apresentar medidas que venham influenciar positivamente no desenvolvimento futuro dos trabalhos construtivos que se realizarão na região, e ter perenidade ao longo do período de operação da Usina.

Próximas Ações

Na próxima fase do licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Pai Querê, o IBAMA definiu, como uma das prioridades, o desenvolvimento de ações de Comunicação Social na região diretamente atingida pelo empreendimento como preparatórias para as novas audiências públicas a serem marcadas.

Assim, estamos propondo ações de Comunicação Social para antes e durante a realização das novas Audiências Públicas nas cidades de Bom Jesus (RS), Lages e São Joaquim (SC).

A sua implementação observará um cronograma que privilegie os contatos com os diferentes públicos envolvidos.

A extensão das ações visa informar corretamente ao público as audiências públicas e seus objetivos, evitando a difusão de notícias inverídicas e que dificultem a sua realização, além de desestimular o surgimento de rumores desnecessários e inoportunos.

Os preparativos para estes eventos envolverão publicação de Edital convocando as audiências nas datas definidas pelo órgão ambiental, escolha de locais, expedição de convites para autoridades e lideranças municipais, além de alguns órgãos estaduais, divulgação dos eventos utilizando-se de mídia de massa (rádio e jornal) e mídia alternativa (carro de som e faixas). Este Plano contemplará, também, as ações de infra-estrutura nos locais dos eventos, transporte de moradores, alimentação, hospedagem e transporte das equipes do CEPAQ e do IBAMA.

Proposta de ações

- Escolha dos locais em Lages, São Joaquim e Bom Jesus, com capacidade para receber em torno de 500 pessoas, levando em conta facilidade de acesso, conforto, segurança, estrutura interna e emergência.
- Publicação de Edital, no Jornal Diário Catarinense, de circulação estadual, em edição semanal, e no Diário Oficial do Estado, convocando as audiências e apontando dia, hora, local e o motivo das mesmas.



- Distribuição de convite a autoridades locais e órgãos da administração federal, estadual e municipal que possam ter interesse na participação.
- Veiculação de anúncios nos jornais locais Correio Lageano, O Momento e Gazeta Serrana, de Lages; Gazeta da Serra de Bom Jesus; Gazeta Nevada, de São Joaquim, na semana que anteceder 7 dias dos eventos. Nas rádios regionais, sugerimos a veiculação de 5 inserções diárias, durante cinco dias em 3 emissoras de Lages, uma de São Joaquim e uma de Bom Jesus.
- Veiculação de mensagem, através de carro de som, nas estradas rurais das localidades da Coxilha Rica e Bodegão (Lages), São João do Pelotas, São Sebastião do Arvoredo e Curva da Couve (São Joaquim) e Casa Branca, Cerquinha e Rio dos Touros (Bom Jesus)
- Produção de faixas para colocação em pontos estratégicos da rodovia LA 381(que dá acesso à região da Coxilha Rica e Bodegão); SC 430 (com acesso a São João do Pelotas, São Sebastião do Arvoredo e Curva da Couve; RS 110 e BJ 310 (Casa Branca, Rio dos Touros e Cerquinha). Uma faixa específica para fixar na mesa principal dos trabalhos.
- Produzir um folheto, em quatro cores, com texto e ilustrações, 3.000 exemplares, para distribuição durante as audiências, mostrando os aspectos principais do projeto da Usina Pai Querê.
- Contratar fotógrafo, cinegrafista, data-show e telões, operador de som e de gravação com equipamento para a captura das falas na mesa principal e na platéia, incluindo microfones fixos, móveis e de lapela.
- Contratar cinco recepcionistas para apoiar na recepção (coleta de listas de presença) e movimentação de microfones móveis, em cada audiência.
- Contratar serviço de lanche a ser servido no intervalo das audiências.
- Contratar zeladoria para a limpeza e manutenção de banheiros.
- Contratar 7 ônibus para o transporte de moradores das áreas rurais da Coxilha Rica, Bodegão, São João do Pelotas, São Sebastião do Arvoredo, Curva da Couve, Casa Branca, Cerquinha e Rio dos Touros.
- Intermediar reserva de hotéis, sempre que solicitado pelo IBAMA e CEPAQ. Em Lages, Grande Hotel, Le Canard e MAP Hotel; Em São Joaquim, o Park Hotel e Incomel; Em Bom Jesus, o Parque das Camélias e Pousada Rodrivaris.
- Contratar serviço de transporte, VANs e automóveis para os deslocamentos do pessoal do IBAMA, CEPAQ e contratados, deste que, estejam diretamente envolvidos com as apresentações.
- Manter contatos permanentes com as comunidades, auxiliando na divulgação das audiências e motivando-as a participar.
- Atender ao pessoal da imprensa interessado em divulgar as audiências.
- Elaborar clippagem de assuntos veiculados na imprensa, encaminhando-os ao CEPAQ, para difusão.
- Produzir um relatório virtual semanal (sexta-feira), para envio ao CEPAQ, atualizando-o sobre o andamento das providências para as audiências.
- Manter o IBAMA informado do andamento das ações, através do Comitê de Meio Ambiente do CEPAQ.



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	1ª. Semana	2ª. Semana	3ª. Semana	4ª. Semana	5ª. Semana	6ª. Semana
Escolha dos locais para as audiências	■					
Publicação de Editais na imprensa	■					
Contratação de Fotógrafo, cinegrafista, etc.			■			
Contratar recepcionistas			■			
Contratar serviço de lanche			■			
Contratar Zeladoria			■			
Contratar ônibus para moradores rurais			■			
Contratar serviço de transporte			■			
Distribuição Convites autoridades			■			
Veiculação comunicados imprensa regional				■		
Produção de folheto			■			
Veiculação comunicados rádios regionais						■
Veiculação em carro de som						■
Veiculação de Mensagens em faixas					■	
Reserva de hotéis		■				
Contatar com as comunidades	■					
Atender a imprensa	■					
Elaborar clippagem	■					
Produzir Relatório Virtual	■					
Informações ao IBAMA	■					


 Manoel Francisco

Processo 02001.002831/2001-21

Interessado: Engevix
 Cgc/cpf/matr: 0078301
 Telefone:
 Endereço: Nao Fornecido
 Bairro:
 Cep:
 Municipio:
 Tipo Interessado:

Resumo Assunto: Lic Amb da Uhe Pai-quere na Bacia do Rio Mais.
 Assunto: Licenciamento Ambiental
 Data Protocolo: 30-05-2001 15:40:56
 Documento Original: Memo 223/01 Diap 29/05

Seq	Destino	Tipo Destino	Data	Tipo Movimento	Despacho
15	Gabin	Ibama	18-11-2009 11:52:54	Andamento	
14	Dilic	Ibama	18-11-2009 09:06:28	Andamento	
13	Cohid	Ibama	23-06-2009 11:02:39	Andamento	
12	Cgene	Ibama	22-06-2009 17:00:07	Andamento	
11	Dilic	Ibama	22-06-2009 16:30:33	Andamento	Mov. a Pedido de Kelly
10	Mma	Externo	23-04-2009 16:21:05	Saida Externa	7 (sete) Volumes Aos Cuidados da Dra Mar <u>Mais</u>
9	Dilic	Ibama	16-01-2009 16:34:27	Andamento	
8	Cohid	Ibama	16-01-2009 16:33:09	Andamento	Mov Rec Ines
7	Coair	Ibama	28-08-2002 11:16:08	Andamento	
6	Cglic	Ibama	26-08-2002 14:24:47	Andamento	
5	Cglic	Ibama	26-08-2002 14:24:24	Andamento	
4	Copuc	Ibama	14-08-2002 12:11:42	Andamento	
3	Cgeuc	Ibama	07-08-2002 12:22:27	Andamento	
2	Direc	Ibama	07-08-2002 09:59:04	Andamento	
1	Coair	Ibama	30-05-2001 15:40:56	Entrada	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Diretoria de Licenciamento Ambiental



A SULFI,

Para encaminhar o presente expedien-
te ao IBAMA, tendo em vista que o
processo nº 02001.00 2831/2001-21 encontra-se
naquele Instituto, conforme histórico anexo.

Em, 07/04/2010

Tatiana Ribeiro Neves

Tatiana Ribeiro Neves
Assessora Técnica
Mat. 105 752-6

RECEBIDO - SULFI	
Em:	08/04/2010
Hora:	16:36
Matricula:	185.303-1
Rubrica	

Ao Pedoc,

Reiteramos a presente documenta-
ção, após constatar que a mesma
foi recebida de forma equivocada
por este Instituto, uma vez que esta
é direcionada ao IBAMA Nacional.

Em, 15/04/2010

Thais Vieira Pessoa de Oliveira

Thais Vieira Pessoa de Oliveira
Assessora Técnica SULFI
Matricula: 164.890-X

Ao IBAMA

Para conhecimento, informando que a presente
documentação foi recebida por engano neste IBRAM/DF.

16/04/2010
Magda Almeida Pereira
CEDOC/SEGER/IBRAM
Coordenadora

J33P
R



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 135/2010 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de julho de 2010.

Ao Senhor
Luís Augusto Gonçalves Costa
Promotor de Justiça de Vacaria
Rua Dona Laura, nº 84
95200-000 - Vacaria/RS
Fone: (54) 3231-3644

Assunto: Licenciamento ambiental da UHE Pai Querê.

Senhor Promotor,

Informo que o EIA/Rima readequado referente ao AHE Pai Querê pode ser acessado pelo endereço do Ibama na Internet: www.ibama.gov.br/licenciamento.

Atenciosamente,

Guilherme de Almeida
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador
SCS, Quadra 04, Bloco A, 6º andar, Ed. Principal
70.304-000 Brasília-DF
Tel.: (61) 3213 8081 Fax: (61) 3213 8484

Ofício nº. 191/DSAST/SVS/MS

Brasília, 12 de julho de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Antonio Hernandez Torres
Coordenação de Hidrelétricas - COHID - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar.
70.818-900 - Brasília/DF,
Fax: (61) 3225-0564

Prezado Senhor,

1. Em atendimento a correspondência do Consórcio Empresarial Pai Querê, encaminho Nota Técnica nº 124 /DSAST/SVS/MS após a análise do EIA/RIMA do empreendimento AHE Pai Querê, para a continuidade do processo de licenciamento ambiental.
2. Para informações adicionais, favor contatar o Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador pelos e-mails mariana.schneider@saude.gov.br ou jose.damas@saude.gov.br.

Atenciosamente,

Guilherme Franco Netto
Diretor



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador
SCS, Quadra 04, Bloco A, 6º andar, Ed. Principal
70.304-000 Brasília-DF
Tel.: (61) 3213 8081 Fax.: (61) 3213 8484

NOTA TÉCNICA Nº 124/2010/DSAST/SVS/MS

Referência: SIPAR MS Nº 25000 105.407/2010-33

Assunto: Licenciamento ambiental do empreendimento AHE Pai Querê.

1. Em atendimento a correspondência do Consórcio Empresarial Pai Quere, o Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e de Saúde do Trabalhador (DSAST), da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), encaminha contribuições relativas ao Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) com vistas ao licenciamento do empreendimento AHE Pai Querê.
2. Em relação aos Instrumentos Legais e Normativos constantes no Item 3, não foram observados, no âmbito federal, os instrumentos legais relacionados à saúde. É interessante destacar tais instrumentos como: Lei nº. 8.080/1990 (Art. 6º), Portaria GM/MS nº. 518/2004, Portaria GM/MS nº. 777/2004 e Lei 11.445/2007; Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho para a saúde do trabalhador (Leis nº 6514 de 21/12/1977 e nº 3214 de 08/06/1978), especialmente aquelas voltadas ao Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).
3. Devido ao fato de haver uma baixa porcentagem de domicílios ligados à rede geral de esgotamento sanitário, (Capítulo 6.3 - Meio Socioeconômico, item 6.3.3.2.6 - Infraestrutura e indicadores de saneamento ambiental) e de, em alguns casos, haver o despejo de efluentes in natura em rios da região, é de fundamental importância o correto monitoramento dos parâmetros de qualidade de água dos locais de captação de água para abastecimento. Além disso, são necessários cuidados adicionais na captação de água para abastecimento dos canteiros de obras e trabalhadores. A avaliação da qualidade da água para o abastecimento deve estar de acordo com parâmetros da Portaria GM/MS 518/2004, garantindo água de qualidade para o consumo humano e evitando uma possível proliferação de doenças de veiculação hídrica.
4. O monitoramento das lagoas marginais que podem ser formadas durante a construção e enchimento da barragem é fundamental para o controle de doenças transmitidas por vetores. Essas lagoas podem intensificar a ocorrência de algumas doenças mesmo as que sejam de baixa incidência na região, como malária, dengue, febre amarela, filariose, Doença de Chagas e esquistossomose. O monitoramento dessas lagoas é uma ação preventiva de reintrodução e persistência de possíveis doenças vindas com o fluxo migratório de trabalhadores.
5. Deve haver garantia, por parte do empreendedor, de água em quantidade e qualidade compatível com o padrão de potabilidade expresso na legislação vigente, nas áreas em que for interrompido o abastecimento, bem como nos alojamentos de operários e canteiros de obras.

1341
P2

6. Quanto aos dados referentes ao número de leitos, constantes no Capítulo 6.3, item 6.3.3.4.2 – Infraestrutura de Saúde, o MS orienta a utilização da Portaria GM/MS nº 1101, de 12 de junho de 2002, como base para o estabelecimento do número de leitos hospitalares em relação ao tamanho populacional. De acordo com essa Portaria, é recomendado o número de leitos hospitalares totais de 2,5 a 3 para cada 1000 habitantes.

7. É conveniente que as endemias levantadas na AID sejam correlacionadas com os serviços de saúde disponíveis, verificando quais doenças poderão ser potencializadas pelos impactos ambientais das obras. A partir desse diagnóstico é possível direcionar as medidas de prevenção e promoção, diminuindo a sobrecarga no sistema de saúde local.

8. O levantamento de ocorrências de acidentes com animais peçonhentos na região requer a identificação dos Pontos de Atendimento Referência do SUS, que possuem infraestrutura e técnicos treinados para a aplicação sorológica. É necessária a comunicação a esses Pontos de Atendimento Referência antes do início das obras para que haja um incremento na quantidade de soros além da demanda normal do município.

9. É necessária uma ação conjunta entre empreendedor e poder público, uma vez que ocorrem diversos passivos do setor saúde na região do empreendimento, como condições precárias de infraestrutura, falta de saneamento e carência de profissionais de saúde especializados. São de suma importância a continuação e a elaboração de novos programas de saúde para que a população existente e o novo contingente a se deslocar para a região possam receber serviços de saúde adequados para uma qualidade de vida apropriada.

10. Vale destacar que os órgãos locais de saúde, como secretarias estaduais e municipais de saúde, Centros de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, situados na área de abrangência do empreendimento, devem estar permanentemente envolvidos no Projeto, assim como devem receber todas as informações referentes aos fatores ambientais condicionantes e determinantes das doenças e outros agravos à saúde dos trabalhadores e população exposta.

11. Os programas referentes à saúde devem ser elaborados por profissionais capacitados, com experiência na área de saúde, e credenciados nos respectivos conselhos de classe profissional.

12. Para o processo de licenciamento ambiental em apreço, as colocações estabelecidas nesta Nota Técnica visam observar e facilitar o estabelecimento de medidas para promoção da saúde e prevenção de doenças, a fim de contemplar os fatores biológicos e os fatores não biológicos que ocasionam riscos ou agravos à saúde humana.

Brasília, de junho de 2010


Mariana Schneider
Consultor Técnica

De Acordo,


Lucely de Oliveira Gonçalves
Consultora Técnica

Aprovo,


Guilherme Franco Netto
Diretor

São Paulo, 17 de junho de 2010.

CEPAQ 179 / 2010

Ao

Ministério da Saúde

Secretaria de Vigilância em Saúde

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Sobreloja

Brasília - DF

Assunto: **EIA – RIMA do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê**

Prezados Senhores

O Consórcio Empresarial Pai Querê, responsável pela implantação do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, situado no rio Pelotas, em atendimento aos procedimentos do processo de Licenciamento Ambiental do Empreendimento junto ao IBAMA (processo nº 02001.002831/2001), encaminha cópia digital do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental para análise e comentários prévios à Audiência Pública.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


Pl José Raul Fabbri

Consórcio Empresarial Pai Querê



Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica MMA. CONVENIENTES: A União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, CNPJ/MF nº 03.115.375/0002-98, e a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, CNPJ/MF nº 06.064.438/0001-10. OBJETO: o presente acordo tem por objeto contribuir na implantação e funcionamento de Telecentros comunitários no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades - Telecentros.BR. VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA E ASSINATURAS: Brasília, 12 de JUNHO de 2010 - Izabella Mônica Vieira Teixeira, Ministra do Ministério do Meio Ambiente, CPF nº 279.754.601-68, Elói Ferreira de Araújo, Ministro de Estado da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, CPF nº 565.417.247-68.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato 6000.0034955.07.2. PARTÍCIPES: Celebrado entre Petróleo Brasileiro S.A. - Petróbras, CNPJ nº 33.000.167/0001-01 e o Centro Golfíneo Rotador, CNPJ nº 41.033.390/0001-83, com a intervenção do Ministério do Meio Ambiente, CNPJ nº 37.115.375/0001-07 e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, CNPJ nº 08.829.974/0001-94. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho e da Tabela de Contrapartidas, Anexo I e III do Contrato de Patrocínio. VIGÊNCIA: O estabelecido no presente Aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. DATA E ASSINATURAS: 29 de março de 2010, Wilson Santarosa, pela Petróbras, Flávio José de Lima Silva, pelo Centro Golfíneo Rotador, Carlos Minc Baumfeld, pelo Ministério do Meio Ambiente, CPF 694.816.527-34; Rômulo José Fernandes Barreto de Mello, pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

SECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2010

Nº Processo: 02000001155201079. Objeto: Curso de "Análise e interpretação da ABNT NBR ISO 14001:2004 - Sistemas de Gestão Ambiental - Requisitos com orientações para uso". Total de Itens Licitados: 00001 - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Atender as necessidades do MMA. Declaração de Inexigibilidade em 29/06/2010. JOÃO LUIZ VALIM BATELLI - Coordenador SPOA/MMA. Ratificação em 29/06/2010.

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/10

O Superintendente do IBAMA na BAHIA, no uso de suas atribuições, INTIMA, pelo presente Edital, os interessados abaixo relacionados, para pagamento das multas impostas pelos AUTOS DE INFRAÇÃO OU TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA, no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação do presente, haja vista não ter obtido êxito nas tentativas de localização, via Correios, ou telefone, sob pena de inscrição em Dívida Ativa da União e/ou CADIN conforme dispõe Instrução Normativa nº 14 de 15/05/2009 e legislação pertinente

INTERESSADO	PROCESSO	CPF/CGC	A1
PAULO CESAR LISBOA	02006.002873/05-45	533.624.974-20	198018-D
HANS ROLF WEHNER	02006.000922/06-96	832.265.085-04	366965-D
WESLEY DOS SANTOS PINTO	02006.002096/08-31	085.943.977-12	461575-D
MIGUEL GOMES DE OLIVEIRA	02006.003025/01-20	579.506.285-53	211308-D
CIA MELHORAMENTOS DO OESTE	02006.005926/04-07	97.435.234/0001-01	211551-D

Para pagamento dos débitos, os interessados deverão procurar a Área de Arrecadação no IBAMA/BA, Av. Manoel Dias da Silva, 111 ed. Espaço Montalto Amaralnia - Salvador/BA - CEP 41.900.325. Telefone (71) 3172-1677 / 3172-1678.

CELIO COSTA PINTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13/10

O Superintendente do IBAMA na BAHIA, no uso de suas atribuições, INTIMA, pelo presente Edital, os interessados abaixo relacionados, para pagamento das multas impostas pelos AUTOS DE INFRAÇÃO OU TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA, no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação do presente, haja vista não ter obtido êxito nas tentativas de localização, via Correios, ou telefone, sob pena de inscrição em Dívida Ativa da União e/ou CADIN conforme dispõe Instrução Normativa nº 14 de 15/05/2009 e legislação pertinente

INTERESSADO	PROCESSO	CPF/CGC	A1
HERMIVALDO ROSA DA PLATINA	02006.002383/05-71	385.274.566-91	366475-D
ANTONIO LEMOS RAMOS	02006.000414/07-99	288.478.295-00	588422-D
JOSE WASHINGTON ALEXANDRE E S	02059.000070/08-33	09.137.732/0001-00	477439-D
EUFRASIO DA ROCHA RIBEIRO	02006.000660/06-60	008.306.315-34	365931-D
ANISIO BOANERGES GUZZO	02006.000498/03-37	418.569.387-91	312440-D
FLORISVALDO LEITE G. DA CRUZ	02006.002471/02-06	283.518.195-49	030262-D
JOSE MIGUEL PINHEIRO	02006.000494/05-11	627.743.002-04	211964-D
NERO DE CARVALHO GUIMARAES	02006.002472/06-76	113.489.195-53	368678-D

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010063000300

JOSÉ MARIANO DA SILVA MELLO - Coordenador Geral de Gestão Administrativa - Valor: R\$ 792,00. Contratada: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT

(SIDEV - 29/06/2010)

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO
NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2010 ao Convênio Nº 00116/2006. Nº Processo: 0200000034200623. Convenientes: Concedente: FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, Unidade Gestora: 443024, Gestão: 00001. Conveniente: ASSOCIACAO CAATINGA, CNPJ nº 02.835.544/0001-03. Objeto: Prorrogação "de ofício" do Convênio nº 116/2006, considerando que houve atraso na liberação da terceira parcela. Vigência: 19/12/2006 a 31/12/2010. Data de Assinatura: 18/06/2010. Assina: Pelo MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MIN. MEIO AMBIENTE / ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA - Diretora do Departamento de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável.

(SICONV - 29/06/2010)

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2010

PROCESSO: 02013.001350/2008-35 OBJETO: TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT. FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 2º do Art. 17 da Lei nº 8.666/93. FINALIDADE: têm por finalidade o funcionamento do Departamento de Turismo e Meio Ambiente e das Equipes de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental. PELO CEDENTE: ABELARDO BAYMA, Presidente do IBAMA PELA CESSIONÁRIA: representada neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

EDITAL

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA torna público que recebeu o Estudo de Impacto Ambiental - EIA e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA referentes ao empreendimento denominado Linha de Transmissão + 600 kV CC, Coletores Porto Velho-Araraquã 2, nº 1, e informa, a quem interessar, que, no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, poderá ser solicitada Audiência Pública, conforme determina a Resolução Conama nº 009, de 03 de dezembro de 1987.

Para tanto, torna público que se encontram à disposição para consulta, nos locais a seguir relacionados, cópias do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA relativos ao empreendimento, nos locais seguintes relacionados: Ministério do Meio Ambiente - MMA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, SCEN - Trecho 2 - Ed. Sede - Bloco A - 1º andar, Brasília/DF; Promotoria de Justiça de Lages, R. Belisário Ramos, 3650, Centro Anexo ao Fórum Nercu Ramos, Lages /SC; Fundação Estadual de Ambiente - FE-PAM/SEMA, Rua Carlos Chagas, 55 - 5º andar - Centro, Porto Alegre/RS; Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Rua Carlos Chagas, 55 - 9º andar - Centro, Porto Alegre/RS; Ministério do Meio Ambiente - MMA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Superintendência do IBAMA do Rio Grande do Sul, Rua Miguel Teixeira, nº 126, Porto Alegre/RS; Câmara Municipal de Bom Jesus, Rua Júlio de Castilhos, nº 592, Bom Jesus/RS; Câmara Municipal de São Joaquim, Praça João Ribeiro, 01 - Centro, São Joaquim/SC; Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, Av. Independência 2372 - Exposição, Caxias do Sul/RS; Ministério do Meio Ambiente - MMA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Superintendência do IBAMA em Santa Catarina, Av. Mauro Ramos, nº 1.113 - Centro, Florianópolis/SC; Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Av. Manuel Silveira de Azevedo, 2987, Bom Jesus/RS; Câmara Municipal de Lages, Rua Marechal Deodoro, nº 773, Lages/SC; Prefeitura Municipal de Lages Rua Benjamin Constant, 13, Lages/SC; Fundação do Meio Ambiente do governo do Estado de Santa Catarina, Rua Felipe Schmidt, 485 7º andar - Centro, CEP: 88010-001, Florianópolis/SC; Prefeitura Municipal de São Joaquim, praça João Ribeiro, 01 - Centro, São Joaquim/SC.

GUILHERME DE ALMEIDA
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NO ACRE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2010

Informamos que o prego nº 01/2010, referente a Contratação dos Serviços de lavagem e lubrificação de veículos oficiais do IBAMA/AC. Processo 02002000144/2010-51. Não ocorreram propostas caracterizando licitação deserta.

RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDEV - 29/06/2010) 193099-19211-2010NE900031

REINALDO RODRIGUES FRANSKOVI	02006.000833/05-69	017.372.567-89	1366303-D
AURELIO ALVES GALDINO	02006.001212/04-11	95.4072.355-87	365291-D
ANTONIO CARLOS M. DAMASCENO	02006.005608/04-38	000.818.525-30	365516-D
AGROPECUARIA YALL'S LTDA	02006.001314/05-51	06.202.740/0001-40	477722-D
EDIZIO OLIVEIRA PINHEIRO	02006.000585/06-16	237.726.495-87	477792-D

Para pagamento dos débitos, os interessados deverão procurar a Área de Arrecadação no IBAMA/BA, Av. Manoel Dias da Silva, 111 ed. Espaço Montalto Amaralnia - Salvador/BA - CEP 41.900.325. Telefone (71) 3172-1677 / 3172-1678.

CELIO COSTA PINTO

SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente Substituto do IBAMA em Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital de Notificação vem informar os interessados abaixo relacionados sobre o indeferimento dos pedidos de transferência de saldos de patios de empresas madeireiras cadastradas no sistema "Sismad" à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, devido: Que a transição na gestão florestal não mais existe; Que atualmente a gestão florestal encontra-se em plena execução pela SEMA/MT por força de alteração no artigo 19 do Código Florestal (Lei 4771/65), dada pela Lei de Gestão de Florestas Públicas (Lei 11284 de 02/03/2006), conforme descrito em seu artigo 83; Que a IN IBAMA 112 de 21/08/2006 em seu artigo 20 parágrafo 1º fixou prazos para declarações de estoques na efetivação do sistema DOF; Que todos os prazos já foram amplamente ultrapassados; Que a Portaria SEMA/MT 30 de 10/04/2007 em seu artigo 9º já não mais contempla a certidão de volumetria anteriormente expedida pelo IBAMA como documento aceitável para inscrições no cadastro CCSEMA e sistema SISFLORA.

Para eventuais pedidos de reconsideração, dá-se o prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste.

INTERESSADO	PROCESSO	CNPJ / CPF
A D BRANOLLI - ME	02013.000889/2006-13	07.619.198/0001-14
A. A. MARTINS AZOIA	02013.001049/2008-21	07.736.180/0001-13
A. RODRIGUES MARTINS E CIA LTDA	02013.000188/2006-88	07.602.581/0001-80
A. ZANCHETI	02013.000065/2007-16	00.183.046/0001-93
A. R. S. IND. COM. IMP. EXP. DE MADEIRAS	02013.000528/2006-69	02.512.267/0001-93
ABRAO GONCALVES DE ABREU	02013.001849/2006-81	141.191.611-53
ADAIR BONETTI	02013.000346/2007-79	283.930.829-00
ADM DO BRASIL LTDA	02013.001432/2006-18	02.003.402/0021-19
ADRIANO GHILARDI BORGES	02013.000919/2006-83	01.213.265/0001-30
AGDA RABELO DE OLIVEIRA	02013.000722/2007-25	850.036.201-44

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Porto Alegre, 4 de junho de 2010.

IBAMA

DILIC
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
Bloco A - Gabinete DILIC
70818-900 Brasília - DF

A/C Sra. Adilza Ribeiro

Ref.: Processo 02001.002831/2001

Atendendo solicitação feita por telefone no dia 02/06/2010, a BOURSCHEID Engenharia e Meio Ambiente S.A. encaminha cópia em meio digital do **EIA/RIMA do AHE Pai Querê**, situado no rio Pelotas, na divisa dos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Atenciosamente,

Nelson Jorge E. Silveira
Diretor de Meio Ambiente
Bourscheid Engenharia e Meio Ambiente S.A.

Obs.: O TR consta no EIA como Anexo A – Volume IV.

*De ordem
do Sr. Thiago Costa
para análise, por
solicitação do
Sr. Guilherme Almeida*

Em: 07/06/2010

Adilza M^o de Sousa de Araújo
Assessoria de Projeto
DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

1345

12

Despacho n.º 32/2010-DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de junho de 2010.

Assunto: Análise para aceite do EIA/RIMA UHE Pai Querer, processo nº 02001.002831/01-21

Ao Analista Ambiental Thiago Aguiar Couto Costa,

Considerando que o Empreendedor entregou o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental.

Considerando que a IN 184/2008 estabelece os procedimentos de Licenciamento Federal.

Considerando que o IBAMA deve atestar se o Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental atendeu ao solicitado no Termo de Referência – TR com fins de disponibilizá-los para audiência pública e iniciar a análise de mérito.

Considerando que o CHECK LIST é um instrumento de aferição preliminar para o recebimento dos estudos apresentados.

Considerando que não está claro o nível de profundidade exigido para realização do CHECK LIST.

Considerando a necessidade de oitiva da população para aperfeiçoamento do estudo, se necessário.

Considerando que qualquer ato de aprovação do EIA/RIMA só será feita após a efetiva participação da sociedade, o recebimento de suas contribuições, informações já solicitadas e outras quando da análise do EIA/RIMA, na busca de atestar ou não a viabilidade do empreendimento.

Considerando que as informações elencadas na referida Nota Técnica não interferem na apresentação do projeto à sociedade, nem das informações constantes no RIMA, objeto das audiências públicas, conforme Resolução CONAMA 09/1987.

Considerando que o RIMA é o documento disponibilizado para que a sociedade tenha conhecimento dos Estudos de Impacto Ambiental referentes ao projeto. Serve como base para discussão com a sociedade em audiência pública e para apresentação de comentários e sugestões. Embora esse Relatório seja distinto do EIA, ele reflete tanto os seus acertos quanto suas deficiências (Fonte: cartilha - mpdf - deficiências em estudos de impacto ambiental).

Considerando que não há início de obras nesta fase do licenciamento.





M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Diante do exposto estamos encaminhando o Termo de Referência e o respectivo EIA/RIMA para análise e verificação se o EIA/RIMA atendeu ao solicitado no termo de referência.

Atenciosamente,

Guilherme de Almeida
Diretor de Licenciamento ambiental Substituto

ga/dilic





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Nota Técnica N° 008 /2010 /DILIC/IBAMA

Brasília, 8 de Junho de 2010.

A: Diretoria de Licenciamento Ambiental /DILIC/IBAMA

Att: Guilherme de Almeida

Assunto: UHE Pai Querê

Verificação da abrangência do Estudo de Impacto Ambiental no atendimento ao Termo de Referência emitido pelo Ibama.

Senhor Diretor Substituto,

Considerando que apenas recentemente fui designado para a diretoria de licenciamento e que não passei por um curso de formação ou tive qualquer tipo de instrução na análise de processos de licenciamento.

Considerando que não participei da elaboração do termo de referência ou de qualquer etapa da instauração do processo

Considerando que a checagem de atendimento ao termo de referência para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental é complexa e normalmente feita por uma equipe técnica multidisciplinar, geralmente a mesma responsável pelo processo.

Considerando a tarefa que me foi designada em relação ao Estudo de Impacto Ambiental (EIA) do AHE Pai Querê (Processo nº 02001.002831/2001-21) – CHECK LIST, como instrumento de aferição preliminar, dos tópicos e sub-tópicos primários e secundários, conforme numerados no Termo de Referência, e sem a análise do mérito e/ou conteúdo destes.

Informo que o EIA contem os referidos tópicos, embora em certos casos estes estejam divididos em subitens.

Considerando que, pelos motivos explicitados, não me sinto apto para a análise e verificação de atendimento dos itens do EIA/RIMA, sugiro que a análise de mérito e a verificação completa da abrangência do Estudo de Impacto Ambiental no atendimento ao Termo de Referência emitido pelo Ibama seja realizada pela equipe técnica responsável pelo processo.

Respeitosamente,

THIAGO AGUIAR COUTO COSTA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA
Analista Ambiental



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A – 1º andar, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1282/1745, Fax: (0xx) 61 3316-1952 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

MMA - IBAMA
Documento:
02001.008350/2010-10

Data: 08/06/10

1343
A

Ofício Nº. 504 /2010 - DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de junho de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor

José de Anchieta dos Santos

Consórcio Empresarial Pai Querê – CEPAQ

Praça Ramos de Azevedo, n.º 254, 5º andar, Centro, Cidade de S. Paulo

CEP – 01037-912

Telefone / fax: (11) 21503351 / (11) 33613624

Assunto: **Ref.: Solicitação de Licença Prévia e Protocolo do EIA/RIMA do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê.**

Senhor Gerente,

Em relação ao Estudo de Impacto Ambiental apresentado a este Instituto para análise, informamos que o mesmo fica autorizado à distribuição para as instituições abaixo relacionadas para análise e contribuições:

- Fundação Nacional do Índio – FUNAI;
- Instituto do Patrimônio Histórico e Cultural – IPHAN;
- Fundação Cultural Palmares;
- Secretaria de Estado de Meio Ambiente dos Estados;
- Secretaria de Vigilância em Saúde Ministério da Saúde;
- Superintendência do IBAMA nos Estados de Interferência;
- Prefeituras dos municípios afetados (enviar RIMA e CD do EIA);
- Instituto Chico Mendes (cópia a ser entregue ao IBAMA para abertura de processo).

Após a distribuição, o empreendedor deverá apresentar comprovação de entrega através de cópia dos protocolos de recebimento das instituições.

Atenciosamente,

GUILHERME DE ALMEIDA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA
Diretor Substituto



1349
MMA - IBAMA
Documento:
02001.008349/2010-95

Data: 15/06/10

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Nota Técnica Nº. 10 /2010 /DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de Junho de 2010.

A: Diretoria de Licenciamento Ambiental /DILIC/IBAMA

Att: Guilherme de Almeida

Assunto: Análise do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, processo nº 02001.002831/2001-21

Senhor Diretor Substituto,

I – INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica reporta-se ao RIMA do AHE Pai Querê, com data de Março de 2010. A análise que segue refere-se apenas ao documento textual apresentado, e não objetiva revisar todo o texto, apenas indicar as principais falhas encontradas.

II – ANÁLISE DO RIMA APRESENTADO EM MARÇO/2010

De maneira geral, a linguagem utilizada pode ser considerada adequada ao entendimento das comunidades interessadas, porém, foram constatados alguns poucos erros ortográficos e de diagramação

III – CONCLUSÃO

Da maneira como apresentado o RIMA atende ao solicitado no Termo de Referência, tendo em vista que, de maneira geral, a linguagem utilizada pode ser considerada adequada ao entendimento das comunidades interessadas. Entretanto, o documento pode ser revisado para evitar os erros encontrados na análise desta Nota Técnica.

Respeitosamente,


THIAGO AGUIAR COUTO COSTA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA
Analista Ambiental

Data: 21/06/10

1350
PL

São Paulo, 17 de junho de 2010.

CEPAQ 179 / 2010

AO

Ministério do Meio Ambiente – MMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN – Trecho 2 – Ed. Sede – Bloco A – 1º andar

Brasília - DF

Assunto: **EIA – RIMA do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê**

Prezados Senhores

O Consórcio Empresarial Pai Querê, responsável pela implantação do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, situado no rio Pelotas, em atendimento aos procedimentos do processo de Licenciamento Ambiental do Empreendimento junto ao IBAMA (processo nº 02001.002831/2001), encaminha cópias impressa e digital do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental para envio ao Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade (ICMBio), conforme determinado no Ofício DILIC/IBAMA nº 504, de 8 de junho de 2010.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,



José Raul Fabbri

Consórcio Empresarial Pai Querê

MMA/IBAMA
DOCUMENTO:
02001.008341/2010-29
Data: 28/06/10



São Paulo, 23 de junho de 2010.
CEPAQ 189 / 2010

Ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento

At.: **Guilherme de Almeida - Diretor de Licenciamento Ambiental**

Ref.: **Processo nº 02001.002831/2001**

Porto Alegre, 23 de junho de 2010.

Em atendimento ao disposto no Ofício DILIC/IBAMA nº 504/2010, o Consórcio Empresarial Pai Querê apresenta em anexo os comprovantes de recebimento das Instituições que receberam cópias do EIA/RIMA do AHE Pai Querê.

Lista de Instituições:

- Fundação Nacional do Índio – FUNAI
- Instituto do Patrimônio Histórico e Cultural – IPHAN
- Fundação Cultural Palmares
- Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul¹ ✓
- Secretaria de Vigilância em Saúde – Ministério da Saúde
- Superintendência do IBAMA no Rio Grande do Sul ✓
- Superintendência do IBAMA em Santa Catarina ✓
- Prefeitura de Lages/SC ✓
- Prefeitura de São Joaquim/SC ✓
- Prefeitura de Bom Jesus/SC ✓
- Instituto Chico Mendes – por intermédio do IBAMA[?]
- Fundação Estadual do Meio Ambiente - FATMA ✓
- Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM/RS ✓
- Fundação do Meio Ambiente do Governo do Estado de Santa Catarina - FATMA
- Câmara de Vereadores de Lages/SC ✓
- Câmara de Vereadores de São Joaquim/SC ✓
- Câmara de Vereadores de Bom Jesus/RS ✓
- Promotoria de Justiça de Caxias do Sul/RS ✓
- Promotoria de Justiça de Lages/SC ✓

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

José Raul Fabbri

Consórcio Empresarial Pai Querê

¹ Observa-se que no Governo do Estado de Santa Catarina não existe Secretaria de Meio Ambiente.

1352
R



São Paulo, 17 de junho de 2010.

CEPAQ 179 / 2010

À

Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM/SEMA

Rua Carlos Chagas, 55 – 5º andar – Centro

Porto Alegre - RS

A/C Sra. Regina Telli – Diretora-Presidente

Assunto: **EIA – RIMA do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê**

Prezados Senhores

O Consórcio Empresarial Pai Querê, responsável pela implantação do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, situado no rio Pelotas, em atendimento aos procedimentos do processo de Licenciamento Ambiental do Empreendimento junto ao IBAMA (processo nº 02001.002831/2001), encaminha cópias impressa e digital do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental para análise e comentários prévios à Audiência Pública.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


José Raul Fabbri

Consórcio Empresarial Pai Querê

DPRES - FEPAM

Recebido em: 22/06/10

Hora: 15:30

Ass: [assinatura]

São Paulo, 17 de junho de 2010.

CEPAQ 179 / 2010

À

SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA

Rua Carlos Chagas, 55 – 9º andar – Centro

Porto Alegre - RS

A/C Ex. Sr. Giancarlo Tusi Pinto – Secretário do Meio Ambiente

Assunto: **EIA – RIMA do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê**

Prezados Senhores

O Consórcio Empresarial Pai Querê, responsável pela implantação do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, situado no rio Pelotas, em atendimento aos procedimentos do processo de Licenciamento Ambiental do Empreendimento junto ao IBAMA (processo nº 02001.002831/2001), encaminha cópia digital do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental para análise e comentários prévios à Audiência Pública.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,



José Raul Fabbri

Consórcio Empresarial Pai Querê

DPRES - FEPAM

Recebido em: 22.06.10
Hora: 15:20
Ass: [assinatura]

Gabinete/SEMA
Recebido por: Paulen
Em 22/06/10
foi recebido no
gabinete (sema).

São Paulo, 16 de junho de 2010.

CEPAQ 179 / 2010

Ao

Ministério do Meio Ambiente – MMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Superintendência do Ibama no Rio Grande do Sul

Rua Miguel Teixeira, nº 126

Porto Alegre - RS

A/C Sr. João Pessoa Riograndense Moreira Júnior – Superintendente Substituto

Assunto: **EIA – RIMA do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê**

Prezados Senhores

O Consórcio Empresarial Pai Querê, responsável pela implantação do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, situado no rio Pelotas, em atendimento aos procedimentos do processo de Licenciamento Ambiental do Empreendimento junto ao IBAMA (processo nº 02001.002831/2001), encaminha cópia digital do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental para análise e comentários prévios à Audiência Pública.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


p/ José Raul Fabbri

Consórcio Empresarial Pai Querê

D O C U M E N T O

02023.001799/10-91

RS/PROTOCOLO

DATA: 22 / 06 / 10

1355
P



MMA - IBAMA
Documento:
02001.008264/2010-15

Data: 21/06/10

São Paulo, 17 de junho de 2010.
CEPAQ 179 / 2010

AO
Ministério do Meio Ambiente – MMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN – Trecho 2 – Ed. Sede – Bloco A – 1º andar
Brasília - DF

Assunto: EIA – RIMA do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê

Prezados Senhores

O Consórcio Empresarial Pai Querê, responsável pela implantação do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, situado no rio Pelotas, em atendimento aos procedimentos do processo de Licenciamento Ambiental do Empreendimento junto ao IBAMA (processo nº 02001.002831/2001), encaminha cópias impressa e digital do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental para envio ao Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade (ICMBio), conforme determinado no Ofício DILIC/IBAMA nº 504, de 8 de junho de 2010.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

p/ José Raul Fabbri

Consórcio Empresarial Pai Querê

1356
12



São Paulo, 17 de junho de 2010.
CEPAQ 179 / 2010

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Julio de Castilhos, nº 592
Bom Jesus – Rio Grande do Sul

A/C Ex. Sr. Presidente Vereador Sérgio Billieri

Assunto: **EIA – RIMA do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê**

Prezados Senhores

O Consórcio Empresarial Pai Querê, responsável pela implantação do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, situado no rio Pelotas, em atendimento aos procedimentos do processo de Licenciamento Ambiental do Empreendimento junto ao IBAMA (processo nº 02001.002831/2001), encaminha cópias impressa e digital do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental para análise e comentários prévios à Audiência Pública.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

p/ José Raul Fabbri

Consórcio Empresarial Pai Querê

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROTOCOLO

27 JUN 2010

Nº _____ Fls.. _____ H.. 11.50

Ass. _____ Francisco Machado

JBS7
A



São Paulo, 17 de junho de 2010.

CEPAQ 179 / 2010

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

Praça João Ribeiro, 01 - Centro

São Joaquim – Santa Catarina

A/C Ex. Sr. Presidente Verador Leandro de Almeida

Assunto: **EIA – RIMA do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê**

Prezados Senhores

O Consórcio Empresarial Pai Querê, responsável pela implantação do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, situado no rio Pelotas, em atendimento aos procedimentos do processo de Licenciamento Ambiental do Empreendimento junto ao IBAMA (processo nº 02001.002831/2001), encaminha cópias impressa e digital do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental para análise e comentários prévios à Audiência Pública.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


pl José Raul Fabbri

Consórcio Empresarial Pai Querê

Câmara de Vereadores de São Joaquim


Andréia Cristiane Biolo
Resp. Controle Interno

22/06/2010

1353
A



São Paulo, 17 de junho de 2010.

CEPAQ 179 / 2010

À

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAXIAS DO SUL

Av. Independência 2372 - Exposição

Caxias do Sul - RS

Assunto: EIA – RIMA do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê

Prezados Senhores

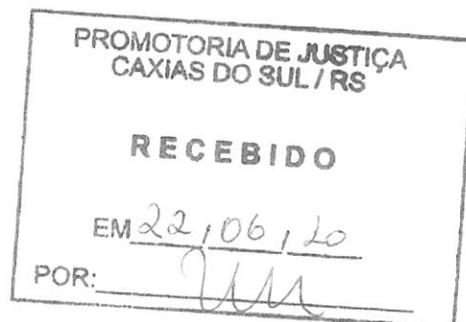
O Consórcio Empresarial Pai Querê, responsável pela implantação do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, situado no rio Pelotas, em atendimento aos procedimentos do processo de Licenciamento Ambiental do Empreendimento junto ao IBAMA (processo nº 02001.002831/2001), encaminha cópias impressa e digital do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental para análise e comentários prévios à Audiência Pública.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

JR José Raul Fabbri

Consórcio Empresarial Pai Querê



São Paulo, 16 de junho de 2010.
CEPAQ 179 / 2010

IBAMA-SUPES/SC
PROTOCOLO
02026. 001830.10-
Data: 23/06/10
Rub. _____

Ao
Ministério do Meio Ambiente – MMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Superintendência do Ibama em Santa Catarina
Avenida Mauro Ramos, nº 1.113 Centro
Florianópolis – SC

A/C Sr. Kléber Isaac Silva de Souza – Superintendente Substituto

Assunto: **EIA – RIMA do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê**

Prezados Senhores

O Consórcio Empresarial Pai Querê, responsável pela implantação do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, situado no rio Pelotas, em atendimento aos procedimentos do processo de Licenciamento Ambiental do Empreendimento junto ao IBAMA (processo nº 02001.002831/2001), encaminha cópia digital do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental para análise e comentários prévios à Audiência Pública.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


P/ José Raul Fabbri

Consórcio Empresarial Pai Querê

J360
P



São Paulo, 17 de junho de 2010.
CEPAQ 179 / 2010

À
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGES
R. Belisário Ramos, 3650
Centro Anexo ao Fórum Nereu Ramos
Lages – Santa Catarina

Assunto: **EIA – RIMA do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê**

Prezados Senhores

O Consórcio Empresarial Pai Querê, responsável pela implantação do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, situado no rio Pelotas, em atendimento aos procedimentos do processo de Licenciamento Ambiental do Empreendimento junto ao IBAMA (processo nº 02001.002831/2001), encaminha cópias impressa e digital do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental para análise e comentários prévios à Audiência Pública.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

P/ José Raul Fabbri

Consórcio Empresarial Pai Querê

Ministério Público do Est. de Santa Catarina Promotorias de Justiça da Comarca de Lages
RECEBIDO
em 22 / 06 / 10
3439
Funcionário

1360
12



São Paulo, 17 de junho de 2010.
CEPAQ 179 / 2010

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Av. Manoel Silveira de Azevedo, 2987
Bom Jesus – Rio Grande do Sul

A/C Ex. Sr. Prefeito José Paulo de Almeida

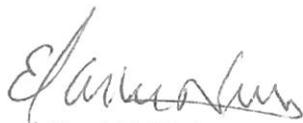
Assunto: **EIA – RIMA do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê**

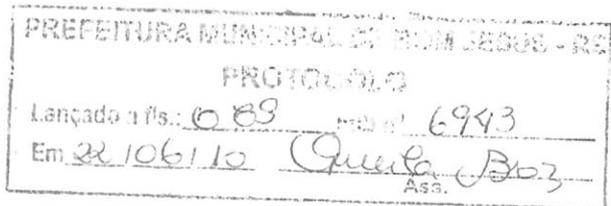
Prezados Senhores

O Consórcio Empresarial Pai Querê, responsável pela implantação do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, situado no rio Pelotas, em atendimento aos procedimentos do processo de Licenciamento Ambiental do Empreendimento junto ao IBAMA (processo nº 02001.002831/2001), encaminha cópias impressa e digital do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental para análise e comentários prévios à Audiência Pública.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


21 José Raul Fabbri
Consórcio Empresarial Pai Querê



Consórcio Empresarial Pai Querê
Praça Ramos de Azevedo, 254, 5º andar
01037-912 – São Paulo – SP
Tel. 11 2159-3200 / Fax. 11 3361-3624



Handwritten signature and date:
22/06/10

1361
P



São Paulo, 17 de junho de 2010.
CEPAQ 179 / 2010

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES
Rua Marechal Deodoro, nº 773
Lages – Santa Catarina

A/C Ex. Sr. Presidente Vereador Toni Duarte

Assunto: **EIA – RIMA do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê**

Prezados Senhores

O Consórcio Empresarial Pai Querê, responsável pela implantação do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, situado no rio Pelotas, em atendimento aos procedimentos do processo de Licenciamento Ambiental do Empreendimento junto ao IBAMA (processo nº 02001.002831/2001), encaminha cópias impressa e digital do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental para análise e comentários prévios à Audiência Pública.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

P/ José Raul Fabbri
Consórcio Empresarial Pai Querê

CÂMARA VEREADORES LAGES-22-JUN-2010-14:49:00-222-057

São Paulo, 17 de junho de 2010.
CEPAQ 179 / 2010

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
R. Benjamin Constant, 13
Lages – Santa Catarina

A/C Ex. Sr. Prefeito Renato Nunes de Oliveira

Assunto: **EIA – RIMA do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê**

Prezados Senhores

O Consórcio Empresarial Pai Querê, responsável pela implantação do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, situado no rio Pelotas, em atendimento aos procedimentos do processo de Licenciamento Ambiental do Empreendimento junto ao IBAMA (processo nº 02001.002831/2001), encaminha cópias impressa e digital do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental para análise e comentários prévios à Audiência Pública.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,



José Raul Fabbri

Consórcio Empresarial Pai Querê

GABINETE DO PREFEITO	
Documento	
Recebido em	22/06/2010
Ass:	Sere.
Despachado em	___/___/___
Para	_____

1363
P

São Paulo, 17 de junho de 2010.
CEPAQ 179 / 2010

FTMA 2592/10-0

23 JUN. 2010

À

Fundação do Meio Ambiente do Governo do Estado de Santa Catarina
Rua Felipe Schmidt, 485 7º Andar – Centro
CEP88010-001 - Florianópolis – SC

A/C Sr. Murilo Xavier Flores – Diretor-Presidente

Assunto: **EIA – RIMA do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê**

Prezados Senhores

O Consórcio Empresarial Pai Querê, responsável pela implantação do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, situado no rio Pelotas, em atendimento aos procedimentos do processo de Licenciamento Ambiental do Empreendimento junto ao IBAMA (processo nº 02001.002831/2001), encaminha cópias impressa e digital do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental para análise e comentários prévios à Audiência Pública.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,



José Raul Fabbri

Consórcio Empresarial Pai Querê

São Paulo, 17 de junho de 2010.

CEPAQ 179 / 2010

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

Pça. João Ribeiro, 01 - Centro

São Joaquim – Santa Catarina

A/C Ex. Sr. Prefeito José Nérito de Souza

Assunto: **EIA – RIMA do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê**

Prezados Senhores

O Consórcio Empresarial Pai Querê, responsável pela implantação do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê, situado no rio Pelotas, em atendimento aos procedimentos do processo de Licenciamento Ambiental do Empreendimento junto ao IBAMA (processo nº 02001.002831/2001), encaminha cópias impressa e digital do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental para análise e comentários prévios à Audiência Pública.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


José Raul Fabbri

Consórcio Empresarial Pai Querê


José Maccari
Secret. Chefe de Gabinete

22
06
10

15h50min.



1365
17

Ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Diretoria de Licenciamento

At.: **Guilherme de Almeida**

Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto

Ref.: **Processo nº 02001.002831/2001**

MMA - IBAMA

Documento:

02001.010827/2010-27

Data: 29/06/2010

Porto Alegre, 25 de junho de 2010.

Prezado Senhor:

Em resposta ao Ofício nº499/2010/DILIC/IBAMA e às solicitações de esclarecimentos ou correções feitas pela equipe técnica durante a reunião de apresentação do EIA/RIMA em 31 de maio de 2010, a Bourscheid Engenharia e Meio ambiente S.A. solicita juntada da documentação em anexo ao processo de licenciamento do AHE Pai Querê.

Também em anexo segue via digital do EIA/RIMA distribuído para as Instituições indicadas no Ofício nº 510/2010/DILIC/IBAMA. A versão distribuída foi a atualizada em junho de 2010, após a realização da reunião com a equipe técnica da DILIC responsável pela análise do documento, em 31/05/2010. A fim de facilitar o manuseio do documento, optou-se por reduzir o número de folhas e pastas, com impressão em frente e verso. Dessa forma a divisão em Volumes é diferente daquela protocolada em março de 2010, mantendo-se a itemização e paginação originais.

O EIA/RIMA em sua versão atualizada contém as seguintes alterações em relação ao protocolado em 02/03/2010:

1. Exclusão de referências à APA da Coxilha Rica, visto que a unidade ainda não foi criada. O Projeto de Lei Municipal que prevê a criação da UC ainda não foi votado pela Câmara de Lages/SC.
2. Correções sobre as Áreas Prioritárias para Conservação existentes na Área de Abrangência Regional. A ADA do empreendimento está localizada em uma área prioritária que não constava na versão do EIA anterior.
3. Correções do Diagnóstico e Avaliação de Impactos em relação aos dois itens acima. Adequação dos mapas e inclusão no item de Programas Ambientais do Programa de Compensação Ambiental.
4. Inclusão de Medida Preventiva, alterando os limites do canteiro de obras para desafetação da cavidade "Furna da Usina".
5. Correção do Mapa de Pedologia (alteração para Mapa Pedológico da AAP ao invés de AID).
6. Correção do Mapa de Pontos de Amostragem em ambientes aquáticos, com inclusão dos pontos de coleta de águas subterrâneas para avaliação de sua qualidade.
7. Correção das informações sobre número de sítios arqueológicos existentes na ADA.
8. Inclusão de planilhas de dados da biota – fauna e vegetação aquáticas e terrestres.

Obs" com 5 Vol. em anexo
no DILIC/PROTOCOLO

Ed



BOURSCHEID
ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S.A.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Elaine Soares de Lima Nunes
Departamento de Meio Ambiente
BOURSCHEID Engenharia e Meio Ambiente S.A.

Anexos:

- 1) DVD contendo cópia do EIA/RIMA, bases cartográficas atualizadas e planilhas de dados da biota em arquivos em Excel, bem como os textos impressos que acompanham este documento em formato pdf.
- 2) Complementação referente à Resolução CONAMA 423/2010 (Of. nº 499/2010/DILIC/IBAMA)
- 3) Mapas impressos (alterados/corrigidos)

J366
A



Data: 14/07/2010

1367
#

Of. FEPAM/DPRES nº. 5393/2010

Porto Alegre, 07 de julho de 2010.

Senhor Diretor

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, acusamos o recebimento do Ofício nº. 179/2010 referente ao encaminhamento do EIA/RIMA da Usina Hidrelétrica (UHE) Pai-Quere, por parte do empreendedor, o Consórcio Empresarial Pai-Querê.

Informamos que ficaremos no aguardo da manifestação desse Instituto quanto a análise do material enviado e dos passos seguintes desse processo de licenciamento.

Aproveitamos para informar que as orientações e solicitações deste Instituto referentes ao licenciamento da referida UHE podem ser encaminhados diretamente ao Departamento de Qualidade Ambiental da FEPAM, aos cuidados do Serviço da Região do Uruguai.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Regina Telli
Diretora Presidente da FEPAM

Ilmo. Sr.
Pedro Alberto Bignelli
M.D. Diretor de Licenciamento Ambiental - Diretoria de Licenciamento Ambiental -
DILIC
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA
Brasília - DF
CEP 70818-900
Doc. ID: 407940

1368
12

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LAGES

Lages, SC, 9 de julho de 2010.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.015366/2010-89

Data: 07/07/10

Ilmo. Sr.
Guilherme de Almeida
DD. Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA
BRASÍLIA - DF

Senhor Diretor,

Tomamos conhecimento da publicação no Edital desse Instituto, publicado no D.O.U, edição de 30/06/10 com retificação na edição de 01/07/10, comunicando o recebimento do EIA-RIMA referente ao empreendimento da Usina de Pai Querê, em fase de licenciamento.

No mesmo Edital, o IBAMA possibilita a solicitação de Audiência Pública, conforme a Resolução Conama no. 009, de 03/12/1987, para o que torna público que se encontram à disposição, para consulta, cópias do EIA-RIMA nas Prefeituras e outros órgãos dos municípios de Lages (SC), São Joaquim (SC) e Bom Jesus (RS).

Neste sentido, vimos solicitar ao IBAMA a marcação das audiências públicas, em agosto, sugerindo-se os dias 17 em Bom Jesus, 18 em Lages e 19 em São Joaquim, conforme acordo entre os respectivos prefeitos municipais.

Sugerimos que a audiência poderá ser realizada nas dependências da Associação Empresarial de Lages – ACIL, localizada na Avenida Belizário Ramos, 2276, Centro.

Sendo assim, ficamos no aguardo do pronunciamento de V.Sa. para que possamos tomar as providências necessárias para a organização da Audiência em nosso município.

Atenciosamente.


Renato Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal

1369
PA



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

OF. GAB Nº 130/2010

Bom Jesus/RS, 08 de julho de 2010.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.015367/2010-23

Senhor Diretor,

Data 27/07/10

Tomamos conhecimento da publicação no Edital desse Instituto, publicado no DOU, edição de 30/06/10 com retificação na edição de 01/07/10, comunicando o recebimento do EIA-RIMA referente ao empreendimento da Usina de Pai Querê, em fase de licenciamento.

No mesmo Edital, o IBAMA possibilita a solicitação de Audiência Pública, conforme a Resolução Conama no. 009, de 03/12/1987, para o que torna público que se encontram à disposição, para consulta, cópias do EIA-RIMA nas Prefeituras e outros órgãos dos municípios de Lages, São Joaquim (SC) e Bom Jesus (RS).

Neste sentido, vimos solicitar ao IBAMA a marcação das audiências públicas, em agosto, sugerindo-se os dias 17 em Bom Jesus, 18 em Lages e 19 em São Joaquim, conforme acordo entre os respectivos prefeitos municipais.

Sugerimos também o Salão Paroquial da Igreja Matriz Senhor Bom Jesus, situado a Rua Luiz Inácio Dutra, 316, Centro, CEP: 95290-000 – Bom Jesus/RS, para ser realizada a Audiência Pública, no dia 17/08/2010.

Sendo assim, ficamos no aguardo do pronunciamento de V.Sa. para que possamos tomar as providências necessárias para a organização da Audiência em nosso município.

Atenciosamente,


José Paulo de Almeida,
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Guilherme de Almeida,
MD. Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA
BRASÍLIA – DF.



**Prefeitura Municipal de
São Joaquim**

CNPJ 82.561.093/0001-98

MMA - IBAMA
Documento:
02001.015368/2010-78

Data: 27/07/10

Ofício nº 222/2010

São Joaquim, SC, 8 de julho de 2010.

Senhor Diretor,

Tomamos conhecimento da publicação no Edital desse Instituto, publicado no DOU, edição de 30/06/10 com retificação na edição de 01/07/10, comunicando o recebimento do EIA-RIMA referente ao empreendimento da Usina de Pai Querê, em fase de licenciamento.

No mesmo Edital, o IBAMA possibilita a solicitação de Audiência Pública, conforme a Resolução Conama no. 009, de 03/12/1987, para o que torna público que se encontram à disposição, para consulta, cópias do EIA-RIMA nas Prefeituras e outros órgãos dos municípios de Lages, São Joaquim (SC) e Bom Jesus (RS).

Neste sentido, vimos solicitar ao IBAMA a marcação das audiências públicas, em agosto, sugerindo-se os dias 17 em Bom Jesus, 18 em Lages e 19 em São Joaquim, conforme acordo entre os respectivos prefeitos municipais.

Sendo assim, ficamos no aguardo do pronunciamento de Vossa Senhoria para que possamos tomar as providências necessárias para a organização da Audiência em nosso município.

Atenciosamente,

JOSÉ NÉRITO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Ao Senhor
GUILHERME DE ALMEIDA
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto
do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília – DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.: 1371

Proc. _____

Rubr.: PR

DESPACHO Nº 16 /2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PROCESSO: nº 02001.002831/2001-21

INTERESSADO: Consórcio Empresarial Pai Querê - CEPAQ

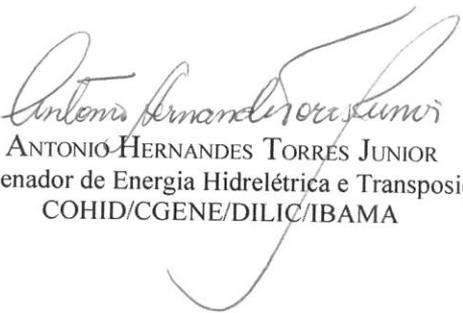
ASSUNTO: Licenciamento Ambiental UHE Pai Querê

REFERÊNCIA: Publicação de Edital convocando para as Audiências Públicas

A Senhora Técnica Responsável pelo Processo (TRP), Paula Marcia Salvador de Melo

Em referência ao aceite do Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental relativo ao empreendimento UHE Pai Querê, solicito a Vossa Senhoria os encaminhamentos necessários, no âmbito desta COHID, para a disponibilização do edital de convocação para as audiências públicas referentes ao licenciamento ambiental deste empreendimento

Em 03 de agosto de 2010.


ANTÔNIO HERNANDES TORRES JUNIOR
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

NOTA TÉCNICA Nº 26/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 3 de agosto de 2010.

De: Paula Márcia Salvador de Melo

Ao: Coordenador de Energia Hidrelétrica

Assunto: Análise dos documentos referentes à disponibilização do EIA/Rima da UHE Pai-Querê e consequente realização de audiências públicas”.

Processo n.º: 02001.002831/2001

1 – INTRODUÇÃO

Esta Informação Técnica tem por objetivo analisar a documentação despachada pelo Coordenador de Hidrelétricas em 30 de julho de 2010, para ciência, análise e manifestação, incluindo solicitação de “tratativas com os municípios e empreendedor para arranjo da logística, visando também a publicação do edital das audiências”. Atende, ainda ao Despacho nº 16/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Ressalto que a Dilic optou por não incluir a equipe técnica que vinha conduzindo o processo de licenciamento ambiental da UHE Pai Querê nos procedimentos referentes ao aceite do EIA/Rima do empreendimento.

2 – HISTÓRICO

- 13/2/2010 – o Cepaq, por meio do Ofício VE/HPQ 027/2010, encaminha o EIA/Rima revisado.
- 23/2/2010 - A Dilic, por meio do Ofício 187/2010, devolve os estudos apresentados por não atenderem ao solicitado no Parecer Técnico 14/2008 e seus anexos.
- 2/3/2010 - o Cepaq, por meio do Ofício VE/HPQ 051/2010, reencaminha o EIA/Rima.
- 11/3/10 – a Bourscheid, consultora responsável pelo EIA/Rima, encaminha material a ser anexado aos estudos, por meio de Ofício sem número.
- 15/3/2010 - o Cepaq, por meio do Ofício VE/HPQ 051b/2010, encaminha revisão do Rima.
- 26/3/2010 - o Cepaq, por meio do Ofício VE/HPQ 079/2010, encaminha documentação para ser anexada ao EIA, em atendimento ao Parecer 47/2008.
- 5/4/10 – a Bourscheid encaminha material a ser anexado aos estudos, por meio de Ofício sem número.
- 2/6/10 - a Dilic, por meio do Ofício 499/2010, informa ao cepaq que o EIA deverá ser atualizado para análise técnica, considerando a Resolução Conama 423/2010, sem prejuízo da verificação de sua adequação quanto ao TR.
- 14/6/2010 - o Cepaq, por meio do Ofício VE/HPQ 051b/2010, encaminha plano de comunicação social pra as audiências públicas.

possam entender as vantagens e desvantagens do projeto, bem como todas as conseqüências ambientais de sua implementação.

(...)

A Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, dispõe que:

Art. 10. O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:

I - Definição pelo órgão ambiental competente, com a participação do empreendedor, dos documentos, projetos e estudos ambientais, necessários ao início do processo de licenciamento correspondente à licença a ser requerida;

II - Requerimento da licença ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando-se a devida publicidade;

III - Análise pelo órgão ambiental competente, integrante do SISNAMA, dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias;

IV - Solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental competente integrante do SISNAMA, uma única vez, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

V - Audiência pública, quando couber, de acordo com a regulamentação pertinente;

VI - Solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental competente, decorrentes de audiências públicas, quando couber, podendo haver reiteração da solicitação quando os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

VII - Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico;

VIII - Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.

Quanto à Instrução Normativa Ibama nº 184, de 17 de julho de 2008, observa-se que:

Art. 15 O EIA e o RIMA deverão ser elaborados pelo empreendedor em conformidade com os critérios, as metodologias, as normas e os padrões estabelecidos pelo TR definitivo aprovado pela Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC.

Parágrafo Único O RIMA deverá ser elaborado em linguagem acessível ao entendimento da população interessada.

(...)

Art. 17 O empreendedor providenciará o envio do Estudo Ambiental ao Ibama.

§ 1º O Ibama determinará a quantidade de cópias impressas e em meio magnético a ser entregue.

§ 2º O requerimento da Licença Prévia - LP, deverá ser gerado pelo empreendedor utilizando o Serviços on line - Serviços - Licenciamento Ambiental Federal, após a entrega do estudo ambiental.

§ 3º O requerimento de LP deverá ser publicado pelo empreendedor, conforme Resolução CONAMA No- 006/86, e cópia da publicação enviada ao Ibama/DILIC pelo Serviços on line - Serviços - Licenciamento Ambiental Federal.

De acordo com a Resolução CONAMA nº 009, de 03 de dezembro de 1987

Art. 2º - Sempre que julgar necessário, ou quando for solicitado por entidade civil, pelo Ministério Público, ou por 50 (cinquenta) ou mais cidadãos, o Órgão de Meio Ambiente promoverá a realização de audiência pública.

§ 1º - O Órgão de Meio Ambiente, a partir da data do recebimento do RIMA, fixará em edital e anunciará pela imprensa local a abertura do prazo que será no mínimo de 45 dias para solicitação de audiência pública.

Considerações:

O RIMA deve ser elaborado em linguagem simples, considerando os índices de escolaridade e alfabetização, bem como as características da população afetada pelos impactos do empreendimento proposto. Considerando que deve apresentar linguagem adequada à realidade das populações atingidas, faz-se necessário o envolvimento de profissional especializado na área de comunicação. Verifica-se que entre os membros da equipe técnica responsável pela elaboração do RIMA apresentado em março de 2010 não consta registro de profissional especializado na área de comunicação.

O RIMA da UHE Pai Querê foi elaborado em linguagem complexa, utilizando terminologias técnicas, caracterizando-se como um resumo do EIA. Por exemplo, na pág. 11 consta *A tomada d'água é constituída por uma estrutura em concreto, tipo gravidade aliviada, apoiada no maciço rochoso (nas rochas do local), com 51,00 m de altura máxima e 28,00 m de comprimento, com três vãos.* Em outra passagem *A área total do reservatório para o nível normal é da ordem de 6.200 ha. Desta área, cerca de 1.004 ha correspondem à calha natural do rio, resultando em uma área alagada restante de 5.200 ha.* É de difícil compreensão o texto, na medida em que apresenta uma grande quantidade de números sem ilustrações para representá-los. Na descrição do empreendimento (págs. 8 a 14) não são apresentadas alternativas tecnológicas e locacionais. Também não apresenta mapas e elementos gráficos adequados para o entendimento do que é apresentado no texto. O mapa do arranjo geral do empreendimento (pág. 11) precisa ser melhorado quanto a apresentação dos estruturas componentes do arranjo. A parte que trata do diagnóstico da região (págs. 23 a 80) é extremamente longa, com muitos termos técnicos e números de difícil entendimento para o público interessado. Deve ser dado maior ênfase às partes que tratam dos impactos (págs. 81 a 96) e programas (págs. 97 a 101), que não apresentam textos introdutórios, bem como as associações entre impactos e programas. Não é apresentado um prognóstico da região sem e com o empreendimento. Não são apresentadas conclusões e/ou recomendações.

A Nota Técnica 10/2010/DILIC/IBAMA concluiu que, como apresentado, o RIMA atende ao solicitado no Termo de Referência, embora o item 1.1 do TR defina:

1.1 Relatório de Impacto Ambiental – RIMA

As informações técnicas geradas no Estudo de Impacto Ambiental – EIA deverão ser apresentadas em um documento em linguagem apropriada ao entendimento do público, que é o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, em conformidade com a Resolução Conama Nº 001/86.

A linguagem utilizada neste documento deverá conter características e simbologias adequadas ao entendimento das comunidades interessadas, devendo ainda conter, como instrumento didático auxiliar, ilustrações tais como mapas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, expondo de modo simples e claro as conseqüências ambientais do projeto e suas alternativas, comparando as vantagens e desvantagens de cada uma delas.

tendo sido o ofício que acompanha tais estudos, protocolado em 21/6/2010, encaminhado para anexação ao processo apenas em 30/7/2010.

Os documentos apontados como faltantes também não constam no SISLIC – Sistema Informatizado de Licenciamento Ambiental Federal.

4 – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Da análise da documentação constante do Processo 02001.002831/2001 foi possível depreender que:

- O Rima apresentado não está adequado à disponibilização à sociedade;
- A verificação com vistas a comprovar o atendimento do TR, para fins de aceite dos EIA/Rima não foi efetuada a contento;
- Não constam do processo as publicações efetuadas conforme a legislação vigente, bem como comprovação de entrega dos estudos a alguns dos órgãos intervenientes;
- **Não cabe, neste momento, disponibilização de edital para convocação de audiências públicas referentes à UHE Pai Querê.**

Recomendo portanto:

- Que o Rima da UHE Pai Querê seja revisto de forma a atender à legislação vigente e ao TR emitido pela Dilic.
- Que seja efetuada verificação com vistas a comprovar o atendimento do TR, conforme o procedimento que vem sendo adotado pela Cohid.
- **Que somente após o aceite do EIA/Rima, de acordo com a legislação e os procedimentos adotados pela Cohid, seja retomado o processo de disponibilização dos estudos e consequente oitiva da sociedade.**



Paula Márcia S. de Melo
Analista Ambiental
Matrícula: 1364897
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO Nº 18-2010 COHID/CGENE

Ao: Coordenador de Energia Hidrelétrica

Assunto: Nota Técnica nº 26/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Processo n.º: 02001.002831/2001 – UHE Pai Querê

Esta equipe técnica vem através deste demonstrar sua concordância com o conteúdo da Nota Técnica nº 26/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, relativa à análise dos documentos referentes à disponibilização do EIA/Rima da UHE Pai-Querê e consequente realização de audiências públicas, emitida em 03 de agosto do corrente ano.

Destacamos novamente as conclusões e recomendações originadas dessa Nota Técnica nº 26/2010, quais sejam:

Da análise da documentação constante do Processo 02001.002831/2001 foi possível depreender que:

- *O Rima apresentado não está adequado à disponibilização à sociedade;*
- *A verificação com vistas a comprovar o atendimento do TR, para fins de aceite dos EIA/Rima não foi efetuada a contento;*
- *Não constam do processo as publicações efetuadas conforme a legislação vigente, bem como comprovação de entrega dos estudos a alguns dos órgãos intervenientes;*
- *Não cabe, neste momento, disponibilização de edital para convocação de audiências públicas referentes à UHE Pai Querê.*

Recomendo portanto:

- *Que o Rima da UHE Pai Querê seja revisto de forma a atender à legislação vigente e ao TR emitido pela Dilic.*
- *Que seja efetuada verificação com vistas a comprovar o atendimento do TR, conforme o procedimento que vem sendo adotado pela Cohid.*

Realiz. em 06/08/2010
 Antônio Fernandes Torres Junior
 Coordenador de Energia,
 Hidrelétrica e Transposições
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

- **Que somente após o aceite do EIA/Rima, de acordo com a legislação e os procedimentos adotados pela Cohid, seja retomado o processo de disponibilização dos estudos e consequente oitiva da sociedade.**

Brasília, em 05 de agosto de 2010.


Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Matr.1512542


Carolina Alves Lemos
Analista Ambiental
NLA/SUPES-RS/IBAMA
Matr. 1572953


Matheus Ribeiro Coura
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Matr. 1713026


Sílvio José Pereira Júnior
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Matr.1541851

Brasília, 05 de agosto de 2010.



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 6 dias do mês de agosto de 2010, encerrou-se o Volume nº VII do Processo de nº 02001.002831/2001-21, iniciado na folha nº 1179 e finalizado na folha nº 1378, abrindo-se em seguida, o Volume de nº VIII.

Paula Márcia S. de Melo
Analista Ambiental
Matricula: 1364897
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

NOTA TÉCNICA Nº 26/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 3 de agosto de 2010.

De: Paula Márcia Salvador de Melo

Ao: Coordenador de Energia Hidrelétrica

Assunto: Análise dos documentos referentes à disponibilização do EIA/Rima da UHE Pai-Querê e consequente realização de audiências públicas”.

Processo n.º: 02001.002831/2001

1 – INTRODUÇÃO

Esta Informação Técnica tem por objetivo analisar a documentação despachada pelo Coordenador de Hidrelétricas em 30 de julho de 2010, para ciência, análise e manifestação, incluindo solicitação de “tratativas com os municípios e empreendedor para arranjo da logística, visando também a publicação do edital das audiências”. Atende, ainda ao Despacho nº 16/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Ressalto que a Dilic optou por não incluir a equipe técnica que vinha conduzindo o processo de licenciamento ambiental da UHE Pai Querê nos procedimentos referentes ao aceite do EIA/Rima do empreendimento.

2 – HISTÓRICO

- 13/2/2010 – o Cepaq, por meio do Ofício VE/HPQ 027/2010, encaminha o EIA/Rima revisado.
- 23/2/2010 - A Dilic, por meio do Ofício 187/2010, devolve os estudos apresentados por não atenderem ao solicitado no Parecer Técnico 14/2008 e seus anexos.
- 2/3/2010 - o Cepaq, por meio do Ofício VE/HPQ 051/2010, reencaminha o EIA/Rima.
- 11/3/10 – a Bourscheid, consultora responsável pelo EIA/Rima, encaminha material a ser anexado aos estudos, por meio de Ofício sem número.
- 15/3/2010 - o Cepaq, por meio do Ofício VE/HPQ 051b/2010, encaminha revisão do Rima.
- 26/3/2010 - o Cepaq, por meio do Ofício VE/HPQ 079/2010, encaminha documentação para ser anexada ao EIA, em atendimento ao Parecer 47/2008.
- 5/4/10 – a Bourscheid encaminha material a ser anexado aos estudos, por meio de Ofício sem número.
- 2/6/10 - a Dilic, por meio do Ofício 499/2010, informa ao cepaq que o EIA deverá ser atualizado para análise técnica, considerando a Resolução Conama 423/2010, sem prejuízo da verificação de sua adequação quanto ao TR.
- 14/6/2010 - o Cepaq, por meio do Ofício VE/HPQ 051b/2010, encaminha plano de comunicação social pra as audiências públicas.

- 30/6/2010 – publicação de edital no Diário Oficial da União, porém disponibilizando o EIA/RIMA de da Linha de Transmissão Porto Velho-Araraquara.
- 1/7/2010 – retificação do edital, “onde lê-se empreendimento Linha de Transmissão +-600kv CC Coletora Porto Velho-Araraquara 2, leia-se Consórcio Empresarial da UHE Pai Querê”.
- 12/7/2010 – A Secretaria de Vigilância em Saúde encaminha, por meio do Ofício 191/DSAST/SVS/MS, a Nota Técnica 124/ DSAST/SVS/MS.
- 30/7/2010 – Foram despachados para anexação ao processo os seguintes documentos:
- ✓ Despacho 32/2010 – DILIC/IBAMA, de 7 de junho de 2010, encaminhando o TR e o EIA/RIMA ao Analista Ambiental Thiago Aguiar Couto Costa, para análise e verificação quanto ao atendimento ao TR.
- ✓ Nota Técnica 8/2010/DILIC/IBAMA, de 8 de junho de 2010, assinada pelo Analista Ambiental Thiago Aguiar Couto Costa, que informa que o EIA contém os tópicos e subtópicos primários e secundários, conforme numerados no Termo de Referência, embora não tenha procedido à análise do mérito e/ou conteúdo destes. Afirma ainda não se sentir apto para a análise e verificação de atendimento dos itens do EIA/RIMA e sugere que a análise de mérito e a verificação completa da abrangência seja realizada pela equipe técnica responsável pelo empreendimento.
- ✓ Ofício 504/2010 – DILIC/IBAMA, de 8 de junho de 2010, informando que o Estudo de Impacto Ambiental apresentado ao Ibama fica “autorizado à distribuição” para as instituições posteriormente relacionadas, para análise e contribuições.
- ✓ Nota Técnica 10/2010/DILIC/IBAMA, de 14 de junho de 2010, assinada pelo Analista Ambiental Thiago Aguiar Couto Costa, referente à Análise do RIMA da UHE Pai Querê.
- ✓ Ofício CEPAQ 179/2010, protocolado em 21/6/2010 – encaminha cópia do EIA/RIMA da UHE Pai Querê, para envio ao ICMBio.
- ✓ Ofício CEPAQ 189/2010, protocolado em 28/6/2010 – encaminha comprovantes de recebimento das instituições que receberam cópias do EIA/RIMA da UHE Pai Querê.
- ✓ Ofício sem número, protocolado pela Bourscheid em 29/6/2010 – Solicita juntada de documentação, bem como via digital do EIA/RIMA distribuído às instituições indicadas pela Dilic, contendo alterações em relação ao protocolado em 2/3/2010.
- ✓ Ofício FEPAM 5393/2010, protocolado em 14/7/2010, informando que aquela Fundação ficará no aguardo da manifestação deste Instituto quanto à análise do material enviado e dos passos seguintes do processo de licenciamento.
- ✓ Ofícios das Prefeituras Municipais de Lages (s/nº), Bom Jesus (GAB nº130/2010) e São Joaquim (222/2010), solicitando a marcação das audiências públicas em agosto, e sugerindo as datas de 17, 18 e 19 para sua realização.

3 – ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

Quando à legislação vigente:

De acordo com a Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986:

Art. 9º O relatório de impacto ambiental - RIMA refletirá as conclusões do estudo de impacto ambiental...

(...)

Parágrafo único. O RIMA deve ser apresentado de forma objetiva e adequada a sua compreensão. As informações devem ser traduzidas em linguagem acessível, ilustradas por mapas, cartas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se

possam entender as vantagens e desvantagens do projeto, bem como todas as conseqüências ambientais de sua implementação.

(...)

A Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, dispõe que:

Art. 10. O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:

I - Definição pelo órgão ambiental competente, com a participação do empreendedor, dos documentos, projetos e estudos ambientais, necessários ao início do processo de licenciamento correspondente à licença a ser requerida;

II - Requerimento da licença ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando-se a devida publicidade;

III - Análise pelo órgão ambiental competente, integrante do SISNAMA, dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias;

IV - Solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental competente integrante do SISNAMA, uma única vez, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

V - Audiência pública, quando couber, de acordo com a regulamentação pertinente;

VI - Solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental competente, decorrentes de audiências públicas, quando couber, podendo haver reiteração da solicitação quando os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

VII - Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico;

VIII - Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.

Quanto à Instrução Normativa Ibama nº 184, de 17 de julho de 2008, observa-se que:

Art. 15 O EIA e o RIMA deverão ser elaborados pelo empreendedor em conformidade com os critérios, as metodologias, as normas e os padrões estabelecidos pelo TR definitivo aprovado pela Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC.

Parágrafo Único O RIMA deverá ser elaborado em linguagem acessível ao entendimento da população interessada.

(...)

Art. 17 O empreendedor providenciará o envio do Estudo Ambiental ao Ibama.

§ 1º O Ibama determinará a quantidade de cópias impressas e em meio magnético a ser entregue.

§ 2º O requerimento da Licença Prévia - LP, deverá ser gerado pelo empreendedor utilizando o Serviços on line - Serviços - Licenciamento Ambiental Federal, após a entrega do estudo ambiental.

§ 3º O requerimento de LP deverá ser publicado pelo empreendedor, conforme Resolução CONAMA No- 006/86, e cópia da publicação enviada ao Ibama/DILIC pelo Serviços on line - Serviços - Licenciamento Ambiental Federal.

§ O empreendedor providenciará para que pelo menos uma das cópias em meio magnético ser elaborada em formato PDF gerado com baixa resolução, priorizando a performance para visualização e não para impressão, em um único arquivo (contendo capa, índice, texto tabelas, mapas e figuras), para serem disponibilizadas na Internet pelo Ibama.

Art. 18 Após recebido o estudo ambiental o Ibama providenciará a realização da verificação do estudo, definindo sua aceitação para análise ou sua devolução, com devida publicidade.

§ 1º O prazo de verificação do estudo é de até 30 dias, neste período o empreendedor deverá fazer apresentação do EIA com vistas a comprovar o atendimento do TR.

§ 2º A partir do aceite do estudo ambiental, que será comunicada ao empreendedor, o estudo ambiental seguirá para análise técnica, e se iniciará a contagem de tempo para o Ibama.

§ 3º O RIMA será avaliado quanto ao seu conteúdo e linguagem.

Art. 19 O Ibama orientará o empreendedor quanto a distribuição do estudo ambiental.

§ 1º O EIA/RIMA, o EIA será distribuído aos órgãos federais intervenientes e aos OEMAs e OMMAs envolvidos, e o RIMA será disponibilizado no site do Ibama/Licenciamento, nas Superintendências Estaduais do Ibama envolvidas, no Centro Nacional de Informações Ambientais - CNIA do Ibama e nas sedes municipais envolvidas.

(...)

Art. 22 O Ibama providenciará a publicação de edital informando sobre os locais onde o RIMA estará disponível, abrindo prazo de quarenta e cinco dias para o requerimento de realização de Audiência Pública, quando solicitada.

§ 1º O Ibama convocará a Audiência Pública para discussão do RIMA, preferencialmente com antecedência mínima de quinze dias.

§ 2º O RIMA ficará disponível no site do Ibama na Internet e nos locais indicados na publicação.

De acordo com a Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do artigo 8º, da Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981 e artigo 18, § 4º do Decreto no 88.351, de junho de 1983, RESOLVE:

1 - Aprovar os modelos de publicação de pedidos de licenciamento em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão e aprova os novos modelos para publicação de licenças, conforme instruções abaixo especificadas:

Instruções para publicação em periódicos

A publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhada para publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo 07 ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença.

Instruções para publicação em Diário Oficial do Estado

A publicação dos pedidos de licenciamento em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença, deverá ser feita no Diário Oficial do Estado ou no da União, obedecendo aos critérios constantes da Portaria nº 011/69, de 30 de junho de 1983, da Diretoria Geral do Departamento de Imprensa Nacional, e publicada até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença.

De acordo com a Resolução CONAMA nº 009, de 03 de dezembro de 1987

Art. 2º - Sempre que julgar necessário, ou quando for solicitado por entidade civil, pelo Ministério Público, ou por 50 (cinquenta) ou mais cidadãos, o Órgão de Meio Ambiente promoverá a realização de audiência pública.

§ 1º - O Órgão de Meio Ambiente, a partir da data do recebimento do RIMA, fixará em edital e anunciará pela imprensa local a abertura do prazo que será no mínimo de 45 dias para solicitação de audiência pública.

Considerações:

O RIMA deve ser elaborado em linguagem simples, considerando os índices de escolaridade e alfabetização, bem como as características da população afetada pelos impactos do empreendimento proposto. Considerando que deve apresentar linguagem adequada à realidade das populações atingidas, faz-se necessário o envolvimento de profissional especializado na área de comunicação. Verifica-se que entre os membros da equipe técnica responsável pela elaboração do RIMA apresentado em março de 2010 não consta registro de profissional especializado na área de comunicação.

O RIMA da UHE Pai Querê foi elaborado em linguagem complexa, utilizando terminologias técnicas, caracterizando-se como um resumo do EIA. Por exemplo, na pág. 11 consta *A tomada d'água é constituída por uma estrutura em concreto, tipo gravidade aliviada, apoiada no maciço rochoso (nas rochas do local), com 51,00 m de altura máxima e 28,00 m de comprimento, com três vãos*. Em outra passagem *A área total do reservatório para o nível normal é da ordem de 6.200 ha. Desta área, cerca de 1.004 ha correspondem à calha natural do rio, resultando em uma área alagada restante de 5.200 ha*. É de difícil compreensão o texto, na medida em que apresenta uma grande quantidade de números sem ilustrações para representá-los. Na descrição do empreendimento (págs. 8 a 14) não são apresentadas alternativas tecnológicas e locacionais. Também não apresenta mapas e elementos gráficos adequados para o entendimento do que é apresentado no texto. O mapa do arranjo geral do empreendimento (pág. 11) precisa ser melhorado quanto a apresentação dos estruturas componentes do arranjo. A parte que trata do diagnóstico da região (págs. 23 a 80) é extremamente longa, com muitos termos técnicos e números de difícil entendimento para o público interessado. Deve ser dado maior ênfase às partes que tratam dos impactos (págs. 81 a 96) e programas (págs. 97 a 101), que não apresentam textos introdutórios, bem como as associações entre impactos e programas. Não é apresentado um prognóstico da região sem e com o empreendimento. Não são apresentadas conclusões e/ou recomendações.

A Nota Técnica 10/2010/DILIC/IBAMA concluiu que, como apresentado, o RIMA atende ao solicitado no Termo de Referência, embora o item 1.1 do TR defina:

1.1 Relatório de Impacto Ambiental – RIMA

As informações técnicas geradas no Estudo de Impacto Ambiental – EIA deverão ser apresentadas em um documento em linguagem apropriada ao entendimento do público, que é o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, em conformidade com a Resolução Conama Nº 001/86.

A linguagem utilizada neste documento deverá conter características e simbologias adequadas ao entendimento das comunidades interessadas, devendo ainda conter, como instrumento didático auxiliar, ilustrações tais como mapas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, expondo de modo simples e claro as conseqüências ambientais do projeto e suas alternativas, comparando as vantagens e desvantagens de cada uma delas.

Ressalto que o próprio autor da NT que aprovou o Rima afirmou, na Nota Técnica 8/2010/DILIC/IBAMA: ter sido recentemente designado para a Dilic e não ter passado por curso de formação ou tido qualquer tipo de instrução na análise de processos de licenciamento; não ter participado da elaboração do termo de referência ou de qualquer etapa da instauração do processo; não se sentir apto para a análise e verificação de atendimento dos itens do EIA/RIMA. Sugeriu ainda que a análise de mérito e a verificação completa da abrangência seja realizada pela equipe técnica responsável pelo empreendimento.

Quanto à verificação do estudo, definindo sua aceitação para análise ou sua devolução, o Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental ponderou, em seu Despacho 32/2010, que: o Ibama deve atestar se o EIA/Rima atendeu ao solicitado no TR, com fins de disponibilizá-lo para audiência pública e iniciar a análise de mérito; o “CHECK LIST” é um instrumento de aferição preliminar para o recebimento dos estudos apresentados; e que não está claro o nível de profundidade exigido para a realização do “CHECK LIST”.

Presumindo que o citado “CHECK LIST” corresponda à verificação de conformidade do estudo em relação ao TR, conforme preconiza a IN 184/2008, ainda que seu nível de profundidade não esteja claro, o procedimento que vem sendo adotado na COHID contempla a elaboração de pareceres por equipe multidisciplinar de analistas ambientais com vistas a verificar a adequação do EIA e do RIMA para a sua disponibilização pública. Torna-se importante destacar que o ato de “aceite” do EIA/RIMA dá início ao procedimento de consulta pública previsto na legislação ambiental, consulta essa que, no caso do licenciamento de hidrelétricas, têm uma importância majorada, haja vista o impacto social desta tipologia de empreendimento. Desta forma, entendo ser necessária a aplicação do “Princípio da Precaução”, não cabendo basear-se apenas na verificação da mera presença dos tópicos e subtópicos primários e secundários do TR, sem nenhuma análise de conteúdo, conforme a Nota Técnica 8/2010/DILIC/IBAMA.

Além disso, não consta no processo o aceite do EIA/Rima, que deve ser comunicado ao empreendedor, apenas ofício (504/2010-DILIC/IBAMA de 3 de junho de 2010) informando ao empreendedor que o Estudo de Impacto Ambiental apresentado ao Ibama fica “autorizado à distribuição” para as instituições posteriormente relacionadas, para análise e contribuições.

Causa estranheza tal ofício ter sido enviado antes mesmo de efetuada a avaliação do Rima, ainda que questionável, concluída em 14 de junho de 2010.

Não constam do processo a solicitação de Licença Prévia, bem como sua publicação, de acordo com a Resolução Conama 6/1986.

Quanto à disponibilização do Rima, não consta publicação pela imprensa local informando a abertura do prazo para solicitação de audiências públicas, conforme a Resolução Conama 9/1987. O edital publicado no DOU em 30/6/2010 informava sobre a disponibilização do EIA/Rima do empreendimento Linha de Transmissão +-600kv CC Coletora Porto Velho-Araraquara 2. Na retificação publicada em 1/7/2010 consta: onde lê-se empreendimento Linha de Transmissão +-600kv CC Coletora Porto Velho-Araraquara 2, leia-se Consórcio Empresarial da UHE Pai Querê. Neste caso, deveria constar a UHE Pai Querê e não o consórcio responsável pelo empreendimento. Não consta do edital informação importante, a localização do empreendimento, como é usual nos editais publicados pela Dilic, limitando-se a informação ao público.

Não foram localizados, ainda, os comprovantes de entrega do EIA/Rima à FUNAI, IPHAN e Fundação Cultural Palmares. A cópia destinada ao ICMBio foi encaminhada à Dilic, conforme orientação do Ofício 504/2010 – DILIC/IBAMA, e permanece na Diretoria,

tendo sido o ofício que acompanha tais estudos, protocolado em 21/6/2010, encaminhado para anexação ao processo apenas em 30/7/2010.

Os documentos apontados como faltantes também não constam no SISLIC – Sistema Informatizado de Licenciamento Ambiental Federal.

4 – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Da análise da documentação constante do Processo 02001.002831/2001 foi possível depreender que:

- O Rima apresentado não está adequado à disponibilização à sociedade;
- A verificação com vistas a comprovar o atendimento do TR, para fins de aceite dos EIA/Rima não foi efetuada a contento;
- Não constam do processo as publicações efetuadas conforme a legislação vigente, bem como comprovação de entrega dos estudos a alguns dos órgãos intervenientes;
- **Não cabe, neste momento, disponibilização de edital para convocação de audiências públicas referentes à UHE Pai Querê.**

Recomendo portanto:

- Que o Rima da UHE Pai Querê seja revisto de forma a atender à legislação vigente e ao TR emitido pela Dilic.
- Que seja efetuada verificação com vistas a comprovar o atendimento do TR, conforme o procedimento que vem sendo adotado pela Cohid.
- **Que somente após o aceite do EIA/Rima, de acordo com a legislação e os procedimentos adotados pela Cohid, seja retomado o processo de disponibilização dos estudos e consequente oitiva da sociedade.**



Paula Márcia S. de Melo
Analista Ambiental
Matrícula: 1364897
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO Nº 18-2010 COHID/CGENE

Ao: Coordenador de Energia Hidrelétrica

Assunto: Nota Técnica nº 26/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Processo n.º: 02001.002831/2001 – UHE Pai Querê

Esta equipe técnica vem através deste demonstrar sua concordância com o conteúdo da Nota Técnica nº 26/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, relativa à análise dos documentos referentes à disponibilização do EIA/Rima da UHE Pai-Querê e consequente realização de audiências públicas, emitida em 03 de agosto do corrente ano.

Destacamos novamente as conclusões e recomendações originadas dessa Nota Técnica nº 26/2010, quais sejam:

Da análise da documentação constante do Processo 02001.002831/2001 foi possível depreender que:

- *O Rima apresentado não está adequado à disponibilização à sociedade;*
- *A verificação com vistas a comprovar o atendimento do TR, para fins de aceite dos EIA/Rima não foi efetuada a contento;*
- *Não constam do processo as publicações efetuadas conforme a legislação vigente, bem como comprovação de entrega dos estudos a alguns dos órgãos intervenientes;*
- ***Não cabe, neste momento, disponibilização de edital para convocação de audiências públicas referentes à UHE Pai Querê.***

Recomendo portanto:

- *Que o Rima da UHE Pai Querê seja revisto de forma a atender à legislação vigente e ao TR emitido pela Dilic.*
- *Que seja efetuada verificação com vistas a comprovar o atendimento do TR, conforme o procedimento que vem sendo adotado pela Cohid.*

Realizado em 06/08/2010
 Antônio Fernandes Torres Junior
 Coordenador de Energia,
 Hidrelétrica e Transposições
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

- **Que somente após o aceite do EIA/RIMA, de acordo com a legislação e os procedimentos adotados pela Cohid, seja retomado o processo de disponibilização dos estudos e consequente oitiva da sociedade.**

Brasília, em 05 de agosto de 2010.


Adriano Rafael Arrepi de Queiroz
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Matr.1512542


Carolina Alves Lemos
Analista Ambiental
NLA/SUPES-RS/IBAMA
Matr. 1572953


Matheus Ribeiro Coura
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Matr. 1713026


Silvio José Pereira Júnior
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Matr.1541851

Brasília, 05 de agosto de 2010.



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 6 dias do mês de agosto de 2010, encerrou-se o Volume nº VII do Processo de nº 02001.002831/2001-21, iniciado na folha nº 1179 e finalizado na folha nº 1378, abrindo-se em seguida, o Volume de nº VIII.

Paula Márcia S. de Melo
Analista Ambiental
Matricula. 1364897
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

